



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017

INCRA – SR 16

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA

Superintendência Regional 16 – Mato Grosso do Sul

Lista de siglas e abreviações

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Incra/Sede – Sede Nacional do INCRA
Incra/MS – Superintendência Regional do Incra no Mato Grosso do Sul
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação

LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS – Microssistema de Abastecimento de Água
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Pùblico Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico
PC – Plano de Compromisso
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE - Plano Geral de Estatísticas
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEI – Serviço Eletrônico de Informação
SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SIG - Sistema de Informações Geográficas

SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia

SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária

UPC – Unidade Prestadora de Contas

Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

Quadro 1 – Identificação da UPC	7
Quadro 2 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 1	8
Quadro 3 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 2	11
Quadro 4 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 3	13
Quadro 5 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 4	15
Quadro 6 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 5	16
Quadro 7 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 6	17



Sumário

Conteúdo

1- Apresentação	7
2- Visão geral da unidade prestadora de contas	8
2.1- Identificação da unidade.....	8
3- Planejamento organizacional e resultados.....	9
3.1- Planejamento e resultados alcançados.....	9
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos	19
3.3- Desempenho operacional	20
4- Governança, gestão de riscos e controles internos.....	71
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna	71
4.2- Gestão de riscos e controles internos.....	71
5- Áreas especiais da gestão.....	73
5.1- Gestão de pessoas.....	73
5.2- Gestão de recursos materiais.....	76
6- Relacionamento com a sociedade	79
6.1- Canais de acesso do cidadão	79
7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro	Erro! Indicador não definido.
7.1- Desempenho orçamentário e financeiro do exercício.....	Erro! Indicador não definido.
7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	Erro! Indicador não definido.
7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	Erro! Indicador não definido.
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	87
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	87
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	88
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	Erro! Indicador não definido.
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	Erro! Indicador não definido.
9- Anexos e apêndices	102
9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	102
9.2- Resultados do atendimento ao público externo.....	104
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	105
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares	106

1- Apresentação

O Relatório de Gestão do exercício de 2017 da Superintendência Regional do Incra no Mato Grosso do Sul – SR - 16/MS, segue a estrutura geral de conteúdos para relatórios de gestão, conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas da União por meio da Instrução Normativa nº 63/2010, alterada pela IN-TCU nº 72/2013 e, cujo modelo foi disponibilizado pela Secretaria Especial de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. Sua estrutura básica contém:

1. Apresentação

2. Visão Geral da Unidade Prestadora de Contas – UPC

3. Planejamento organizacional e resultados

Traz informações sobre o planejamento organizacional, a demonstração das ações desenvolvidas nos 3 (três) Macroprocessos Finalísticos e relata as atribuições, os resultados da execução física e financeira e as principais atividades de controle do gestor e a análise de indicadores de cada um dos macroprocessos.

4. Governança, gestão de riscos e controles internos

Na área de Governança, gestão de riscos e controles internos, o relatório demonstra como a unidade está estruturada para o cumprimento de sua missão, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, avaliação dos riscos de comprometimento de objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação, entre outras informações.

5. Áreas especiais da gestão

A parte 5 (cinco) traz informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, análise da distribuição da força de trabalho e estratégia de ações para disseminação de conhecimento e aprendizagem.

6. Relacionamento com a sociedade

O Relacionamento com a Sociedade aborda informações acerca da estratégia, estrutura, instrumentos e canais de comunicação da unidade com os usuários de seus produtos e serviços ou cidadãos em geral.

7. Desempenho financeiro e Informações contábeis

Informações sobre a origem e destinos dos recursos que estiveram disponíveis à Superintendência ao longo de 2017.

8. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

Aborda sobre as ferramentas de controle da gestão e os tratamentos acerca das recomendações do Órgão de Controle Interno (Ciset) e deliberações do órgão de Controle Externo (TCU).

9. Anexos e apêndices

Avaliação dos controles internos, atendimento ao público externo, quadros, tabelas, memória de cálculo.

No exercício de 2017, o Incra/MS sofreu influências de fatores externos e internos que impactaram a sua atuação, dificultaram a implementação do Plano Estratégico Regional de Reforma Agrária e por consequência o cumprimento de sua missão institucional, decorrente principalmente das instabilidades advindas dos cenários político e macroeconômico nacional, que culminaram no aprofundamento do contingenciamento orçamentário imposto ao Incra, situação agravada em decorrência das determinações impostas pelo Acórdão nº 775/2016-TCU-Plenário, que resultou na paralisação das ações do Incra em todo o país, com relevantes impactos à economia da agricultura familiar assistida pelo PNRA, teve vigência até a edição do Acórdão 1976, de 06 de setembro de 2017, o qual fez várias determinações para a seleção de novos beneficiários, que ainda continua suspensa por falta de Regulamentação de alguns pontos da Lei 13465/2017 e atualizações do sistema SIPRA pela Sede, enquanto que no ambiente organizacional interno, houve mudanças nas chefias de Divisões, provocando algumas mudanças no ambiente organizacional frente às novas diretrizes da gestão, o que naturalmente demanda tempo e esforço de adaptação, especialmente em um cenário de planejamento fragilizado frente às instabilidades provocadas no ambiente externo.

Em que pese o cenário de instabilidade citado acima, é imperativo reconhecer que em 2017 a gestão da Superintendência se empenhou em combater e reduzir os potenciais impactos negativos advindos do ambiente externo.

2- Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

Incra

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Poder e órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Casa Civil da Presidência da República		Código SIORG: 2387
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		CNPJ: 00.375.972/0059-87
Principal atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Código SIORG: 1799	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373058
Contatos		
Telefones/fax: (67) 3320-3800 / (67) 3320-3806 Fax/Gab.: 67 3320-3864		
Endereço postal: Rua 25 de dezembro, nº 924 - Vila Cidade, CEP: 79002-061, Campo Grande/MS		
Endereço eletrônico: gabinete@cpe.incra.gov.br		
Página na internet: http://www.incra.gov.br/ms		

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	Nome
373001	Departamento de Administração Financeira – DAF – INCRA
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	Nome
373061	Unidade Avançada de Dourados
373060	Unidade Avançada de Jardim
373059	Unidade Avançada de Corumbá

3- Planejamento organizacional e resultados

3.1- Planejamento e resultados alcançados

3.1.1- Plano Estratégico do Incra – Objetivo 1

I. Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1 - Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Fam.	2.000	0
2 - Número de famílias atendidas com Assistência Técnica	Fam.	1.897	0
3 - Número de famílias atendidas com projetos de agro industrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Fam.	0	54
4 – Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Fam.	496	253
5 – Número de créditos instalação supervisionados	Créditos	3.000	176
6 – Número de assentamentos monitorados com ação de gestão ambiental	PA	4	4
7 – Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	PA	0	0
8 – Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	PA	0	0
9 – Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Profissionais	0	0
10 – Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissionais	0	0
11 – Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de educação de jovens e adultos – EJA	Trabalhadores	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

CRÉDITO INSTALAÇÃO - O crédito instalação é um importante instrumento de auxílio para a implantação das famílias na parcela e início do seu processo produtivo que contribui para da exploração da parcela viabilizando o início das atividades agrícolas na parcela.

Porém os trabalhos não foram realizados no ano de 2017 por orientação do memorando circular número 258 da Diretoria de Desenvolvimento do Incra que suspendia a contratação de créditos até que fossem feitas as mudanças necessárias a luz do novo decreto 9.066, que regulamenta a aplicação dos créditos de instalação no programa de reforma agrária. Além disso, com listagem emitida pelo TCU, apontando 32.060 indícios de irregularidades de 19.804 assentados, para os quais, o Incra ficou impedido de qualquer ação até que se chegasse a uma conclusão sobre a situação dos mesmos.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - As ações de ATER foram suspensas por força do Acórdão nº 775/2016-TCU-Plenário em abril de 2016, além disso, as fortes restrições orçamentárias e contingenciamentos dispostos nos Decretos Presidenciais nº 8.670 de 12 de fevereiro de 2016 e de nº 8.700 de 30 de março de 2016 forçaram a Diretoria de Desenvolvimento a publicar os memorandos circulares nº 183/2016-DD, nº 230/2016 e nº 316/2016-DD/Circular determinando a readequação orçamentária e financeira no âmbito da ação de ATER, com repactuação amigável dos contratos em andamento e a suspensão de novas chamadas públicas para este fim.

TERRA SOL – Em 2017 não foi estipulada meta para essa ação, os trabalhos ficaram restritos ao acompanhamento dos projetos em andamento, não tendo sido apresentado nem implantado nenhum outro projeto nessa ação.

Através das fiscalizações do convênio com a Prefeitura de Ponta Porã, para estruturação da produção de ração animal e empacotamento de canjica de milho e feijão no projeto de assentamento Itamarati II, observou-se que a convenente não cumpriu todas exigências estipuladas, assim findando o prazo de execução, não houve a conclusão do objeto. Desta forma, serão aplicadas as sanções previstas.

INFRAESTRUTURA – Em 2017 foram concluídas obras de infraestrutura de sistema de abastecimento de água potável que beneficiaram diretamente 253 famílias.

SUPERVISÃO DO CRÉDITO INSTALAÇÃO – A supervisão do crédito instalação em 2017 visou a aplicação de 173 créditos em 6 Projetos de Assentamento.

GESTÃO AMBIENTAL – As ações de valorização, recuperação e monitoramento dos assentamentos com ações de gestão ambiental realizadas pelo Incra/MS têm sido exitosas no Mato Grosso do Sul. Em 2017 foi garantida a continuidade das ações que já vinham sendo desenvolvidas em 4 assentamentos no estado, iniciadas em exercícios anteriores.

LICENÇA AMBIENTAL – O Licenciamento Ambiental dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária já não é mais exigido no estado de Mato Grosso do Sul, conforme deliberação do órgão regional através da edição da resolução SEMAC nº 17/2013 que por sua vez revogou a resolução SEMAC nº 16/2013 que versava sobre o licenciamento ambiental em Projetos da Reforma Agrária no estado, ambas as normativas seguiram o disposto na resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 458/2013 que revogou a exigência do licenciamento em Projetos da Reforma Agrária em todo o país.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR – Em Mato Grosso do Sul o CAR possui um regramento próprio e um sistema cadastral exclusivo, regidos pela Resolução SEMAC nº

11/2014, Resolução SEMAC nº 12/2014 e Decreto nº 13.977/2014 e suas alterações posteriores.

Em 2017 manteve-se um estoque total de 143 protocolados no órgão ambiental.

PRONERA – Em 2015 foi aprovado pela Comissão Pedagógica Nacional o projeto para curso de bacharel em Engenharia Agronômica a ser ministrado pela Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul – UEMS, em 2016 houve o empenho de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à implementação do convênio com a UEMS, no entanto, não houve celebração do convênio. Assim, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, o empenho deverá ser cancelado.

iii. Resultados estratégicos previstos

CURTO PRAZO (2017)	MÉDIO PRAZO (2019 - PPA)	LONGO PRAZO (2020 em diante)
CRÉDITO – Aguarda-se a suspensão da contratação de créditos por parte da Diretoria de Desenvolvimento	CRÉDITO - Zerar a demanda existente para o Fomento Mulher no Estado. Ampliar a concessão do crédito Fomento a fim de atender 100% da demanda existente. Aplicar as modalidades de crédito do Apoio Inicial a todas as famílias que forem assentadas no período.	CRÉDITO - Aplicar Apoio Inicial, para 100 % das famílias que forem assentadas no Exercício. Aplicar Fomento Mulher, para 100 % das famílias que forem assentadas no Exercício anterior. Aplicar o crédito Fomento, para 100 % das famílias que forem assentadas no Exercício anterior.
PRONERA - Na ação do PRONERA, aguarda-se implantação do curso de bacharel em Engenharia Agronômica, que foi encaminhado para a Comissão Pedagógica Nacional, tendo sido aprovado.	PRONERA - Início do curso de Bacharel em Agronomia - UEMS, Campus de Glória de Dourados/MS. Ampliar a parceria com Universidades públicas.	PRONERA - Ampliar a parceria com Universidades públicas, visando ampliação na oferta de cursos.
ATER – Com o encerramento dos contratos de ATER em 2016, a atuação do Incra/MS será no sentido de fazer gestão junto ao Incra/Sede para lançamento de Chamada Pública para contratação de ATER para os assentamentos	ATER – Contratação de Assistência Técnica para atender os assentamentos.	ATER – Contratação e manutenção dos contratos e acordos existentes visando o atendimento com serviços de ATER às famílias assentadas.

3.1.2- Plano Estratégico do Incra – Objetivo 2

i. Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1 - Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Imóvel	5.500	7.658
2 - Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	Imóvel	-	-
3 - Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos.	Sistema	-	-
4 – Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	ha	-	-
5 - Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	ha	-	-
6 – Número de imóveis rurais georreferenciados	Imóvel	5.482	6.785
7 – Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Famílias	3.000	1.205
8 – Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Documentos	9.152	9.318
9 – Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	Imóveis	-	-
10 – Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	Imóveis	-	-

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL - Por meio da atividade de gerenciamento e fiscalização do cadastro rural foram feitas a atualização cadastral de 7.658(sete mil, seiscientos e cinquenta e oito) imóveis, realizadas no SNCR, extrapolando a meta prevista de 5.500 imóveis. As Unidades Municipais de Cadastros – UMC, fazem parte de uma importante estratégia para ramificar a rede de atendimento cadastral no Estado. Como forma de fortalecer essa ação, foram capacitados 5 servidores que atuam nas UMC's em diversas Prefeituras. Em paralelo, foram renovados outros 3 termos de cooperação entre o Incra/MS e Prefeituras locais visando a manutenção das UMC existentes. No fechamento do exercício de 2017 o Incra/MS contabilizou 21 UMC ativas no Estado.

TITULAÇÃO, CONCESSÃO E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM PA – O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. Já o

Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio em 20 (vinte) parcelas anuais.

Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo Incra contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo Incra) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados.

No exercício de 2017 foram emitidos 9.166 Contratos de Concessão de Uso, superando da meta do exercício (9.000) para essa ação, bem como a emissão de 152 títulos definidos, atingindo a meta estabelecida.

iii. Resultados estratégicos previstos

CURTO PRAZO (2017)	MÉDIO PRAZO (2019 - PPA)	LONGO PRAZO (2020 em diante)
Capacitação de 5 servidores em UMC. Renovação da rede de UMC's de 3 (três) unidades.	Implantar a UMC em mais 30 municípios com a respectiva capacitação.	Levar a UMC a mais de 90% dos municípios do Estado, capacitando todos os servidores/agentes envolvidos..
Concluir a demarcação do perímetro do PA Itamarati.	Ampliar paulatinamente no mínimo em 50% a cada exercício o número de famílias atendidas com demarcação topográfica e georreferenciamento de parcelas; Certificar 100% dos perímetros já georreferenciados e registrar suas respectivas peças técnicas.	Demarcar e Georreferenciar 100% dos assentamentos implantados pelo Incra no Estado.
Análise de 5.482 processos de georreferenciamento, sendo que 620 refere-se ao passivo e os demais processos novos. A redução do passivo de processos físicos foi impactada pelo advento do SIGEF, a certificação ficou automatizada com análise online e as divergências com a mediação do Incra.	Analizar 830 processos do passivo georreferenciamento	Finalizar a análise de 100% do passivo existente.

3.1.3- Plano Estratégico do Incra – Objetivo 3

i. Promover a democratização do acesso à terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1 - Área total de imóveis vistoriados	ha	2.200	11.577
2 - Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	Imóvel	2	5
3 - Número de famílias assentadas.	Famílias	-	-
4 – Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	ha	0	0
5 - Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	ha	0	0
6 – Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	Parcela	461	2.411

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

VISTORIA DE IMÓVEIS - A meta da ação de vistoria de imóveis previstas para o exercício era de 2.200 hectares, a qual foi superada, realizando vistorias em 11.577ha, com trabalho de campo e escritório. Ressalta-se que vistoria de imóveis rurais tem por objetivo central verificar o cumprimento da função social dos imóveis rurais no Estado, bem como avaliar os imóveis ofertados ao Incra. Contudo, a vistoria contribui para evitar a especulação imobiliária rural, pratica em que investidores aplicam recursos na aquisição de fazendas e a deixam sem exploração, esperando sua valorização. Assim, para evitar o risco da desapropriação por não cumprimento da função social, os proprietários rurais tendem a explorar seus imóveis adequadamente. Portanto, esta ação do Incra contribui indiretamente para produção agropecuária do Estado.

SUPERVISÃO DE PARCELAS -A ação de supervisão ocupacional tem por principal objetivo a verificação se os beneficiários do PNRA estão cumprindo as cláusulas do CCU, onde estabelece os direitos e deveres dos mesmos.

Em que pese a supervisão ocupacional permanecer restrita ao atendimento das exceções previstas no memorando acima citado, as demandas apresentadas por aqueles órgãos são extremamente desproporcionais frente capacidade operacional do Incra/MS em atende-las, sobretudo em face da carência de recursos humanos e materiais imposta ao Incra/MS, resultando em formação de estoque de demandas a serem atendidas intempestivamente.

iii. Resultados estratégicos previstos

CURTO PRAZO (2017)	MEDIO PRAZO (2019 - PPA)	LONGO PRAZO (2020 em diante)
Vistoria de avaliação de imóveis - Conclusão e entrega dos laudos de vistoria para obtenção de imóveis.	<p>Vistoria de avaliação de imóveis - Ampliar a área de atuação da SR com a implementação do Plano Estratégico da Reforma Agrária/MS.</p> <p>Atuar em conjunto com a AGU pela revisão da decisão judicial que suspendeu os processos de obtenção de terras em todo o estado, para que a restrição seja limitada à jurisdição da comarca onde tramita a ação.</p>	<p>Vistoria de avaliação de imóveis - Aumentar os índices de acertos na prospecção de áreas passíveis de vistoria pelo Setor de Obtenção, utilizando de informações fornecidas pelo SNCR, em conjunto com o setor de Cartografia.</p>
Obtenção de terras - A modalidade de aquisição via oferta pela Decreto 433/92 apresenta pouca procura pelos proprietários rurais, fato que interfere negativamente na obtenção de terras. Ainda persistem as restrições para a criação de novos assentamentos no sul do Estado, principalmente devido aos estudos de expansão de terras indígenas.	Obtenção de terras - Dar continuidade aos processos já iniciados, com estágio mais avançado. Alcançar maior abrangência de área nas fiscalizações.	Obtenção de terras - Aumentar o número de imóveis nos estoques resultantes das vistorias nas áreas prioritárias definidas pela SR.

3.1.4- Plano Estratégico do Incra – Objetivo 4

I. Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1 - Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	Crédito	0	0
2 - Número de mulheres beneficiárias com ATER	Beneficiárias	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Em 2017, não houve aplicação do crédito mulher por orientação do memorando circular número 258 da Diretoria de Desenvolvimento do Incra que suspendia a contratação de créditos até que fossem feitas as mudanças necessárias a luz do novo decreto 9.066, que regulamenta a aplicação dos créditos de instalação no programa de reforma agrária.

iii. Resultados estratégicos previstos

CURTO PRAZO (2017)	MEDIO PRAZO (2019 - PPA)	LONGO PRAZO (2020 em diante)
Ampliação da concessão de crédito às mulheres.	Celebração de 1.000 contratos de Crédito Apoio Mulher	Ampliação gradativa de 10% nas contratações sob o exercício anterior, fortalecendo a autonomia das mulheres no meio rural.

3.1.5- Plano Estratégico do Incra – Objetivo 5

i. Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1 - Área total de imóveis vistoriados ¹	ha	0	0
2 - Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas.	ha	80,6027	0
3 - Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos.	Relatório	0	0
4 – Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados.	RTID	1	1
5 - Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos.	CCDRU	0	0
6 – Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos.	Título	0	0
7 - Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas.	ha	0	0

¹ Vistoria e avaliação de imóveis de ocupantes não quilombolas. Ação 210Z-PO 04.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

A análise dos aspectos relacionados ao acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, será apresentada mais detalhadamente no item 3.3.1, subitem III deste relatório.

iii. Resultados estratégicos previstos

CURTO PRAZO (2017)	MEDIO PRAZO (2019 - PPA)	LONGO PRAZO (2020 em diante)
Reconhecimento de 161 ha em portaria de reconhecimento de território quilombola (Família Cardoso)	Realização de 04 relatórios Antropológicos (Família Quintino, Família Campos Correia, Maria Theodora Gonçalves de Paula e Águas Do Miranda)	Realização de 04 relatórios Antropológicos (Família Quintino, Família Campos Correia, Maria Theodora Gonçalves de Paula e Águas Do Miranda)
Publicação de 03 RTID (Família Osório; Tia Eva e Família Jarcem).	Publicação do RTID das famílias Ozório e São Benedito/Tia Eva. Concluir o kit para publicação do RTID da família Araújo e Ribeiro e Elaborar o kit de avaliação da comunidade Chácara do Buriti	
Reconhecimento de 2.656,2937 ha em portaria de reconhecimento de território quilombola (Dezidério Felipe de Oliveira).	Vistoria e avaliação de 2.656,2937 ha referente ao território quilombola Dezidério Felipe de Oliveira.	

3.1.6- Plano Estratégico do Incra – Objetivo 6

i. Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para à sucessão rural.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
1 - Número de jovens assentados (até 29 anos)	Jovens	-	7

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Não há uma estrutura organizacional específica ou normativa claramente definida no sentido de se priorizar ou trabalhar o atingimento de metas vinculadas à idade dos candidatos a serem assentados.

iii. Resultados estratégicos previstos

CURTO PRAZO (2017)	MEDIO PRAZO (2019 - PPA)	LONGO PRAZO (2020 em diante)
-	Deve-se aguardar definição de política de trabalho neste sentido.	-

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	10	Prestadas	Dentro do prazo	729.125,40
			Fora do prazo	
Total de valores repassados 2017 (R\$)	4.408.705,46	Não prestadas	Dentro do prazo	*14.725.777,65
			Fora do prazo	

*As prestações de contas são recebidas e analisadas após final da vigência.

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

Dos 10 convênios em vigência em 2017, na situação de “a comprovar” no valor de R\$ 15.454.903,05, 2 expiraram durante o exercício, valor de R\$ 729.125,40, sendo o siconv 737886-Santa Rita do Pardo, que resta por finalizar análise financeira e o siconv 792340-Ponta Porã, pendentes de complementação de documentos por parte da convenente, com vistas a análise e elaboração dos relatórios de execução físico/financeira e demais providencias administrativas e ajustes contábeis. Ambos anexaram as prestações de contas no siconv, no prazo legal em 2017, porém os registros contábeis para alterar a situação de “a comprovar” para “a aprovar” não foram efetuados no exercício, pendência já sanada.

Reitera-se a situação já explanada em outras ocasiões quanto a insuficiência de recursos humanos dos quadros da autarquia como um todo, afigurando-se ainda mais sensível para às funções administrativas. O núcleo de convênio da SR encerrou o exercício com 3 servidores, dos quais somente 1 com experiência na questão.

Os novos servidores encontraram certa dificuldade no manuseio da plataforma Siconv. Em função da insuficiência de recursos orçamentários/financeiro para a ação, não ocorreram capacitações na área e não há perspectivas. Em que pese o fato, foram emitidas ordens de serviços para acompanhamento e fiscalização dos 8 convênios em execução, tendo como membros, servidores das áreas meio e finalística.

3.3- Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da superintendência

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
2105	PO 01 - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL	Imóvel Gerenciado/unidade	5500	7.578	-	9.500,00	4.042,26	4.042,26	4.042,26	0
2105	PO 02 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO	Ha		0	-	-	-	-	-	0
210U	MANUTENÇÃO DO SISTEMAS CADASTRAIS CARTOGRÁFICOS	SISTEMA MANTIDO/UNIDADE	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
210U	PO 09 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DE IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEL REGULARIZADO/UNIDADE				20579,7	20017,27	15657,74	15657,74	0
210U	PO 0A GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIÁRIA NACIONAL	IMÓVEL REGULARIZADO/UNIDADE				4600,00	1970,00	0	0	0
210U	GESTÃO DE TERRAS PÚBLICAS	ÁREA DIAGNOSTICADA/HECTARE	-	-	-	-	-	-	-	-
210Z	RECONHECIMENTO, DELIMITAÇÃO, DESINTRUSÃO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	ÁREA RECONHECIDA/HECTARE	-	-	-	15100,00	13.555,72	13555,72	13.555,72	0

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (poduto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
2105	GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL	IMÓVEL GERENCIADO/UNIDADE			1.717,33	857,33	860,00	0,00
210U	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEL REGULARIZADO/UNIDADE			6756,00		6756,00	0
210Z	RECONHECIMENTO, DELIMITAÇÃO, DESINTRUSÃO E TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	ÁREA RECONHECIDA/HECTARE			2772,25	0	0	2772,25

Na ação 2105 – PO 01 Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural no exercício de 2017

Foram realizadas ações de Capacitação e treinamento técnico para os usuários do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. Tal ação se deu diretamente na sede da Superintendência Regional. Conforme a necessidade da Unidade Municipal de Cadastro, eram marcados treinamentos presenciais no Serviço de Cadastro Rural da Superintendência. O responsável pela UMC se deslocava até sede da SR e no período de 03 dias suas dúvidas eram tiradas diretamente no Sistema Nacional de Cadastro Rural.

Dessa forma, durante o ano de 2017 foram treinados 05 servidores das Unidades Municipais de Cadastro, sob jurisdição da SR-16.

Encontros entre analistas técnicos do Setor de Cadastro Rural da SR-16 e servidores designados pelas Prefeituras Municipais, sempre realizados na Sede da Superintendência Regional em Campo Grande. As despesas de deslocamentos dos servidores municipais foram cobertas pelos próprios municípios. Nesses encontros os servidores já treinados ou não, eram orientados sobre as características operacionais do SNCR e a forma de arquivar e enviar os documentos comprobatórios apresentados pelo público atendido. Essas oportunidades de aprendizado transcorreram durante todo o ano de 2017, conforme a necessidade de cada UMC. Nessa metodologia foram treinados 05 técnicos das Unidades Municipais de Cadastro do interior do Estado.

Esses encontros tinham como objetivo tanto aprofundar os conhecimentos obtidos em treinamentos anteriores, quanto oportunizar a capacitação para servidores de outros municípios que não puderam comparecer no primeiro encontro. O treinamento nesses casos foi individualizado, com foco na operacionalização do novo sistema. A média de permanência das pessoas capacitadas na Sede da SR-16 eram de 3 dias seguidos. Foram capacitados servidores municipais dos municípios de Mundo Novo, Paraíso da Águas, Rochedo e Maracaju, além de servidores do Serviço de Cartografia da AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (órgão do estado que realiza atualizações e inclusões de imóveis rurais junto ao SNCR, de imóveis do Crédito Fundiário).

Na ação 2105 - PO 02 Regularização Fundiária e Fiscalização de Cadastro em 2017,

paralelas às ações de capacitação e estruturação das Unidades Municipais de Cadastro nos municípios do interior do estado, foram desenvolvidas também ações de monitoramento dos termos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica e Parcerias celebrados entre SR-16 e o município de Três Lagoas.

O objetivo das visitas foi de: A) observar as estruturas das repartições que alojam as unidades municipais de cadastro, como mesas, cadeiras, ambiente de espera e demais recursos que permitam um bom atendimento aos usuários B) orientar os técnicos das UMC's sobre a correta recepção e protocolo dos documentos apresentados para comprovar os

dados declarados e C) ajustar o fluxo de informações que devem ser repassadas à SR16 sobre as atividades desenvolvidas pelas Unidades.

Atendendo a portaria 326/2017 não foram protocolados novos processo de fiscalização cadastral de imóveis rurais e em virtude disso na execução física 2105 PO 02 conta zero hectares fiscalizados no exercício de 2017.

Nas demais ações da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, por meio do serviço de cartografia, no ano de 2017 deu andamento e correções na execução direta do serviço de georreferenciamento, como parte da ação de demarcação topográfica, para o Projeto de Assentamento Itamarati I, localizado no município de Ponta Porá a fim de cumprir acordo com o Tribunal de Contas da União que prevê os términos dos trabalhos de georreferenciamento e posterior readequação das áreas societárias do referido assentamento. O trabalho irá se estender além do ano de 2017 se prolongando no ano de 2018 uma vez que o referido imóvel possui área superior a 24.000 ha (vinte e quatro mil hectares) e por contarmos com uma escassa mão-de-obra bem como de limitados recursos financeiros. As previsões iniciais indicam que serão necessários seis meses de serviços de campo ininterruptos para a conclusão total do georreferenciamento tanto do perímetro do imóvel.

Foi executado também o georreferenciamento e certificação do perímetro do Projeto de Assentamento Campo Verde em Terenos – MS, beneficiando 60 famílias daquele assentamento. Além deste a divisão de ordenamento no serviço de cartografia também procedeu a certificação do perímetro e parcelas internas do Projeto de Assentamento Ranildo da Silva em Nova Alvorada do Sul com área de 2842,1468 hectares beneficiando 174 famílias.

Adequando peças técnicas em domínio da divisão foi procedido a certificação do Projeto de Assentamento Barreiro em Anaurilândia com área de 3570,71 hectares, com total de 86 famílias beneficiadas. Na mesma metodologia de adequação de peças técnicas para inclusão no Sistema de Gestão Fundiária foram confeccionadas as planilhas para lançamento no SIGEF dos Projetos de Assentamento 72 em Ladário, PA Taquaral em Corumbá, P.A Paiolzinho em Corumbá, P.A Tamarineiro Sul em Corumbá, P.A Aldeia em Bataguassu, P.A São Judas em Rio Brilhante, P.A Taquara em Rio Brilhante, P.A Vista Alegre em Sidrolândia e Projeto de Assentamento Pam em Nova Alvorada do Sul. Todos esses projetos de assentamento citados estão em avançado processo para obtenção da certificação devendo apenas pequenos ajustes individualizados que serão corrigidos no atual ano corrente e posteriores.

A divisão também presta apoio operacional a outras divisões do INCRA nos trabalhos de cessão de uso bem como das doações de áreas de uso comuns dos assentamentos. Este trabalho em geral é destinado as prefeituras municipais que solicitam pequenas glebas específicas dentro do assentamento e lhe são destinadas mediante sessões de uso e posterior doação.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Desde a edição da Lei 10.267, 28 de agosto de 2001, obrigando a certificação do georreferenciamento no caso de registro dos imóveis rurais sempre que houvesse transferência de domínio, desmembramento, parcelamento ou remembramento, houve um considerável acúmulo de processos para análise, refletindo em diversos transtornos aos proprietários e sobre carga dos setores responsáveis pelas análises no Incra em todo território nacional.

Em decorrência disso, o Incra Sede promoveu o desenvolvimento de um sistema de recepção de peças técnicas em formato eletrônico com uma série de análises automatizadas e em agosto de 2013 foi publicada a Instrução Normativa nº 77, alterado as instruções que regulamentam o procedimento de certificação do poligonal objeto de memorial descritivo de imóveis rurais, que deverão ser processados por meio do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF. O sistema estabelece responsabilidade total das informações submetidas ao sistema ao responsável técnico que realizou o serviço e credenciado no INCRA. As informações são fundamentadas na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Uma vez que os dados do imóvel são inseridos nesse sistema e considerados consistentes após a verificação automatizada, a certificação é emitida imediatamente. Em caso de inconsistência de sobreposição ou de dados cartoriais, o sistema distribui o processo para um técnico que fará a análise do caso específico, validando ou não os dados. A Edição do SIGEF atribuiu responsabilidades a quem de direito no processo de certificação do georreferenciamento de imóveis rurais, diminuindo a carga sobre o INCRA, possibilitando uma análise mais ágil dos processos dessa natureza, diminuindo o passivo atual.

Durante o ano de 2017 foi concluída a análise de 620 processos de Certificação de Imóveis na SR16, sendo: 252 certificados, 368 arquivados. Quando considerado que não foram mais protocolados processo físicos durante o exercício, verificamos está avançado o ritmo para se zerar o passivo histórico de processo que ainda aguardam análise do Incra e desta forma estamos diminuindo de maneira efetiva o passivo existente de processos de georreferenciamento, uma vez que com a implantação total do SIGEF a demanda de georreferenciamento é realizada de forma direta pelo profissional através do sistema.

Durante o período anterior a implantação do SIGEFE o Incra não conseguia suprir de maneira satisfatória a enorme demanda de análise de processos de certificação de imóveis rurais, o que acarretava em grandes prejuízos aos proprietários que não conseguiam alienar e transferir o domínio de seus bens bem como também aos cartórios de registro e estado e municípios pelo não recebimento de possíveis tributos oriundos das transações imobiliárias atravancadas pelo gargalo da certificação do georreferenciamento. Para solucionar esta dívida histórica do Incra foram adotadas inúmeras estratégias na durante a última década, dentre as quais se destaca em âmbito nacional o acordo firmado com o exército para análise de processo e em âmbito regional o acordo do

Termo de Cooperação Técnica firmado com a AGRAER que melhorou o resultado da produtividade em 2014 e 2015.

A celebração do convênio entre o Superintendência Regional do INCRA do Mato Grosso do Sul (SR16) e a Agência de Desenvolvimento e Extensão Rural – AGRAER teve por princípio a implementação de rotinas e ferramentas de trabalhos conjuntas voltados ao georreferenciamento da malha fundiária no Estado, englobando a disponibilização de documentos e informações fundiárias importantíssimas para o INCRA, de forma a nivelar e lastrear os trabalhos desenvolvidos,

beneficiando e atendendo a demanda da administração pública, da pesquisa, do serviço de registro público e das instâncias judiciais, dirimindo conflitos fundiários e subsidiando as informações necessárias voltadas as questões ambientais, fundiárias, de reforma agrária, projetos governamentais de desenvolvimento sustentável dentre outras ações de interesse social.

Com o decorrer do tempo, o acervo fundiário composto de processos, livros fundiários, plantas, foto índice, foto aérea, mapas e microfilmes, corre vários riscos de perda das informações impressa devido a manipulação direta dos mesmos, ataques de pragas, condições não adequadas de armazenamento, deterioração natural do papel tornando-os delicados. Além disso, existe um grande quantitativo de trabalhos cartográficos fundiários fruto de anos de ação de órgãos fundiários, que si sobrepõe ou si complementam e que na forma somente impressa não se tem a possibilidade de ter uma visão global dos fragmentos produzidos.

Assim faz-se necessário a digitalização do acervo fundiário, com o cadastramento dos dados e publicação num sistema de disponibilização de informações geográficas unificado, com ferramentas de navegação, geração de análises, compartilhamento e geração de mapas sob demanda a todos os órgãos de Governo (Municipal/Estadual/Federal) e usuários autorizados, sendo que na maioria dos casos, somente o arquivo digital é acessado e o original fica armazenado de forma adequada.

No que tange o a certificações dos imóveis rurais a AGRAER forneceu servidores habilitados a contribuir com análises de processos de certificação, contribuindo com a queda significativa do passível de processos, neste sentido tem-se o total de imóveis certificados por esta Regional desde a edição da Lei 10.267/2001 através de processos físicos de 12462 imóveis rurais.

No que tange o total de parcelas certificadas pelo Sistema de Gestão Fundiária, referente a Mato Grosso do Sul, no ano de 2017 foram de 5898 imóveis rurais e pelo SNCI 252. A imagem abaixo demonstra a espacialização dos imóveis certificados até o final de 2017.

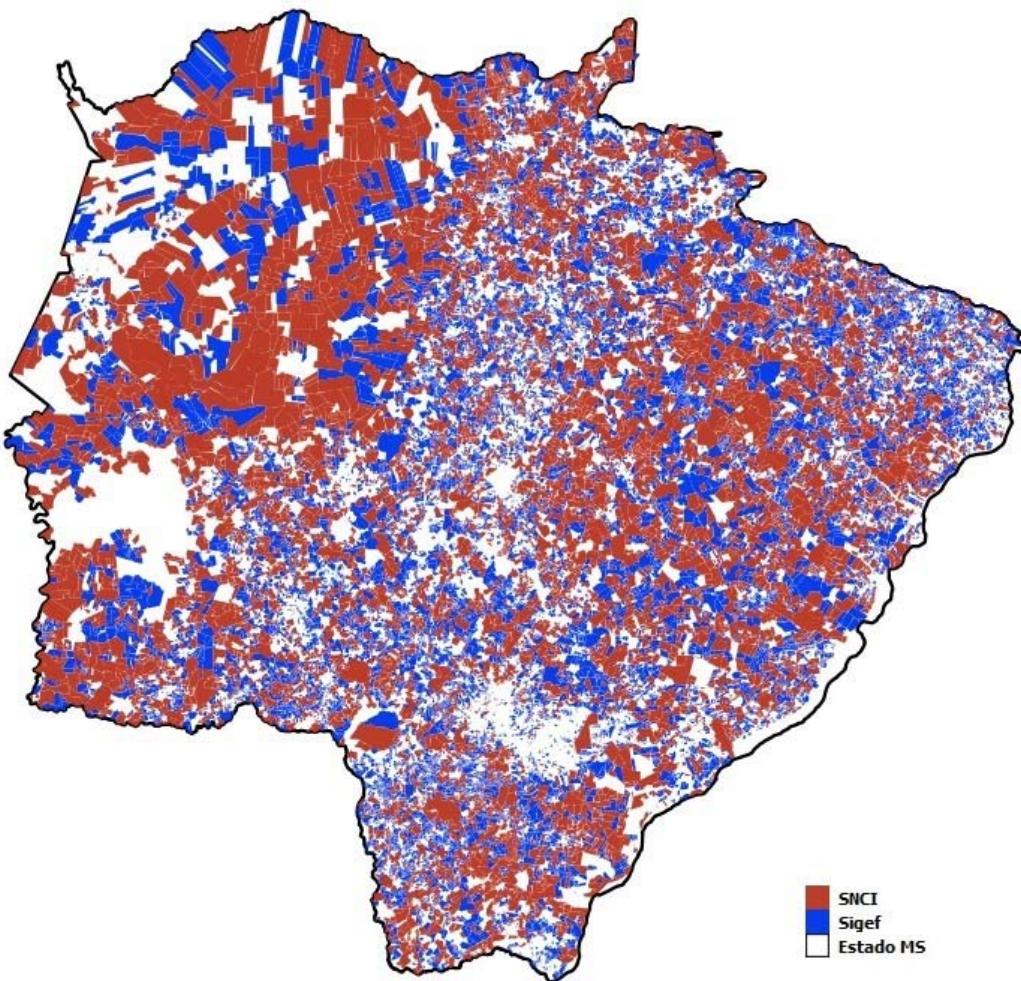


Figura 1: Total de imóveis certificado pelo SNCI e SIGEF

Fonte Acervo da Divisão.

Analizando a imagem acima observamos que a maior parte do território de Mato Grosso do Sul já se encontra certificado, sendo que pelo sistema antigo do SNCI temos o total até dezembro de 2017 de 11.001.753 hectares e certificadas pelo SIGEF são 10.964.972 hectares, totalizando 21.966.725 hectares o que perfaz aproximadamente 61,50 % da área total do Estado de Mato Grosso do Sul. Neste cenário devemos considerar que nem toda a área do estado será passível de certificação, uma vez que somente os imóveis rurais serão georreferenciados o que exclui naturalmente, além de outras, os perímetros urbanos e áreas ambientais como os cursos d'água, lagos e represas etc.

Com relação à exigência legal de certificação gratuita de que tratam o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei no 6.015, de 1973, informamos que no ano de 2016 não foram realizados trabalhos nesse sentido.

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017	
Processos protocolados	
Estoque inicial de processos protocolados até 2017	830
Processos protocolados em 2017	+0
Processos analisados em 2017	- 620
Estoque final de processos protocolados em 2017	=210
Processos analisados	
Estoque inicial de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	449
Processos analisados em 2017	+620
Processos arquivados em 2017 (a)	- 368
Processos certificados em 2017 (b)	- 252
Estoque final de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=0
Processos concluídos	
Processos arquivados em 2017 (a)	+368
Processos certificados em 2017 (b)	+252
Total de processos concluídos (a + b)	620

Análise

O passivo identificado de processos de certificação em dezembro de 2016 era de 830, ao longo de 2017 foram feitas 620 análises no SNCI sendo, 252 processos certificados e 368 processos arquivados, ficando um passivo de 210 processos a serem analisados.

Dentro do SNCI ainda foram certificadas 228 parcelas de projetos de assentamento da reforma agrária estando eles concentrados no Projeto de Assentamento Barreiro em Anaurilandia, Projeto de Assentamento Jiboia em Sidrolândia e Projeto de Assentamento Ouro Branco.

A grande quantidade de arquivamentos de processos de certificação no SNCI se dá fundamentalmente por requerimentos formulados pelos próprios proprietários ou responsáveis técnicos solicitando os respectivos arquivamentos dos mesmos dada a grande adoção do sistema SIGEF, Sistema de Gestão Fundiária, onde se é possível efetuar as certificações de maneira automatizada, ou seja, sem a análise dos servidores desta divisão, desta forma foram certificados pelo SIGEF o total de 5898 parcelas de imóveis rurais.

Contudo o maior volume de trabalho imposto aos servidores da divisão está relacionada as atividades complementares dentro do sistema SIGEF, estas atividades estão vinculadas aos tipos de análises necessárias a determinadas ações específicas, sendo elas análises de sobreposições que são efetuadas com o intuito de se efetuarem desmembramentos ou remembramentos de imóveis rurais no estado de Mato Grosso do Sul, neste sentido são efetuadas verificações dentro do sistema por um analista da divisão de ordenamento visando a aprovação ou não dos requerimentos de

desmembramentos, no ano de 2017 foram efetuadas 634 análises de requerimento de sobreposição, neste mesmo viés são efetuadas análises de pedidos de cancelamentos de polígonos certificados dentro do SIGEF, estes pedidos estão relacionados fundamentalmente a solicitações para autorização de desmembramentos e constatações de erros técnicos que, em virtude da natureza automatizada do sistema, não foram identificados anteriormente, nesta ação foram efetuados 1850análises deste tipo de requerimento.

Além destas análises, ainda dentro do sistema SIGEF, os servidores desta divisão também efetuam análises de requerimentos de retificações nas certificações, estes requerimentos estão vinculados a pedidos que envolvam pequenas correções em dados literais que não envolvam alterações nos polígonos certificados, neste sentido foram efetuados 1532 análises deste tipo de requerimento. Por fim são efetuadas análises de confirmações de registro, sendo esta a última etapa dentro do SIGEF e também a última etapa no registro imobiliário onde o servidor desta divisão atesta e confirma o efetivo registro da parcela anteriormente certificada nas etapas anteriores, encerrando assim o trâmite de cada requerimento de certificações, foram efetuadas 1885 confirmações de registro no estado de Mato Grosso do Sul.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

No ano de 2017 o processo das comunidades quilombolas Família Ozório em Corumbá, e São Benedito/Tia Eva em Campo Grande, tiveram o prosseguimento de etapas do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). Na Família Ozório foram trabalhados dados do Levantamento Fundiário em campo (na comunidade e junto a Prefeitura Municipal de Corumbá); na Comunidade São Benedito as peças técnicas do RTID foram finalizadas, foi realizada a Ficha Resumo para solicitar anuênciā do Presidente do Incra para a sua publicação. A próxima etapa dos procedimentos dependerá do andamento do processo no Incra/Sede e dos recursos financeiros necessários para a sua publicação no DOU e DOE, conforme legislação;

O processo administrativo da Comunidade Quilombola Família Araújo e Ribeiro / Nioaque, está sendo preparado -kit portaria-, posteriormente será enviado para a DFQ para análise e publicação;

O processo administrativo da Comunidade Quilombola Família Cardoso de Nioaque foi remetido ao Incra/Sede em Brasília em 2015, para análise e julgamento por parte do CD – Conselho Diretor do Incra, e ainda não retornou.

O processo da Comunidade Quilombola Família Jarcem em Rio Brilhante foi autorizado pela Presidência do Incra e publicado no DOU e no DOE em 2017, atualmente estamos no trabalho de notificação aos confinantes e incidentes, assim como, aos órgãos públicos conforme estabelece o Decreto 4887/2003.

O kit decreto da Comunidade Quilombola Dezidério Felipe de Oliveira/Picadinho de Dourados foi enviado em 2015, mas ainda está aguardando decisão na Casa Civil. No ano de 2017 passou no CDR/Incra SR16 a retificação do território, seguindo as decisões judiciais e o acordo de compensação social, ajustou-se o território reivindicado para 3.387,22 ha; neste momento, aguardamos recursos para a sua publicação no DOU e DOE e seguir com os demais procedimentos administrativos;

Na Comunidade Quilombola Chácara do Buriti em Campo Grande/MS estão sendo elaborados os kits de avaliação pertinentes à desapropriação dos quilombolas, atualmente aguarda-se a inserção de dados cartoriais para conclusão da cadeia dominial;

Na Comunidade Quilombola Família Quintino em Pedro Gomes foram realizados pesquisas etnográficas e prévios levantamentos cartográficos e agronômicos em campo, dando prosseguimento ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial. A continuidade da pesquisa técnica dependerá basicamente da liberação de recursos financeiros no ano de 2018.

Os processos referentes às Comunidades Furnas do Dionísio/Jaraguari e Furnas da Boa Sorte/Rochedo aguardam sentença judicial para que se concluam as desapropriações.

A implementação da Regularização Fundiária dos territórios quilombolas é uma atividade complexa e bastante morosa, dificultada por aspectos internos e externos que influenciam a celeridade dos trabalhos. Pode-se citar a falta de uma legislação simplificada que torne mais ágil os procedimentos e a grande pressão de políticos e de proprietários rurais que são contra essa política. A esse quadro desfavorável, soma-se o fato de que a grande maioria das comunidades quilombolas são carentes de investimentos organizativos e de políticas públicas, fazendo com que o Incra seja o canalizador das pressões políticas e das demandas das próprias comunidades. Sublinhamos aqui a dificuldade que encontramos de inserir nossos processos no ambiente SEI, por exemplo, nos procedimentos de “ocerização” dos processos e no manejo dos dados a serem compartilhados, conforme normas técnicas (principalmente na ausência destas) e legislações específicas. Este quadro, torna os procedimentos muito mais trabalhosos e burocratizados. Lembrando que a atual equipe do Serviço Quilombola do Mato Grosso do Sul não conta com estagiários, tampouco contamos com engenheiro agrônomo ou agrimensor o que dificulta sobremaneira as análises e encaminhamentos acerca de procedimentos técnicos como o Levantamento Fundiário, as avaliações e pareceres, os Relatórios Agronômicos, além de dificultar a elaboração e leitura de mapas e demais peças técnicas pertinentes à regularização fundiária e com vistas à desapropriação e titulação.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

A implantação total do Sigef garante a total impessoalidade nos trâmites processuais configurando-se numa excelente forma de controle por não possibilitar a identificação, pelo analista, dos requerimentos que aguardam análises sendo que o próprio sistema distribui de forma automatizada os requerimentos conforme demandas dos servidores da divisão, respeitando para tanto as prioridades de casos especiais prevista na legislação vigente.

Ainda dentro do SIGEF foram aplicados 73 ações de sanção contra profissionais externos credenciados, para execução de georreferenciamento, que alimentaram o sistema com informações e dados obtidos de formas que não atendam aos requisitos técnicos exigidos pela normativa no que concerne a execução dos georreferenciamentos dos imóveis rurais no estado de Mato Grosso do Sul. As ações de penalidades previstas são a advertência, penalidade mais branda que se ocorridas 3 vezes se converte em suspensão um, por período determinado, ao profissional em questão. Se forem constatadas ações de ordem de má-fé por parte do profissional credenciado o INCRA poderá aplicar a sanção mais rigorosa de descredenciamento do mesmo, onde este profissional não mais poderá atuar dentro do SIGEF na alimentação do sistema.

O trâmite processual do passivo de processos de georreferenciamento obedece a ordem cronológica estabelecida pelo sistema *CertificaWeb*, onde somente os casos especiais, (Estatuto do idoso, Compra e venda, doença grave) são passíveis de análise prioritária.

No serviço de cadastro e fiscalização rural é realizado o controle dos registros no sistema SNCR, procurando detectar as inconsistências dos dados cadastrais, efetuando, quando necessário, o cancelamento de códigos de imóveis rurais em conjunto com a Procuradoria Jurídica, o que possibilita uma melhor caracterização da malha fundiária.

A implantação do novo sistema SNCR foi realizada em 2015, possibilitando aos proprietários de imóveis rurais a emissão do CCIR de forma automatizada pela internet servindo também de outro sistema que possibilita maior controle e isenção nos trâmites dos requerimentos pertinentes a ação

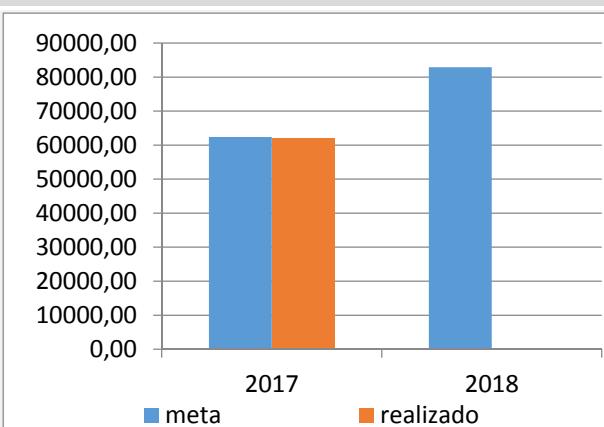
v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

A análise deve ser elaborada incluindo no mínimo os seguintes indicadores:

Índice de cadastramento de imóveis rurais

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	<p>Os dados referentes a área cadastrada do Estado de Mato Grosso do Sul estão indisponível no momento.</p> <p>O Incra sede está promovendo uma auditoria junto ao sistema de processamento de dados da União (SERPRO) para verificar as inconsistências dos dados.</p>

Índice de análise de processos de certificação de imóveis

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table border="1"><caption>Data for Bar Chart: Índice de análise de processos de certificação de imóveis</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>meta</th><th>realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2017</td><td>~62,000</td><td>~61,000</td></tr><tr><td>2018</td><td>~82,000</td><td>~81,000</td></tr></tbody></table>	Ano	meta	realizado	2017	~62,000	~61,000	2018	~82,000	~81,000	<p>Manter o mesmo ritmo de análise que no próximo exercício, devemos zerar o passivo existente, ou ao menos, reduzi-lo consideravelmente.</p>
Ano	meta	realizado								
2017	~62,000	~61,000								
2018	~82,000	~81,000								

Índice de regularização fundiária	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
Não houve regularização fundiária no exercício.	

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal	
Estoque inicial de processos protocolados em 2016	
Processos protocolados em 2016	+
Analizados em 2016	-
Estoque final	=
Planejados para atuação em 2016	

Análise

Esta ação encontra-se paralisada no momento, foi sancionada nova lei 13.178 de 22 de outubro de 2015 que dispõem sobre a ratificação de registro imobiliário decorrentes de alienações e concessões de terás públicas situadas na faixa de fronteira, de forma que a ratificação de títulos na faixa de fronteira se tornará muito mais agilizada, os procedimentos administrativos nesse sentido estão no aguardo de publicação de decreto regulamentador da lei e de instrução normativa interna que formalize os procedimentos administrativos para se efetivar as ações nesse sentido.

Foi sancionada no exercício de 2017 a lei 13.465 de 11 de Julho de 2017 que expande a possibilidade de imóveis passíveis de regularização fundiária até o limite de 2500 hectares, inclusive para imóveis fora da Amazônia Legal, o que abriu uma oportunidade de regularização de grande parte dos imóveis que se encontram sob domínio da união ou do Incra mas que estejam em posse de ocupantes dessas glebas. Para a efetivação desta lei a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária da SR 16 MS está aguardando a publicação do decreto regulamentador da lei supracitada bem como edição de instrução normativa que norteará as ações administrativas finalísticas da ação de regularização fundiária no estado de mato Grosso do Sul.

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso											
Descrição			Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário		Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
2000	0002	FORMULACAO E OPERACIONALIZACAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGRARIO	Unidade	-	-	-	215.981,80	206.135,06	51.091,70	155.043,36	0,00
	0002	GESTAO AMBIENTAL EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA	Assentamentos atendidos/monitorados	6	6	23.000,00	23.000,00	22.165,60	17.580,99	17.580,99	0,00
211A	0005	REGULARIZACAO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA	Regularizações requeridas	00	00	-	5.400,00	4.519,41	2.894,48	2.894,48	0,00
211B	0006	CADASTRO, SELECAO E HOMOLOGACAO DE FAMILIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRARIA	Famílias assentadas	0	51	-	5.600,00	5.022,38	1.600,00	3.422,38	0,00
	0007	VISTORIA E AVALIACAO PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS	Área vistoriada (hectare)	2.200	11.577	165.000,00	172.384,60	169.208,68	40.128,08	129.080,60	0,00
TOTALIZAÇÃO:						422.366,40	407.051,13	113.295,25	308.021,81	0,00	

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
		Área Vistoriada /ha	2.200,0000	11.577,0000	3.718,50	0,00	3.718,50	
211A	VISTORIA/AVALIAÇÃO OBTENCAO IMOVEIS RURAIS CADEIA DOMINIAL	Cadeia Dominial	0	0	-	-	-	0,00 0,00
211A	CADASTRO, SELECAO E HOMOLOGACAO DE FAMILIAS BENEFICIARIAS DO PNRA	Família Assentada/un.	0	51	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO INICIAL NAS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS PARA A REFORMA AGRÁRIA	Área Obtida /ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES COMPLEMENTARES NOS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA A REFORMA AGRÁRIA	Área Obtida /ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	GESTÃO AMBIENTAL EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA	Assent./Beneficiado/ Monitorado/un.	6	6	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA	Regularização requerida/un.	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8387	PTRES ANTERIOR A 2013- LICENCIAMENTO AMBIENTAL	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8387	PTRES ANTERIOR A 2013 CADASTRO SELECAO E HOMOLOGACAO DE FAMILIAS	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8387	PTRES ANTERIOR A 2013CADASTRO SELECAO E HOMOLOGACAO DE FAMILIAS	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8387	PTRES ANTERIOR A 2013VISTORIA PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8387	PTRES ANTERIOR A 2013VISTORIA PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8387	PTRES ANTERIOR A 2013SERVICO DE SUPORTE OPERACIONAL	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8387	PTRES ANTERIOR A 2013SERVICO DE SUPORTE OPERACIONAL	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	3.718,50	0,00
							3.718,50	0,00

Análise:

Por força da decisão proferida nos Autos do Agravo de Instrumento nº 0028246-59.2015.4.03.0000/MS – TRF DA 3^a Região e, nos autos da Ação Civil Pública nº 90002677.29.2014.403.6002, pela 2^a Vara Federal de Dourados, ações estas propostas pelo Ministério Público de Três Lagoas e Dourados, respectivamente, após parecer executório, continuaram suspensos apenas os processos administrativos de obtenção de terras no âmbito da Superintendência Regional do Incra no Mato Grosso do Sul na jurisdição de Dourados-MS que abrange 11 municípios, sendo possível a realização de ação relacionada a obtenção de terras, inclusive a análise de cadeia dominial nas outras jurisdições do Estado.

Considerando os trabalhos de vistoria e avaliação para obtenção de imóveis, a meta prevista de 2.200 hectares foi superada por vistorias iniciadas em 2017 (11.577 ha), com trabalho de campo realizado no mesmo ano e foram finalizados no exercício de 2017.

De abril de 2016 a novembro de 2017, o módulo candidato do Sistema de Informações de Projetos de Assentamento - SIPRA, responsável pelo cadastramento, seleção e homologação de famílias para o Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, ficou inoperante por força dos desdobramentos dos termos do Acórdão nº 775/2016-TCU-Plenário – TC 000.517/2016-0, por meio do qual foi determinado ao Incra, entre outras providências, a suspensão dos processos de seleção de novos beneficiários bem como suspensão dos processos de assentamento de novos beneficiários já selecionados, conforme trecho do Acórdão colacionado abaixo:

(...)

9.2. determinar cautelarmente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 45 da Lei 8.443/1992 e 276, caput, do Regimento Interno/TCU, que suspenda, até deliberação de mérito deste Tribunal sobre a matéria tratada nestes autos:

9.2.1. os processos de seleção de novos beneficiários para a reforma agrária;

9.2.2. os processos de assentamento de novos beneficiários já selecionados;

Em virtude disso, durante o exercício de 2017, não foram criados Projeto de Assentamento nem cadastrados novos candidatos para o PNRA e apenas 6 (seis) unidades familiares, tiveram a ocupação regularizada em parcelas de Projetos de Assentamentos criados em exercícios anteriores.

Muito embora o Relatório_0233 gerado pelo SIPRA, que trata do número de famílias assentadas durante o exercício de 2017, aponte para o assentamento de 51 (cinquenta e uma) famílias, cumpre esclarecer que, na verdade, ocorreram 44 (quarenta e quatro) transferências de beneficiários entre projetos da SR(16)MS, já regularizados em exercícios anteriores, 1 (uma) atualização de data de homologação que já havia sido contada em 2015 e apenas 6 (seis) unidades familiares foram assentadas em parcelas de Projeto de Assentamentos criados em exercícios anteriores decorrente de regularizações de parcelas ocupadas, a princípio de maneira irregular, por candidatos elegíveis para o PNRA,

regularizações, sendo estas as únicas que podem ser consideradas assentamento efetivo para o exercício de 2017.

O Setor sugeriu encaminhamento de memorando ao INCRA Sede relatando a inconsistência das informações constantes no relatório em questão.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Considerando que Superintendência Regional do Incra no Mato Grosso do Sul ainda está impedida de realizar qualquer ação relacionada a obtenção de terras no Estado, por força da decisão da 2ª Vara Federal de Dourado-MS que compõem 11 município, realizou o planejamento quanto a prospecção de novas áreas para utilização no PNRA nos municípios onde houve ofertas e supostos índices de improdutividade e que estavam fora da jurisdição de dourados e entorno devido ao impedimento, gerando cerca de 20 processo de vistoria.

1. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

Quanto ao número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo) na circunscrição da Superintendência do INCRA em Mato Grosso do Sul, com base no Relatório Analítico de Candidatos, extraído do SIPRA, há **24.238** (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito) candidatos cadastrados.

Cumpre ressaltar que o item 9.2 do ACÓRDÃO Nº 1976/2017 – TCU – Plenário, foi revogada a medida cautelar determinada por meio do subitem 9.2 do Acórdão 775/2016 – Plenário, contudo o item 9.4. apresentou algumas condicionantes para que o INCRA volte a Assentar famílias e determinou ao Incra que adote, para todos os processos de seleção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) a serem futuramente realizados, as seguintes medidas:

9.4.1. promova ampla divulgação da abertura do processo de seleção de candidatos ao PNRA para cada projeto de assentamento, publicando suas regras nos meios de comunicação adequados, como por exemplo jornais de grande circulação, DOU ou no site da Autarquia.(...)

9.4.2. garanta que as inscrições para o programa de reforma agrária sejam realizadas por meio de processo aberto a todo o público alvo, obedecidos os critérios de publicidade do processo seletivo descritos no subitem anterior, abstendo-se, ainda, de utilizar listas fechadas de beneficiários indicados por atores alheios aos quadros da Autarquia, tais como movimentos sociais, associações, sindicatos, entre outros.(...)

9.4.3. obedeça rigorosamente aos critérios de priorização, bem como os de exclusão, descritos no art. 19 e 19A e 20 da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei

13.456/2017, abstendo-se de aplicar os critérios da sistemática do Sipra e da NE 45/2005.(...)

9.4.4. motive formalmente e dê publicidade nos casos de eventual eliminação de candidatos em processo seletivo para candidatos a projetos de assentamento da reforma agrária, em obediência ao art. 37 da CF/88 e art. 50 da Lei 9.784/99, bem como assegure a esses candidatos o direito de exercer o princípio do contraditório e da ampla defesa, em obediência ao art. 5º, inciso LV da CF/88 c/c art. 2º da Lei 9.784/99;

9.4.5. promova ampla divulgação do resultado dos processos seletivos de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária para cada projeto de assentamento, publicando os nomes dos contemplados, segundo sua ordem de classificação e ordem de priorização, conforme estabelecido no instrumento de publicação do processo seletivo e legislação aplicável, nos meios de comunicação adequados, como por exemplo jornais de grande circulação, DOU ou no site da Autarquia (...)

9.4.6. durante os próximos dez anos, contados a partir desta deliberação, informe a este Tribunal de Contas da União sobre a abertura de cada novo processo de seleção de beneficiários da reforma agrária que vier a lançar, enviando-se cópia do respectivo edital de seleção e das publicações que fez, no início do respectivo processo, bem como, ao final dele, remeta os resultados da seleção, incluindo não apenas a lista de candidatos selecionados, mas também a lista de candidatos eliminados, com respectivas motivações, com vistas ao cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores (...)

Assim, até que o INCRA elabore e publique novo normativo interno específico para o cadastramento e seleção de família e atualize o SIPRA, de forma que atenda aos critérios de elegibilidade e classificação e ainda, defina a maneira como será feito o cadastramento de novos candidatos, a ação está suspensa por tempo indeterminado.

Esclarecemos que já foi designada comissão para elaboração do novo normativo, a qual ainda está dentro do prazo para submissão à instância superior e a Área de TI, junto com técnicos da Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de PA, já estão trabalhando nas implementações que serão aplicadas no SIPRA. Tal ação foge totalmente à discricionariedade das Superintendências Regionais

As 55 vagas existentes no Assentamento Piquenique, previstas para serem ocupadas no exercício 2015, ficaram para o exercício de 2016 sendo protelado para 2017 e, mais uma vez, não foi possível promover assentamento das famílias em virtude da suspensão supramencionada e decorrente condições constantes no ACÓRDÃO Nº 1976/2017 – TCU – Plenário, muito embora a Superintendência esteja tentando encontrar uma viabilidade legal para o caso *sui generis* que se apresenta.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

Sem atuação.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

O Manejo e Recursos Naturais - Ação 2B06 - é uma das ações executadas através do Serviço de Meio Ambiente desta SR/16-MS

No ano de 2017 houve continuidade à implementação de demandas anteriormente programadas relativas ao Plano de Metas 2014-2015 (4 assentamentos) e Plano de Metas 2016 (2 assentamentos). Neste último, os dois Projetos programados foram: P.A. Rio Feio, localizado no município de Guia Lopes da Laguna/MS e P.A Barreiro, localizado no município de Anaurilândia/MS. No ano de 2017 não foi programado ações em assentamentos novos, haja vista que a definição de ações/demandas estão ligadas diretamente a aprovação dos CAR's inscritos no Imasul. Dos 143 assentamentos inscritos 76 foram incluídos no Programa de Recuperação Ambiental (PRA) e quando aprovados deverão ser executados os respectivos PRADES apresentados.

Ressaltamos que as ações desenvolvidas ficaram restritas ao Monitoramento das ações de Gestão Ambiental.

Logo abaixo consta a descrição das ações de regularização ambiental e o estágio de implementação (em andamento, parcialmente implementadas, encerradas) desenvolvidas nos Projetos de Assentamento:

- P.A. Teijin: Parcialmente implementada. Concluída primeira etapa do PRADE através da realização, por parte dos assentados notificados pelo Incra, de ações de *cercamento* e isolamento de áreas ambientais contíguas às divisas de lotes. Realizada sensibilização novamente no ano de 2017 e orientação de técnicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS para elaboração de Projeto Básico visando realização da segunda etapa do PRADE voltada à conservação e preservação dos solos e águas, através de celebração de convênio e/ou parcerias com aquela municipalidade.
- P.A. Guanabara: Parcialmente implementada. Em cumprimento à orientações relativas a Ficha cadastral do MPF quanto à regularização de áreas ambientais, foi realizado *cercamento* por parte dos beneficiários de áreas ambientais (APP e RL) e início de ação de conservação de solo (terraceamento em área de entorno de voçoroca) por parte da Prefeitura Municipal de Amambai com recursos próprios. Registra-se que a prefeitura tem encontrado dificuldades para a execução de serviços devido à intensas chuvas nos dois últimos ciclos. Para o ano de 2018,

contamos com os encerramentos dos trabalhos por parte da Prefeitura, plantio nos taludes da voçoroca e isolamento por cercamento da mesma.

- P.A. Recanto do Rio Miranda: Parcialmente implementada. Foi realizado *cercamento* de áreas ambientais, por parte dos assentados e no ano de 2016 foi iniciado processo de licitação, por parte do Incra/MS, de pequeno trecho de estrada (600 metros) visando desvio de estrada que margeia o Rio das Velhas, localizada em áreas de APP do assentamento, município que Jardim/MS. Foi elaborado Projeto Técnico, por parte do Setor de Infraestrutura do Incra/MS, não sendo o processo concretizado devido à não descentralização de recursos financeiros por parte do Incra/Brasília. No ano de 2017, iniciou-se contatos com a Prefeitura do município de Jardim e a AGESUL para execução dos serviços de forma direta por esses entes, sendo estes iniciados no final de 2017 e previsão de conclusão no primeiro semestre de 2018.
- P.A. Eldorado: Parcialmente implementado. Realizado orientações técnicas à ATES local para, em conjunto com a prefeitura local, proceder elaboração de Projeto Básico visando celebração de convênio para ação de conservação de solo (*terraceamento* em áreas de entorno de voçorocas). O Projeto Básico não foi inserido no Siconv.
- P.A. Rio Feio: Parcialmente implementado. Foi elaborado pelo Incra/MS PRADE e realizada gestão, no ano de 2016, junto à Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, bem como visita técnica conjunta às áreas a serem recuperadas visando sua execução. No ano de 2018, já estamos realizando nova sensibilização aos gestores atuais para a continuidade de implementação da ação.
- P.A Barreiro: Parcialmente implementada. Foi realizada pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, ações de conservação de solo em área de Reserva legal, visando atendimento de condicionantes ambientais (parte da RL é compensação ambiental de Reserva do P.A Teijin). Resta a retirada de (01) um invasor da área de RL para ser encerrada a ação.

Nas ações de conservação se solos (*terraceamento*) relativas ao **P.A. Teijin**(município de Nova Andradina); **P.A. Guanabara** (município de Amambai); **P.A. Recanto do Rio Miranda** (município de Jardim); **P.A Eldorado** (município de Sidrolândia); **P.A. Rio Feio** (município de Guia Lopes da laguna); **P.A. Barreiro** (município de Anaurilândia) foram realizadas gestões junto às Prefeituras locais para estabelecimento de parcerias na execução das ações, sendo estas não realizadas/concluídas.

Importa informar, que destas ações, como nos anos de 2016, havia sido programado recursos orçamentários/financeiros somente para os P.A.s Teijin e Eldorado. Embora o Incra/MS ter realizado vistorias técnicas e orientações necessárias para celebração de convênio, não foram apresentados Projetos Básicos, por parte das Prefeituras Municipais.

Quanto à ação de licenciamento ambiental de Projetos da Reforma Agrária, código do Programa 2066 - Ação 8374, informamos que essa ação não se aplica mais, por força da legislação (Resolução CONAMA Nº 458, de 16 de julho de 2013) não há necessidade de se

realizar procedimentos de licenciamentos ambientais dos projetos de Assentamentos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Com relação à Ação 211A PO 05 - Licenciamento Ambiental de Assentamentos da reforma Agrária, acerca do CAR salientamos que o Estado de Mato Grosso do Sul decidiu ter seu regramento e Sistema de Cadastro Ambiental Rural próprios e para isso foram publicados normas estaduais próprias para implantação do CAR-MS e do “PROGRAMA MS MAIS SUSTENTÁVEL”, especialmente o Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, a RESOLUÇÃO SEMAC Nº 11, de 15 de julho de 2014, e a RESOLUÇÃO SEMAC Nº 12 de 17 de julho de 2014, com suas alterações posteriores.

O sistema CAR-MS disponibilizado na internet é dinâmico, ou seja, vem passando por ajustes continuamente desde sua implantação no ano de 2.014, inclusive com muita contribuição do INCRA/MS, em conjunto com o órgão ambiental (IMASUL).

Desde a implantação do SISTEMA CAR-MS, o INCRA/MS tem trabalhado no sentido de ajustar regras referentes aos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, no entanto, os ajustes necessários que iniciaram sua implementação pelo órgão ambiental (IMASUL) no ano de 2014, somente possibilitou ao INCRA/MS dar início ao cadastramento ambiental dos assentamentos no Mato Grosso do Sul no CAR-MS a partir de 2015, assim todos os PAs foram cadastrados no CAR-MS em anos anteriores a 2017.

Segue abaixo, dados consolidados já alcançados e implementados:

CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR ESTADUAL/MS

CAR do perímetro do Assentamento Solicitado/Protocolado no Órgão Ambiental

Quantitativo protocolados período de janeiro a dezembro de 2017:

0 (ZERO) – NÃO TINHA MAIS PA PARA INSERIR NO CAR

Obs. Em 2016 foram protocolados 55 CAR-MS, que somados ao estoque do exercício anterior (88 CAR-MS), formou um estoque total de 143 no final de 2016 (CAR 2015+CAR 2016), logo, em 2017 já não tínhamos mais assentamentos para serem inserido no CAR-MS e a partir de então temos trabalhado junto ao órgão ambiental estadual (IMASUL) nos ajustes/adequações de procedimentos/legislações pensando na análise e aprovação dos referidos CAR-MS.

CAR do perímetro do Assentamento Emitido pelo Órgão Ambiental em 2017:

0 (ZERO) – NÃO TINHA MAIS CAR PARA SER EMITIDO

Obs. Todos foram emitidos em anos anteriores.

Quantitativo emitido período de janeiro a dezembro de 2017:

0 (ZERO) – NÃO TINHA MAIS CAR PARA SER EMITIDO

Obs. Todos foram emitidos em anos anteriores.

PROGRAMA MS MAIS SUSTENTÁVEL

Assentamentos incluídos no Programa de Regularização Ambiental (PRA)
Quantitativo incluído período de janeiro a dezembro de 2017:

0 (ZERO) – NÃO TINHA MAIS PA PARA SEREM INCLUÍDOS

Obs. Aqui no estado, somente é permitido aderir ao PRA os casos de assentamentos que têm área a recuperar, que no caso são 76 (todos incluídos em anos anteriores a 2017).

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2017 e anteriores para fins de registro
Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6
<p>9.2.6. Adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:</p> <p>9.2.6.1. Os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);</p> <p>9.2.6.2. Os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;</p> <p>9.2.6.3. Os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;</p>

O processo de registro dos imóveis é realizado a partir da montagem e disponibilização pelas Divisões de Obtenção da Superintendência Regional, dos "kits" com os dados dos imóveis, preferencialmente reavaliados segundo as Diretrizes da Diretoria de Obtenção, mediante entendimento entre o INCRA, TCU, STN e SPU, decorrente de inúmeras reuniões ocorridas ao longo de 2017.

Uma vez completos os "kits", os mesmos devem ser inseridos em processos individuais para cada imóvel e enviados para a Divisão de Administração da respectiva Regional, que por sua vez, providenciará o registro dos imóveis no SPIUnet, seja por meio do Setor de Contabilidade ou de Patrimônio, ambos já capacitados para tal tarefa. Após o registro dos imóveis ou da reavaliação no SPIUnet, o saldo das contas no SIAFI é automaticamente atualizado.

Além disto, o Acórdão TCU - 1320/2017 que trata da Prestação de Contas da República do exercício de 2016, traz a seguinte menção "*Considerando que o plano de ação estabelecido pelo Incra para registro e contabilização dos imóveis incorporados ao patrimônio da autarquia se estende até o encerramento de 2018, mostra-se apropriado acompanhar a evolução dos trabalhos no próxima auditoria do BGU, salientando que a ausência de registro dos imóveis desapropriados para fins de reforma agrária em contas contábeis específicas leva ao descumprimento do Acórdão 557/2004-TCU-Plenário*"

Pelo exposto, resta evidenciado pelo próprio Tribunal de Contas da União, que o INCRA apresentou plano de ação, cuja vigência se estende até o final de 2018. Com base nas informações extraídas do SPIUnet (tabela anexa) em fevereiro de 2018, temos um total de 116 imóveis registrados no SPIUnet/SIAFI.

Durante o exercício, a Divisão de Obtenção elaborou 18 kit's, concluindo assim, a montagem e instrução dos 191 processos enviados para que a Administração efetue os registros no SPIUnet/Siafi. Em função da insuficiência de servidores no núcleo de almoxarifado/patrimônio e considerando outras demandas mais emergentes, não foram efetuados nenhuma atualização desses registros. A perspectiva da Superintendência Regional é de completar os registros pendentes até o final de 2018, prazo estipulado pelo Acórdão TCU 557.

Relação Detalhada de Imóveis por UG/UF/Município:

Parâmetros da Pesquisa			
		Proprietário Oficial :Todos	UF :Todas
		Situação :Ativo	Certificação :Ambos
UG : 373058 - SUPERINT.ESTADUAL DE M.G.DO SUL-INCRA/SR-16			
Total de Imóveis:	118	Valores em R\$	
		Terreno :	1.153.947.261,78
		Benfeitoria :	239.055.539,80
		Imóvel :	1.393.002.801,58
UF : MS - Mato Grosso do Sul			
Total de Imóveis:	118	Valores em R\$	
		Terreno :	1.153.947.261,78
		Benfeitoria :	239.055.539,80
		Imóvel :	1.393.002.801,58
Município : 0143 - NOVA ALVORADA DO SUL			
Total de Imóveis:	5	Valores em R\$	
		Terreno :	20.569.274,18
		Benfeitoria :	6.444.324,52
		Imóvel :	27.013.598,70
RIP : 0143.00008.500-6			
Fazenda Imóvel rural, 1111			
Zona Rural		Valores em R\$	
CEP 79140-000		Terreno :	7.940.163,12
		Benfeitoria :	2.914.881,76
		Imóvel :	10.855.044,88
RIP : 0143.00010.500-7			
Fazenda Gleba de terras rurais com 968,9356 hectares., 1111			
Zona Rural		Valores em R\$	
CEP 79140-000		Terreno :	4.461.827,91
		Benfeitoria :	1.224.876,77
		Imóvel :	5.686.704,68
RIP : 0143.00012.500-8			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 3000,0000 hectares., 0000			
Zona Rural		Valores em R\$	
CEP 79140-000		Terreno :	2.327.800,00
		Benfeitoria :	585.898,00
		Imóvel :	2.913.698,00
RIP : 0143.00014.500-9			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 5039,9600 hectares., 0000			
		Valores em R\$	
		Terreno :	2.116.531,20

Zona Rural		Benfeitoria	:	850.334,33
CEP 79140-000		Imóvel	:	2.966.865,53
RIP : <u>0143.00016.500-0</u>				
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1429,3318 hectares., 0000		Valores em R\$		
Zona Rural		Terreno	:	3.722.951,95
CEP 79140-000		Benfeitoria	:	868.333,66
Município : 0161 - JAPORA				
Total de Imóveis: 2				
RIP : <u>0161.00001.500-6</u>				
Fazenda Imóvel rural localizado as margens do rio Iguatemi., 1111		Valores em R\$		
Zona Rural		Terreno	:	21.659.792,47
CEP 79985-000		Benfeitoria	:	3.828.042,73
RIP : <u>0161.00003.500-7</u>				
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 5674,7702 hectares., 0000		Valores em R\$		
Zona Rural		Terreno	:	4.675.346,60
CEP 79985-000		Benfeitoria	:	1.061.297,61
Município : 9011 - AMAMBAI				
Total de Imóveis: 2				
RIP : <u>9011.000057.500-8</u>				
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 896,7554 hectares., 0000		Valores em R\$		
Zona Rural		Terreno	:	5.566.788,72
CEP 79990-000		Benfeitoria	:	455.018,60
RIP : <u>9011.000059.500-9</u>				
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2660,2299 hectares., 0000		Valores em R\$		
Zona Rural		Terreno	:	2.230.970,92
CEP 79990-000		Benfeitoria	:	408.230,15
Município : 9015 - ANAURILANDIA				
Total de Imóveis: 2				
RIP : <u>9015.00003.500-6</u>				
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2473,2570 hectares., 0000		Valores em R\$		
Zona Rural		Terreno	:	1.201.236,19
CEP 79770-000		Benfeitoria	:	278.699,64
RIP : <u>9015.00005.500-7</u>				
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 4074,5600 hectares., 0000		Valores em R\$		
Zona Rural		Terreno	:	6.371.022,62
CEP 79770-000		Benfeitoria	:	560.675,46
Município : 9021 - AQUIDAUANA				
Total de Imóveis: 2				
RIP : <u>9021.000075.500-3</u>				
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1605,6308, 0000		Valores em R\$		
Terreno				

Zona Rural	Benfeitoria	:	686.903,72
CEP 79200-000	Imóvel	:	5.007.782,26
RIP : <u>9021.00077.500-4</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1636,1332 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	4.354.661,94
CEP 79200-000	Benfeitoria	:	872.264,03
Município : 9029 - BANDEIRANTES	Imóvel	:	5.226.925,97
RIP : <u>9029.00005.500-7</u>			
Fazenda Uma área rural de 1075,8195 hectares localizada próximo das, 0000 zona rural	Valores em R\$		
CEP 79430-000	Terreno	:	5.050.298,74
Zona Rural	Benfeitoria	:	1.090.464,07
Município : 9037 - BATAGUASSU	Imóvel	:	6.140.762,81
RIP : <u>9037.00015.500-2</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 4353,4960 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	2.580.273,54
CEP 79780-000	Benfeitoria	:	73.297,32
RIP : 9037.00017.500-3	Imóvel	:	2.653.570,86
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1787,7200 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	909.038,02
CEP 79780-000	Benfeitoria	:	596.872,68
RIP : 9037.00019.500-4	Imóvel	:	1.505.910,70
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 10718,2345 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	5.827.386,85
CEP 79780-000	Benfeitoria	:	3.226.202,80
Município : 9039 - BATAYPORA	Imóvel	:	9.053.589,65
RIP : <u>9039.00001.500-2</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 803,2433 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	476.941,46
CEP 79760-000	Benfeitoria	:	155.979,51
Município : 9041 - BELA VISTA	Imóvel	:	632.920,97
RIP : <u>9041.00044.500-9</u>			
Fazenda Gleba de Terras rurais com 6320 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	3.266.428,80
CEP 79260-000	Benfeitoria	:	1.310.424,00
RIP : 9041.00046.500-0	Imóvel	:	4.576.852,80
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1549,8185 hectares., 0000	Valores em R\$		
Município : 9041 - BELA VISTA	Terreno	:	3.503.620,50

Zona Rural	Benfeitoria	:	12.210,49
CEP 79260-000	Imóvel	:	3.515.830,99
RIP : 9041.00048.500-0			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2348,4576 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	6.261.541,61
CEP 79260-000	Benfeitoria	:	644.300,94
Município : 9051 - CAMPO GRANDE	Imóvel	:	6.905.842,55
Total de Imóveis: 4	Valores em R\$		
	Terreno	:	12.746.367,97
	Benfeitoria	:	8.251.024,62
	Imóvel	:	20.997.392,59
RIP : 9051.00165.500-4			
Avenida AFONSO PENA, 2403(ANTIGA SEDE DO INCRA/MS)	Valores em R\$		
CENTRO	Terreno	:	3.848.485,50
CEP 79002-073	Benfeitoria	:	1.400.000,00
	Imóvel	:	5.248.485,50
RIP : 9051.01118.500-0 (ATUAL SEDE DO INCRA/MS)			
Rua VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 924 1º, 2º e 3º pavimentos., CENTRO	Valores em R\$		
CEP 79002-061	Terreno	:	1.860.041,45
	Benfeitoria	:	6.331.876,27
	Imóvel	:	8.191.917,72
RIP : 9051.01181.500-4			
Fazenda Gleba de Terras rurais com 1616,0000 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	1.077.254,20
CEP 79000-000	Benfeitoria	:	320.081,06
	Imóvel	:	1.397.335,26
RIP : 9051.01183.500-5			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2257,2254 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	5.960.586,82
CEP 79000-000	Benfeitoria	:	199.067,29
	Imóvel	:	6.159.654,11
Município : 9055 - CAARAPO	Valores em R\$		
Total de Imóveis: 1	Terreno	:	2.610.355,94
	Benfeitoria	:	432.756,12
	Imóvel	:	3.043.112,06
RIP : 9055.00020.500-8			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1201,1558 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	2.610.355,94
CEP 79940-000	Benfeitoria	:	432.756,12
	Imóvel	:	3.043.112,06
Município : 9061 - CORGUINHO	Valores em R\$		
Total de Imóveis: 4	Terreno	:	18.610.198,51
	Benfeitoria	:	3.059.208,42
	Imóvel	:	21.669.406,93
Fazenda Area de terra com 3633 hectares e 6039 metros quadrados, 000	Terreno	:	11.399.055,13
zona rural	Benfeitoria	:	1.769.940,49
CEP 79460-000	Imóvel	:	13.168.995,62
RIP : 9061.00003.500-0			
Fazenda gleba de terras situada na confluência do córrego Macaúba co, 1111	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	2.580.274,51
CEP 79460-000	Benfeitoria	:	491.540,77
	Imóvel	:	3.071.815,28
RIP : 9061.00005.500-0			
Fazenda Imóvel rural localizado as margens da rodovia MS-244., 1111	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	1.680.615,18
CEP 79460-000	Benfeitoria	:	291.793,64
	Imóvel	:	1.972.408,82

RIP : 9061.00007.500-1		
Fazenda Gleba de terras com 909 Hé e 4359 m², 0000	Valores em R\$	
Zona Rural	Terreno	: 2.950.253,69
CEP 79460-000	Benfeitoria	: 505.933,52
	Imóvel	: 3.456.187,21
Município : 9063 - CORUMBA		
Total de Imóveis: 4	Valores em R\$	
	Terreno	: 42.162.007,50
	Benfeitoria	: 6.519.464,57
	Imóvel	: 48.681.472,07
RIP : 9063.00532.500-2		
Fazenda Uma gleba de terras rurais com 4683,8151 hectares., 1111	Valores em R\$	
Zona Rural	Terreno	: 16.611.431,28
CEP 79300-000	Benfeitoria	: 4.309.352,30
	Imóvel	: 20.920.783,58
RIP : 9063.00534.500-3		
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 10059,3300 hectares., 0000	Valores em R\$	
Zona Rural	Terreno	: 25.025.840,72
CEP 79300-000	Benfeitoria	: 1.543.968,05
	Imóvel	: 26.569.808,77
RIP : 9063.00536.500-4		
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1352,0000 hectares., 0000	Valores em R\$	
Zona Rural	Terreno	: 242.880,77
CEP 79300-000	Benfeitoria	: 219.756,15
	Imóvel	: 462.636,92
RIP : 9063.00538.500-5		
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1196,7523 hectares., 0000	Valores em R\$	
Zona Rural	Terreno	: 281.854,73
CEP 79300-000	Benfeitoria	: 446.388,07
	Imóvel	: 728.242,80
Município : 9073 - DOURADOS		
Total de Imóveis: 2	Valores em R\$	
	Terreno	: 2.966.722,61
	Benfeitoria	: 929.131,74
	Imóvel	: 3.895.854,35
RIP : 9073.00252.500-8		
Fazenda Gleba de terras rurais com 4111,4285 hectares., 0000	Valores em R\$	
Zona Rural	Terreno	: 2.001.425,88
CEP 79800-000	Benfeitoria	: 881.278,06
	Imóvel	: 2.882.703,94
RIP : 9073.00254.500-9		
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1124,1771 hectares., 000	Valores em R\$	
Zona Rural	Terreno	: 965.296,73
CEP 79800-000	Benfeitoria	: 47.853,68
	Imóvel	: 1.013.150,41
Município : 9079 - GLORIA DE DOURADOS		
Total de Imóveis: 1	Valores em R\$	
	Terreno	: 1.888.257,19
	Benfeitoria	: 593.401,44
	Imóvel	: 2.481.658,63
RIP : 9079.00013.500-7		
Fazenda Imóvel rural com 441,0775 hectares., 1111	Valores em R\$	
Zona Rural	Terreno	: 1.888.257,19
CEP 79730-000	Benfeitoria	: 593.401,44
	Imóvel	: 2.481.658,63
Município : 9093 - IVINHEMA		
Total de Imóveis: 1	Valores em R\$	
	Terreno	: 1.937.603,50
	Benfeitoria	: 916.168,70
	Imóvel	: 2.853.772,20
RIP : 9093.00025.500-8		

Fazenda Gleba de Terras rurais com 2968,0973		Valores em R\$	
hectares., 0000		Terreno	: 1.937.603,50
Zona Rural		Benfeitoria	: 916.168,70
CEP 79740-000		Imóvel	: 2.853.772,20
Município : 9097 - JARAGUARI			
		Valores em R\$	
Total de Imóveis:	2	Terreno	: 13.667.766,39
		Benfeitoria	: 3.822.712,95
		Imóvel	: 17.490.479,34
RIP : 9097.00007.500-2			
Fazenda Uma gleba de terras rurais com 3147,6643		Valores em R\$	
hectares., 1111		Terreno	: 12.437.406,39
Zona Rural		Benfeitoria	: 3.342.346,48
CEP 79440-000		Imóvel	: 15.779.752,87
RIP : 9097.00009.500-3			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2503		Valores em R\$	
hectares., 0000		Terreno	: 1.230.360,00
Zona Rural		Benfeitoria	: 480.366,47
CEP 79440-000		Imóvel	: 1.710.726,47
Município : 9103 - LADARIO			
		Valores em R\$	
Total de Imóveis:	1	Terreno	: 1.217.840,37
		Benfeitoria	: 505.986,00
		Imóvel	: 1.723.826,37
RIP : 9103.00057.500-3			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2343,4143		Valores em R\$	
hectares., 0000		Terreno	: 1.217.840,37
Zona Rural		Benfeitoria	: 505.986,00
CEP 79370-000		Imóvel	: 1.723.826,37
Município : 9107 - MARACAJU			
		Valores em R\$	
Total de Imóveis:	2	Terreno	: 6.582.009,96
		Benfeitoria	: 1.978.352,16
		Imóvel	: 8.560.362,12
RIP : 9107.00069.500-1			
Fazenda Gleba de terras rurais com 7902,1094		Valores em R\$	
hectares., 0000		Terreno	: 4.748.292,49
Zona Rural		Benfeitoria	: 1.451.707,51
CEP 79150-000		Imóvel	: 6.200.000,00
RIP : 9107.00071.500-2			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1903,6381		Valores em R\$	
hectares., 0000		Terreno	: 1.833.717,47
Zona rural		Benfeitoria	: 526.644,65
CEP 79150-000		Imóvel	: 2.360.362,12
Município : 9111 - MIRANDA			
		Valores em R\$	
Total de Imóveis:	2	Terreno	: 2.522.178,12
		Benfeitoria	: 930.849,37
		Imóvel	: 3.453.027,49
RIP : 9111.00032.500-8			
Fazenda Gleba de terras rurais com 2.033,4466		Valores em R\$	
hectares., 0000		Terreno	: 1.172.851,33
Zona Rural		Benfeitoria	: 416.770,75
CEP 79380-000		Imóvel	: 1.589.622,08
RIP : 9111.00034.500-9			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2250,0030		Valores em R\$	
hectares., 0000		Terreno	: 1.349.326,79
Zona Rural		Benfeitoria	: 514.078,62
CEP 79380-000		Imóvel	: 1.863.405,41
Município : 9113 - NAVIRAI			

		Valores em R\$	
Total de Imóveis:	1	Terreno	: 2.045.567,74
		Benfeitoria	: 629.027,06
		Imóvel	: 2.674.594,80
RIP : 9113.00054.500-4			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2605,8889 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno	: 2.045.567,74
CEP 79950-000		Benfeitoria	: 629.027,06
		Imóvel	: 2.674.594,80
Município : 9115 - NIOAQUE		Valores em R\$	
Total de Imóveis: 2		Terreno	: 8.062.394,11
		Benfeitoria	: 3.151.275,93
		Imóvel	: 11.213.670,04
RIP : 9115.00026.500-8			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 3945,5065 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno	: 2.186.687,40
CEP 79220-000		Benfeitoria	: 942.153,60
		Imóvel	: 3.128.841,00
RIP : 9115.00028.500-9			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 7067,8847 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno	: 5.875.706,71
CEP 79220-000		Benfeitoria	: 2.209.122,33
		Imóvel	: 8.084.829,04
Município : 9123 - NOVA ANDRADINA		Valores em R\$	
Total de Imóveis: 3		Terreno	: 142.017.901,91
		Benfeitoria	: 1.592.198,15
		Imóvel	: 143.610.100,06
RIP : 9123.00048.500-9			
Fazenda Gleba de Terras rurais com 1488,3000 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno	: 3.468.259,91
CEP 79750-000		Benfeitoria	: 766.549,26
		Imóvel	: 4.234.809,17
RIP : 9123.00050.500-0			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 29918,4152 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno	: 132.458.540,06
CEP 79750-000		Benfeitoria	: 0,00
		Imóvel	: 132.458.540,06
RIP : 9123.00052.500-0			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 3905,2384 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno	: 6.091.101,94
CEP 79750-000		Benfeitoria	: 825.648,89
		Imóvel	: 6.916.750,83
Município : 9125 - PARANAIBA		Valores em R\$	
Total de Imóveis: 1		Terreno	: 704.359,45
		Benfeitoria	: 1.027.820,60
		Imóvel	: 1.732.180,05
RIP : 9125.00044.500-3			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 3004,0000 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona rural		Terreno	: 704.359,45
CEP 79500-000		Benfeitoria	: 1.027.820,60
		Imóvel	: 1.732.180,05
Município : 9131 - PONTA PORA		Valores em R\$	
Total de Imóveis: 7		Terreno	: 131.858.676,11
		Benfeitoria	: 70.232.507,18
		Imóvel	: 202.091.183,29
RIP : 9131.00914.500-7			
Fazenda área de terras pastais e lavradas com 345,8996 hectares., 000		Valores em R\$	
		Terreno	: 1.159.526,83

zona rural	Benfeitoria	:	351.807,71
CEP 79900-000	Imóvel	:	1.511.334,54
RIP : <u>9131.00916.500-8</u>			
Fazenda Imóvel rural as margens da rodovia MS-166, 1111	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	2.530.188,29
CEP 79900-000	Benfeitoria	:	950.172,93
RIP : <u>9131.00918.500-9</u>			
Fazenda Rodovia MS164 KM50, 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	109.606.288,92
CEP 79900-000	Benfeitoria	:	55.758.818,52
RIP : <u>9131.00920.500-0</u>			
Fazenda Gleba de terras rurais com 25.010,5039 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	15.446.088,54
CEP 79900-000	Benfeitoria	:	12.108.640,46
RIP : <u>9131.00922.500-0</u>			
Fazenda Gleba de terras rurais com 2165,2940 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	904.156,35
CEP 79900-000	Benfeitoria	:	325.710,84
RIP : <u>9131.00924.500-1</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2106,3846 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	1.405.440,00
CEP 79900-000	Benfeitoria	:	227.002,48
RIP : <u>9131.00926.500-2</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1088,1139 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	806.987,18
CEP 79900-000	Benfeitoria	:	510.354,24
Município : 9141 - RIBAS DO RIO PARDO			
Total de Imóveis: 3			
RIP : <u>9141.00015.500-7</u>			
Fazenda Area de terra com 6998 hectares e 1122 metros quadrados, 000	Valores em R\$		
zona rural	Terreno	:	18.180.121,75
CEP 79180-000	Benfeitoria	:	5.319.019,25
RIP : <u>9141.00017.500-8</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 87,9214 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	208.451,83
CEP 79180-000	Benfeitoria	:	123.549,93
RIP : <u>9141.00019.500-9</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 16290,0000 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	6.075.760,00
CEP 79180-000	Benfeitoria	:	1.279.710,00
Município : 9143 - RIO BRILHANTE			
Total de Imóveis: 5			
RIP : <u>9143.00016.500-9</u>			
Fazenda Uma Gleba de terras rurais com 1507,0744 hectares., 1111	Valores em R\$		
Terreno	:		9.568.790,60

Zona Rural	Benfeitoria	908.425,40
CEP 79130-000	Imóvel	10.477.216,00
RIP : 9143.00018.500-0		
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 4155,3658 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79130-000	Valores em R\$	
	Terreno	3.045.294,70
	Benfeitoria	1.167.663,10
	Imóvel	4.212.957,80
RIP : 9143.00020.500-0		
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 927,1312 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79130-000	Valores em R\$	
	Terreno	824.448,80
	Benfeitoria	238.790,00
	Imóvel	1.063.238,80
RIP : 9143.00022.500-1		
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 384,9028 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79130-000	Valores em R\$	
	Terreno	269.072,77
	Benfeitoria	31.928,59
	Imóvel	301.001,36
RIP : 9143.00024.500-2		
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 3182,3314 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79130-000	Valores em R\$	
	Terreno	2.633.251,94
	Benfeitoria	789.578,36
	Imóvel	3.422.830,30
Município : 9157 - SIDROLANDIA		
Total de Imóveis: 16		
	Valores em R\$	
	Terreno	252.169.693,48
	Benfeitoria	44.666.646,20
	Imóvel	296.836.339,68
RIP : 9157.00021.500-6		
Fazenda Uma área de terras com 1.499,0006 hectares situada no lugar , 0000 estrada entre capão seco e maracaju, zona rural CEP 79170-000	Valores em R\$	
	Terreno	8.393.518,94
	Benfeitoria	1.442.371,67
	Imóvel	9.835.890,61
RIP : 9157.00023.500-7		
Fazenda Areaa de terra lavrais com 1168 hectares e Valores em R\$ 7425 metros quadr, 000 zona rural CEP 79170-000	Valores em R\$	
	Terreno	5.088.797,04
	Benfeitoria	1.498.840,32
	Imóvel	6.587.637,36
RIP : 9157.00025.500-8		
Fazenda Uma gleba de terras rurais com 2842,1468 hectares., 1111 Margem esquerda do córrego Piau, Zona Rural CEP 79170-000	Valores em R\$	
	Terreno	17.371.245,73
	Benfeitoria	1.466.999,00
	Imóvel	18.838.244,73
RIP : 9157.00027.500-9		
Fazenda Gleba de terras com 3940,4299 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79170-000	Valores em R\$	
	Terreno	22.017.270,28
	Benfeitoria	3.102.522,15
	Imóvel	25.119.792,43
RIP : 9157.00029.500-0		
Fazenda Gleba de terras rurais com 8206,7070 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79170-000	Valores em R\$	
	Terreno	39.680.249,02
	Benfeitoria	9.011.451,87
	Imóvel	48.691.700,89
RIP : 9157.00031.500-0		
Fazenda Gleba de terras rurais com 9.972,1231 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79170-000	Valores em R\$	
	Terreno	53.186.183,30
	Benfeitoria	6.516.472,90
	Imóvel	59.702.656,20
RIP : 9157.00033.500-1		
Fazenda Gleba de terras rurais com 9.6086008 hectares., 0000	Valores em R\$	
	Terreno	53.457.546,64

Zona Rural	Benfeitoria	:	12.372.735,85
CEP 79170-000	Imóvel	:	65.830.282,49
RIP : <u>9157.00035.500-2</u>			
Fazenda Gleba de terras rurais com 818,7501 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	4.167.248,65
CEP 79170-000	Benfeitoria	:	627.488,22
RIP : <u>9157.00037.500-3</u>			
Fazenda Gleba de terras rurais com 1067 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	545.274,41
CEP 79170-000	Benfeitoria	:	355.074,31
RIP : <u>9157.00039.500-4</u>			
Fazenda Gleba de terras rurais com 1177,8465 hectares, 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	582.814,53
CEP 79170-000	Benfeitoria	:	330.060,92
RIP : <u>9157.00041.500-5</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 5688,9040 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	3.368.079,60
CEP 79170-000	Benfeitoria	:	926.714,75
RIP : <u>9157.00043.500-6</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 7877,7365 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	9.206.622,84
CEP 79170-000	Benfeitoria	:	807.736,74
RIP : <u>9157.00045.500-7</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2545,6563 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	28.069.589,67
CEP 79170-000	Benfeitoria	:	3.275.554,36
RIP : <u>9157.00047.500-8</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 600 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	337.902,00
CEP 79170-000	Benfeitoria	:	94.581,57
RIP : <u>9157.00051.500-0</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 8630,4627 hectares., 0000	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	5.559.486,58
CEP 79170-000	Benfeitoria	:	2.471.432,20
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1537,9131 hectares., 0000			
Zona Rural	Imóvel	:	8.030.918,78
CEP 79170-000	Terreno	:	1.137.864,25
Município : 9159 - TERENOS			
Total de Imóveis: 5			
RIP : <u>9159.00019.500-1</u>			
Fazenda Imóvel rural situado próximo ao loteamento Várzea Alegre., 1111	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	14.131.075,64
CEP 79190-000	Benfeitoria	:	1.242.521,22
RIP : <u>9159.00021.500-2</u>			
Fazenda Imóvel rural as margens da rodovia MS-356., 1111	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	5.932.499,29
CEP 79190-000	Benfeitoria	:	892.387,73
Imóvel			

RIP : 9159.00023.500-3	Fazenda Três Glebas denominadas Santa Mônica., 0000 Zona Rural CEP 79190-000	Valores em R\$ Terreno : 51.954.466,42 Benfeitoria : 8.561.805,01 Imóvel : 60.516.271,43
RIP : 9159.00025.500-4	Fazenda Gleba de Terras Rurais com 3502,8887 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79190-000	Valores em R\$ Terreno : 2.258.025,00 Benfeitoria : 251.635,68 Imóvel : 2.509.660,68
RIP : 9159.00027.500-5	Fazenda Gleba de Terras Rurais com 3242,4815 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79190-000	Valores em R\$ Terreno : 1.801.287,62 Benfeitoria : 492.329,40 Imóvel : 2.293.617,02
Município : 9165 - TRES LAGOAS		Valores em R\$ Terreno : 13.348.345,33 Benfeitoria : 1.607.450,68 Imóvel : 14.955.796,01
Total de Imóveis: 3		
RIP : 9165.00172.500-9	Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1485,0000 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79600-000	Valores em R\$ Terreno : 820.151,63 Benfeitoria : 44.546,16 Imóvel : 864.697,79
RIP : 9165.00174.500-0	Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1456,9601 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79600-000	Valores em R\$ Terreno : 5.563.183,81 Benfeitoria : 353.062,16 Imóvel : 5.916.245,97
RIP : 9165.00178.500-1	Fazenda Gleba de Terras Rurais com 3514,3448, 0000 Próximo a Selvíria CEP 79600-000	Valores em R\$ Terreno : 6.965.009,89 Benfeitoria : 1.209.842,36 Imóvel : 8.174.852,25
Município : 9169 - ANGELICA		Valores em R\$ Terreno : 9.038.265,88 Benfeitoria : 2.956.945,41 Imóvel : 11.995.211,29
Total de Imóveis: 1		
RIP : 9169.00001.500-0	Fazenda Imóvel rural com 1824 ha e 4985 m ² , 1111 Valores em R\$ Zona Rural CEP 79785-000	Terreno : 9.038.265,88 Benfeitoria : 2.956.945,41 Imóvel : 11.995.211,29
Município : 9173 - ELDORADO		Valores em R\$ Terreno : 4.449.448,69 Benfeitoria : 895.568,49 Imóvel : 5.345.017,18
Total de Imóveis: 1		
RIP : 9173.00021.500-8	Fazenda Gleba de Terras Rurais com 5073,4500 hectares., 0000 Zona Rural CEP 79970-000	Valores em R\$ Terreno : 4.449.448,69 Benfeitoria : 895.568,49 Imóvel : 5.345.017,18
Município : 9739 - PARANHOS		Valores em R\$ Terreno : 8.949.824,83 Benfeitoria : 2.419.448,28
Total de Imóveis: 3		

	Imóvel	:	11.369.273,11
RIP : 9739.00008.500-5			
Fazenda Imóvel Rural as margens do córrego	Valores em R\$		
Triunfo., 1111	Terreno	:	7.505.989,19
Zona Rural	Benfeitoria	:	1.930.350,92
CEP 79925-000	Imóvel	:	9.436.340,11
RIP : 9739.00010.500-6			
Fazenda Gleba de terras rurais com 964,64	Valores em R\$		
hectares., 0000	Terreno	:	614.089,82
Zona Rural	Benfeitoria	:	151.513,68
CEP 79925-000	Imóvel	:	765.603,50
RIP : 9739.00012.500-7			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1129,1287	Valores em R\$		
hectares., 0000	Terreno	:	829.745,82
Zona Rural	Benfeitoria	:	337.583,68
CEP 79925-000	Imóvel	:	1.167.329,50
Município : 9787 - CHAPADAO DO SUL			
	Valores em R\$		
	Terreno	:	27.088.775,07
Total de Imóveis: 1	Benfeitoria	:	0,00
	Imóvel	:	27.088.775,07
RIP : 9787.00005.500-9			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 16085,1572	Valores em R\$		
hectares., 0000	Terreno	:	27.088.775,07
Zona Rural	Benfeitoria	:	0,00
CEP 79560-000	Imóvel	:	27.088.775,07
Município : 9793 - DOIS IRMAOS DO BURITI			
	Valores em R\$		
	Terreno	:	21.808.091,90
Total de Imóveis: 3	Benfeitoria	:	2.757.283,89
	Imóvel	:	24.565.375,79
RIP : 9793.00005.500-3			
Fazenda Uma Gleba de Terras com 1413,9976	Valores em R\$		
hectares., 1111	Terreno	:	5.102.666,31
Zona Rural	Benfeitoria	:	1.831.399,78
CEP 79215-000	Imóvel	:	6.934.066,09
RIP : 9793.00007.500-4			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2029,8895	Valores em R\$		
hectares., 0000	Terreno	:	1.211.117,27
Zona Rural	Benfeitoria	:	494.537,22
CEP 79215-000	Imóvel	:	1.705.654,49
RIP : 9793.00009.500-5			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 5452,0000	Valores em R\$		
hectares., 0000	Terreno	:	15.494.308,32
Zona rural	Benfeitoria	:	431.346,89
CEP 79215-000	Imóvel	:	15.925.655,21
Município : 9801 - BODOQUENA			
	Valores em R\$		
	Terreno	:	4.739.997,02
Total de Imóveis: 1	Benfeitoria	:	729.897,82
	Imóvel	:	5.469.894,84
RIP : 9801.00028.500-3			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1751,2575	Valores em R\$		
hectares., 0000	Terreno	:	4.739.997,02
Zona Rural	Benfeitoria	:	729.897,82
CEP 79390-000	Imóvel	:	5.469.894,84
Município : 9807 - ITAQUIRAI			
	Valores em R\$		
	Terreno	:	123.841.426,45

Total de Imóveis:	10	Benfeitoria :	22.327.725,39
		Imóvel :	146.169.151,84
RIP : 9807.00010.500-4			
Fazenda Area de terra com 3029 hectares e 5851 metros quadrados, 000		Valores em R\$	
zona rural		Terreno :	18.536.957,03
CEP 79965-000		Benfeitoria :	2.431.091,00
RIP : 9807.00012.500-5		Imóvel :	20.968.048,03
Fazenda Imóvel rural cravado junto a faixa de domínio da BR-487 (tre, 1111		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno :	11.722.298,03
CEP 79965-000		Benfeitoria :	3.747.136,22
RIP : 9807.00014.500-6		Imóvel :	15.469.434,25
Fazenda Gleba de terras rurais com 9627 ha e 8274 m², 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno :	64.227.075,22
CEP 79965-000		Benfeitoria :	8.496.720,65
RIP : 9807.00016.500-7		Imóvel :	72.723.795,87
Fazenda Gleba de terras rurais com 2420 ha e 8060 m², 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno :	17.555.613,26
CEP 79965-000		Benfeitoria :	3.215.492,24
RIP : 9807.00018.500-8		Imóvel :	20.771.105,50
Fazenda Gleba de terras rurais com 3324,9766 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno :	2.382.390,59
CEP 79965-000		Benfeitoria :	691.648,63
RIP : 9807.00020.500-9		Imóvel :	3.074.039,22
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2698,5467 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno :	2.295.423,19
CEP 79965-000		Benfeitoria :	974.432,62
RIP : 9807.00022.500-0		Imóvel :	3.269.855,81
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1498,0362 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno :	990.186,94
CEP 79965-000		Benfeitoria :	500.331,11
RIP : 9807.00024.500-0		Imóvel :	1.490.518,05
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1101,6902 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno :	752.685,76
CEP 79965-000		Benfeitoria :	249.489,75
RIP : 9807.00026.500-1		Imóvel :	1.002.175,51
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 2425,3962 hectares., 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno :	1.762.589,52
CEP 79965-000		Benfeitoria :	485.418,65
RIP : 9807.00028.500-2		Imóvel :	2.248.008,17
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 4212,0529 hectares, 0000		Valores em R\$	
Zona Rural		Terreno :	3.616.206,91
CEP 79965-000		Benfeitoria :	1.535.964,52
Município : 9809 - SAO GABRIEL DO OESTE		Imóvel :	5.152.171,43
Total de Imóveis: 2		Valores em R\$	
		Terreno :	15.358.768,52
		Benfeitoria :	1.485.469,63
		Imóvel :	16.844.238,15
RIP : 9809.00008.500-0		Valores em R\$	
Fazenda Imóvel rural com 2450,5940 hectares., 1111		Terreno :	11.550.164,15

Zona Rural	Benfeitoria	:	1.145.651,39
CEP 79490-000	Imóvel	:	12.695.815,54
RIP : <u>9809.00010.500-0</u>			
Fazenda Imóvel rural com 928,0112 hectares., 1111	Valores em R\$		
Zona Rural	Terreno	:	3.808.604,37
CEP 79490-000	Benfeitoria	:	339.818,24
	Imóvel	:	4.148.422,61
Município : 9815 - TACURU			
	Valores em R\$		
Total de Imóveis: 3	Terreno	:	32.254.348,69
	Benfeitoria	:	7.000.087,04
	Imóvel	:	39.254.435,73
RIP : <u>9815.00016.500-8</u>			
Fazenda Área de terra com 3441,2730 hectares	Valores em R\$		
localizada a margem esq, 0000	Terreno	:	17.315.900,72
zona rural	Benfeitoria	:	3.741.028,46
CEP 79975-000	Imóvel	:	21.056.929,18
Fazenda Gleba de terras rurais com 2734,6779	Terreno	:	14.360.717,47
hectares., 1111	Benfeitoria	:	3.031.208,87
As margens da rodovia MS-295., Zona Rural	Imóvel	:	17.391.926,34
CEP 79975-000			
RIP : <u>9815.00020.500-0</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 960,3712	Valores em R\$		
hectares., 0000	Terreno	:	577.730,50
Zona Rural	Benfeitoria	:	227.849,71
CEP 79975-000	Imóvel	:	805.580,21
Município : 9817 - TAQUARUSSU			
	Valores em R\$		
Total de Imóveis: 1	Terreno	:	6.446.422,29
	Benfeitoria	:	1.750.548,38
	Imóvel	:	8.196.970,67
RIP : <u>9817.00001.500-2</u>			
Fazenda Gleba de Terras Rurais com 1795,0108	Valores em R\$		
hectares., 0000	Terreno	:	6.446.422,29
Zona Rural	Benfeitoria	:	1.750.548,38
CEP 79765-000	Imóvel	:	8.196.970,67
Município : 9923 - JUTI			
	Valores em R\$		
Total de Imóveis: 1	Terreno	:	27.145.598,19
	Benfeitoria	:	2.882.031,64
	Imóvel	:	30.027.629,83
RIP : <u>9923.00003.500-4</u>			
Fazenda Uma Gleba de Terras rurais com	Valores em R\$		
2925,197436 hectares., 1111	Terreno	:	27.145.598,19
Zona Rural	Benfeitoria	:	2.882.031,64
CEP 79955-000	Imóvel	:	30.027.629,83

A perspectiva da Superintendência Regional é de completar os registros pendentes até o final de 2018, prazo estipulado pelo Acórdão TCU 557/2004.

Registro de bens imóveis do Incra no SPIUnet – Acórdão TCU nº 557/2004								
SR(16)MS	Formas de obtenção					Registrados no SPIUnet/Siafi (Saldo em 31/12/2017)		
	A	B	C	D	Total	E	F	Total
Demandas	120	63	3	5	191	-	-	-
Efetivado até 2016	53	63	0	0	116	-	1.379.562.398,36	1.379.562.398,36

LEGENDA:
 A – Desapropriação
 B – Compra e venda
 C - Arrecadação
 D – Outras formas de obtenção
 E – Terrenos/Glebas (Conta contábil: 123210103)
 F – Fazendas, Parques e Reservas (Conta contábil: 123210109)

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

Quanto ao número de pessoas inscritas no PNRA ainda não atendidas (passivo) na circunscrição do Incra/MS, com base no Relatório Analítico de Candidatos extraído do SIPRA, aponta para a existência de 24.236 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis) candidatos cadastrados.

Para este montante, considerando um valor médio de lote de R\$ 252.154,48 (Área média estadual dos lotes da Reforma Agrária X valor médio do VTI dos imóveis da PPR-MS (2015) / 21,50 hectares x 11.726,72/ha), temos um custo projetado para o assentamento deste contingente em R\$ 6.110.488.897,28 (Seis bilhões, cento e dez milhões , quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Não houve criação de assentamentos no exercício de 2017 e apenas 44 (quarenta e quatro) unidades familiares foram assentadas em parcelas de Projeto de Assentamentos criados em exercícios anteriores decorrente de regularizações de parcelas ocupadas, a princípio de maneira irregular, por candidatos elegíveis para o PNRA, ou mesmo por regularizações de permutas de lotes entre beneficiários.

É importante salientar que a ação de assentamento de famílias foi limitada pela falta de recursos para a execução de levantamento ocupacional nos assentamentos, combinado com a determinação decorrente do Acórdão nº 775/2016-TCU-Plenário – TC 000.517/2016-0, por meio do qual foi determinado ao INCRA, entre outras providências, a suspensão dos processos de seleção de novos beneficiários bem como suspensão dos processos de assentamento de novos beneficiários já selecionados.

As 55 vagas existentes no Assentamento Piquenique, previstas para serem ocupadas no exercício 2015, ficaram para o exercício de 2016 sendo protelado para 2017 e, mais uma vez, não foi possível promover assentamento das famílias em virtude da suspensão supramencionada e decorrente condições constantes no ACÓRDÃO Nº

1976/2017 – TCU – Plenário, muito embora a Superintendência esteja tentando encontrar uma viabilidade legal para o caso *sui generis* que se apresenta.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

Todos os lançamentos realizados em sistemas são dependentes de confirmação e/ou autorização dos gestores/autoridades competentes de cada setor.

ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
SEM GRÁFICO	Considerando que ainda perdura parcialmente a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 90002677.29.2014.403.6002, pela 2ª Vara Federal de Dourados, proposta pelo Ministério Público Dourados, que suspende todos os processos administrativos de obtenção de terras no âmbito da Superintendência Regional do Incra no Mato Grosso do Sul – SR-16 naquela região de Dourados iremos definir como estratégia relacionada a obtenção de terras para o próximo exercício a atuação de fiscalização de áreas improdutivas, de objeto de fiscalização de trabalho escravo, de adjudicação, de ofertas de imóveis rurais pelo decreto 433/92 e de dano ambiental para termos um leque de opções para atender a demanda de projetos de assentamentos em áreas liberadas pela ação Civil Publica. Região norte, região leste, região do cone sul e áreas de Nioaque, Sidrolândia, terenos, Miranda, Dois Irmão de Buriti e outras cidades onde temos a existência de acampamentos já com prazo de mais de 10 anos. e também dentro da expectativa de recursos orçamentários que serão disponibilizados.

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
SEM GRÁFICO	LICENÇA AMBIENTAL – O Licenciamento Ambiental dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária já não é mais exigido no estado de Mato Grosso do Sul, conforme deliberação do órgão regional através da edição da resolução SEMAC nº 17/2013 que por sua vez revogou a resolução SEMAC nº 16/2013 que versava sobre o licenciamento ambiental em Projetos da Reforma Agrária no estado, ambas as normativas seguiram o disposto na resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 458/2013 que revogou a exigência do licenciamento em Projetos da Reforma Agrária em todo o país.

Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
SEM GRÁFICO	Metas para o próximo exercício será de atender pendências/complementações do órgão ambiental estadual (IMASUL) quando começar a analisar os CAR inscritos.

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração da execução física e financeira das ações da LOA relacionadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso											
Descrição			Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário		Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidadada	Valores pagos	Restos a pagar
210S	0003	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA FAMILIAS ASSENTADAS	Famílias atendidas	800	-	800.000,00	96.705,52	94.201,69	94.201,69	94.201,69	-
	0004	TERRITORIOS DA CIDADANIA - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA REFORMA AGRARIA	Famílias atendidas	800	-	800.00,00	-	-	-	-	-
210T	0003	CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO E SUPERIOR PARA A REFORMA AGRARIA	Profissionais formados	0	-	-	-	-	-	-	-
210W	0004	BRASIL SEM MISERIA - DOCUMENTACAO DA TRABALHADORA RURAL	Documentos emitidos	0	-	-	-	-	-	-	-
211A	0001	SUPERVISAO E FISCALIZACAO DA CONCESSAO DO CREDITO INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA	Famílias atendidas	3.000	176	323.350,02	53.148,80	31.729,82	10.942,42	10.942,42	20.787,40
	0003	FOMENTO A AGROINDUSTRIALIZACAO E A COMERCIALIZACAO - TERRA SOL	Famílias beneficiadas	100	-	100.000,0 (a) 150.000,00 (b)	0	0	0	0	0
211A	0004	TITULACAO E DESTINACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA A REFORMA AGRARIA	Documentos Expedidos	9000 (c) 152 (d)	9166 (c) 152 (d)	122.186,00	122.186,16	72.858,29	54.544,93	54.544,93	18.313,36
211A	0008	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA BASICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO	Famílias Atendidas	496	253	4.019.789,00 (e) 212.224,00 (f)	42.444,74	26.222,24	15.611,06	15.611,06	-
	0009	DEMARCAÇÃO TOPOGRAFICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO	Famílias Atendidas	3.000	1205	1.200.000,00	206.970,00	164.066,67	137.631,81	137.631,81	-
	000A	SUPERVISAO OCUPACIONAL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	Parcelas/unidades familiares supervisionadas	461	1.972	257.670	265.270,00	228.806,73	140.558,97	140.558,97	-
						TOTALIZAÇÃO:	2.703.206,02	786.725,22	617.885,44	453.490,88	453.490,88

Execução de restos a pagar									
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar	
DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	DEMARCACAO TOPOGRAFICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO	-	-	-	378.920,00	9.593,96	10.406,04	358.920,00	
DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	FOMENTO A AGROINDUSTRIALIZACAO E A COMERCIALIZACAO - TERRA SOL	-	-	-	-	-	-	-	
DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	GESTAO AMBIENTAL EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA	-	-	-	5.696,30	-	261,21	5.435,09	
DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA BASICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO	-	-	-	11.297.113,59	1.039.852,32	4.419.691,35	5.837.569,92	
DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	SUPERVISAO E FISCALIZACAO DA CONCESSAO DO CREDITO INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA	-	-	-	23.160,29	-	-	23.160,29	
DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	SUPERVISAO OCUPACIONAL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	-	-	-	39.400,78	13.422,34	22.038,47	3.939,97	
DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	TITULACAO E DESTINACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA A REFORMA AGRARIA	-	-	-	17.971,72	86,26	17.885,46	-	
TOTALIZAÇÃO:					1.762.262,68	1.062.954,88	4.470.282,53	6.229.025,27	

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

ii.a – Estradas, abastecimento de água e rede elétrica

Durante o ano de 2017, foi atualizado o banco de dados com todas as demandas de água e estradas, provenientes de levantamentos realizados pelo Setor de Infraestrutura e de demandas encaminhadas pelas Associações e Prefeituras. No final do exercício de 2017, foi realizada análise deste banco de dados e foi verificado que houve uma grande redução nas solicitações de melhoria e recuperação de sistemas de abastecimento de água e houve aumento nas demandas de manutenção e recuperação de estradas vicinais, sendo necessário aproximadamente R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para atender a todas as solicitações.

Com relação a manutenção e recuperação de estradas vicinais, isto ocorreu devido a não liberação de recursos para este tipo de ação durante o ano de 2017 e ao aumento do período e da intensidade das chuvas nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Se encontram em andamento os 03 (três) convênios firmados no ano de 2015 para implantação e recuperação de estradas que beneficiaram 1.144 famílias.

Com relação a implantação e recuperação de sistemas de distribuição de água em assentamentos, não houve novas solicitações nesta ação no ano de 2017. Das demandas existentes, apesar de não ter sido liberado recursos durante o ano de 2017, houve uma redução na quantidade devido a parceria existente com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa. Através de gestão realizada junto a Funasa, 06 (seis) projetos de implantação e melhoria de sistema de abastecimento em assentamentos foram atendidos por aquela Autarquia, reduzindo a necessidade de recursos para aproximadamente R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) e vindo a beneficiar 450 (quatrocentos e cinquenta famílias).

Com relação as ligações de energia, de acordo com relatórios enviados pelas concessionárias existentes no Estado de Mato Grosso do Sul, participantes do Programa Luz Para Todos, foi informado que existem 32.144 solicitações de energia feitas, sendo que destas, já foram atendidas 24.913 famílias e existem 6.999 solicitações a serem atendidas. Cabe ressaltar, que muitas destas ligações não atendidas, são de ocupantes irregulares de lotes, que segundo o Normativo Interno do Incra não podem receber este benefício devido a esta situação. É interessante lembrar que este Programa é de responsabilidade do Ministério de Minas e Energia, onde a função do Incra é de apenas informar as demandas e que a partir deste ano o Programa Luz Para Todos não existe mais.

Com relação a perfuração de poços artesianos, foram recebidas novas solicitações, mas a grande maioria se tratava de aumento de consumo devido ao aumento de produção no assentamento. Conforme previsto no Inciso II do Artigo 2º da Cessão I do Capítulo I na Norma de Execução/INCRA/DD/DA nº 114, esta Autarquia tem como responsabilidade implantar sistemas de abastecimento de água que tenham por objetivo suprir, **exclusivamente**, carência porventura existente para o **consumo humano**. Devido a isso, estas solicitações não puderam ser atendidas. Além disso, devido a falta de recursos do Governo Federal, não foram perfurados novos poços durante o exercício de 2017, permanecendo assim a lista de demandas existentes no ano de 2016.

A ação de capacitação ultrapassou a meta estipulada para a Regional, com realização de 64 capacitações ao longo do exercício, frente a uma meta de 2 previstas. Por suposto, também as 1.160 horas realizadas. Quanto à amplitude, as capacitações atingiram 42,92% dos servidores da Superintendência Regional.

Índice de abrangência de capacitação

Gráfico	Análise									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Meta</th> <th>Realizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>1,34</td> <td>42,95</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Meta	Realizado	2017	1,34	42,95	2018	0,00	0,00	<p>Uma breve análise sobre o índice de abrangência de capacitação revela que as ações de capacitação superaram a meta estabelecida para o ano com vantagem. A abrangência das capacitações, embora satisfatória com relação à meta, ainda mostra espaço para ampliação, especialmente quando se compara o histórico anual desse índice, que tem superado ano a ano as metas estabelecidas.</p>
Ano	Meta	Realizado								
2017	1,34	42,95								
2018	0,00	0,00								

Índice de horas de capacitação

Gráfico	Análise									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Meta</th> <th>Realizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>15,98</td> <td>7,79</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>8,42</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Meta	Realizado	2017	15,98	7,79	2018	8,42	0,00	<p>Com relação ao índice de horas de capacitação, nota-se que houve considerável aumento no número previsto devido à implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) que mudou radicalmente a forma de condução processual e o tratamento de toda a documentação, exigindo dos servidores uma capacitação, que foi feita via on-line.</p>
Ano	Meta	Realizado								
2017	15,98	7,79								
2018	8,42	0,00								

ii. – Moradia

Em 2013, com a edição da Portaria Interministerial nº 78, de 08 de fevereiro de 2013, as famílias assentadas beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA foram integradas ao Programa Nacional de Habitação Rural, desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV, passando a gozar das mesmas condições do/as demais trabalhadores rurais e agricultores familiares do país, quanto à política de habitação para o campo.

Paralelo a isso, por força da Resolução do Conselho de Diretor/ INCRA /Nº 03, de 20 de março de 2013, foi suspensa a concessão de Crédito Instalação nas modalidades Aquisição de Material de Construção ou Recuperação de Material de Construção com utilização de recursos oriundos do Orçamento aprovado a partir do ano de 2013.

Desde então, o Incra deixou de aplicar recursos orçamentários para prover habitação aos beneficiários do PNRA, sendo suas principais atribuições no PNHR, orientar as famílias sobre o Programa; fornecer às Entidades Organizadoras, mediante solicitação, a Relação de Beneficiários regulares e aptos perante o Instituto a serem contemplados pelo Programa (RB-PNHR); garantir as soluções de abastecimento de água e de acesso; solicitar instalação de energia elétrica aos assentados aos gestores dos programas de universalização da energia.

A Portaria Incra nº 213, de 15/04/2013, estabeleceu que a Relação de Beneficiários - RB homologada pelo Incra e encaminhada ao agente financeiro em atendimento a Portaria MC/MP/MDA n. 78, de 08 de fevereiro de 2013, deverá ser restrita aos beneficiários do PNRA com a renda máxima indicada para o Grupo 1 - PNHR. Famílias que se enquadrem nos Grupos de Renda 1 e 2 do PNHR, embora não possam ser incluídas em RB-PNHR pelo Incra, poderão pleitear acesso ao Programa diretamente ao Agente Financeiro, porém com condições de pagamento menos favoráveis.

De acordo com as normas vigentes, em especial o parágrafo 30 da Nota Técnica DD/Incra nº 02, de 22/07/2013, que orienta a atuação dos servidores no PNHR, “....o beneficiário que já acessou recurso do Crédito Instalação do INCRA para construção e reforma de habitação, poderá acessar somente a modalidade Reforma do PNHR, independente do período em que foi concluída a aplicação dessas modalidades (AMC e RMC) e da condição em que se encontra a habitação.”. Devido a isso, famílias que tiveram a aplicação do Crédito Instalação do Incra para habitação interrompida, estão impedidas de acessar o PNHR para concluir a construção de suas casas.

Além dessas restrições, há outros critérios de enquadramento dos interessados no PNHR. Os agentes financeiros também analisam a situação de cada família antes de contratar o empreendimento. Assim, o fato de constar em RB-PNHR emitida pelo Incra não significa que a família terá contrato assinado para construção/reforma da casa. Segundo a Portaria do Ministério das Cidades nº 268, de 22/03/2017, que regulamenta o PNHR, constituem-se vedações à participação de agricultores familiares e trabalhadores rurais no Programa: ter figurado, a qualquer época, como beneficiário de subvenções habitacionais lastreadas nos recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS; ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial em qualquer localidade do território nacional; ser detentor de financiamento imobiliário ativo, no âmbito do Sistema Financeiro Habitacional (SFH), em qualquer localidade do território nacional; constar do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), de que trata a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Assim, de acordo com os normativos vigentes, pode ocorrer de famílias assentadas não serem beneficiadas pelo RB-PNHR para construção de suas unidades habitacionais, caso apresente alguma das restrições apresentadas acima.

Devido a restrições de recursos humanos, físicos e financeiros, esta Superintendência Regional ainda não conseguiu realizar levantamento sobre o deficit habitacional existente nos projetos de assentamento criados pelo Incra em MS, especialmente naqueles mais antigos e nos quais houve a interrupção da aplicação do Crédito Instalação habitacional do Incra.

Assim, os dados existentes são os da demanda apresentada por Entidades Organizadoras a esta SR para acesso ao PNHR, representada na tabela abaixo:

ANO	MODALIDADE PNHR	SOLICITAÇÃO DE RB PNHR POR ENTIDADE ORGANIZADORA (Nº FAMÍLIAS)	INCLUSÃO EM RB PNHR PELO INCRA (Nº FAMÍLIAS)	UNIDADES HABITACIONAIS CONTRATADAS PELO AGENTE FDINANCEIRO (Nº FAMÍLIAS) *	CASAS CONCLUÍDAS (Nº) *
2013	CONSTRUÇÃO	1348	286	0	0
	REFORMA	865	50	0	0
2014	CONSTRUÇÃO	1471	857	156	0
	REFORMA	2057	599	0	0
2015	CONSTRUÇÃO	268	112	462	15
	REFORMA	0	9	0	0
2016	CONSTRUÇÃO	98	21	79	5
	REFORMA	0	0	0	0
2017	CONSTRUÇÃO	145	214	0	142
	REFORMA	0	0	0	0
TOTAL	CONSTRUÇÃO	3330	1504	697	162

Pelos dados apresentados na tabela acima, pode-se observar que o ritmo de contratações ao logo dos anos tem sido lento e aquém do necessário, sobretudo para a modalidade reforma. A conclusão da construção das casas também.

Embora os normativos priorizem as emissões de RB-PNHR e as contratações de construção de unidades habitacionais em detrimento às de reforma, ainda não houve nenhuma contratação dessa modalidade nos assentamentos do PNRA de MS, o que tem desestimulado a demanda.

Das demandas por RB-PNHR modalidade reforma apresentadas a SR, aproximadamente 60% não foram analisadas porque a prioridade tem sido análise da demanda por construção. Além disso, como não houve nenhuma contratação para a esta modalidade, se as RB s-PNHR fossem emitidas, ficariam obsoletas pela não contratação, como ocorre com as que foram emitidas em 2013, 2014 e 2015. Do total de famílias em demandas por RB-PNHR modalidade construção apresentadas a SR, apenas 5% não foram analisadas.

Outro fato digno de nota, é o alto índice de indeferimento desta SR na inclusão de assentados em RB-PNHR: 1504 famílias tiveram o pedido de inclusão em RB-PNHR-modalidade construção indeferido pelo Incra e 336 na modalidade reforma. Aproximadamente 50% do total de famílias analisadas para a modalidade construção e de 30% para a modalidade reforma. Os principais motivos são irregularidade ocupacional das famílias: falta de documentos; acesso, mesmo que parcial, ao Crédito Instalação Aquisição Materiais de Construção.

Do total de famílias incluídas em RB-PNHR pelo Incra cujos grupos tiveram os empreendimentos contratados pelos Agentes Financeiros, 199 não assinaram contrato. Os motivos prováveis são a não inclusão de famílias pela Entidade Organizadora na proposta de empreendimento apresentada ao Agente Financeiro ou o não enquadramento nos critérios avaliados por ele.

No ano de 2017, com a edição da Portaria Ministério das Cidades nº 268, de 22/03/2017, que regulamenta o PNHR, foram definidos novos procedimentos para enquadramento, seleção e contratação de propostas, inclusive definindo cronogramas para essas etapas. As Entidades Organizadoras, previamente habilitadas junto ao Agente Financeiro, teriam que realizar o cadastramento das propostas de empreendimentos nos Agentes Financeiros até 30/04/2017. Porém, as demais etapas previstas no cronograma parece não terem sido concluídas, pois não houve nenhuma contratação de unidades habitacionais para os beneficiários do PNRA de MS pelo PNHR com recursos do Orçamento de 2017.

Por todo o exposto, conclui-se que no cenário atual nem todas as famílias assentadas pelo Incra/MS poderão ter acesso ao PNHR e, portanto, tendo a existência da habitação no lote como pré-requisito à consolidação dos assentamentos, torna-se imprescindível a revisão das políticas públicas vigentes.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

Inicialmente cabe esclarecer que até a publicação da Lei nº 13.465/2017, os processos dos lotes apontados como “irregulares”, eram conduzidos conforme o disposto na Instrução Normativa nº 71/2012, que trata das medidas a serem tomadas para os casos de identificação de irregularidade ocupacional em lotes da reforma agrária, com notificação ao ocupante, acolhimento de defesa, decisão pela retomada ou regularização com fulcro na normativa vigente. O mesmo procedimento se aplicava aos casos de denúncia de irregularidade ocupacional.

O atendimento das situações descritas acima previa, entre outros, a identificação das situações irregulares com notificação do ocupante para desocupar a área no prazo de 15 dias (quinze) dias e notificação ao titular para que volte a explorar a área que lhe foi concedida no âmbito do PNRA.

No caso de o ocupante apresentar em sua defesa o pedido fundamentado para regularização do lote em seu nome, o processo administrativo de retomada era suspenso até decisão final exarada pelo Comitê de Decisão Regional do Incra.

Permitia-se lhe ainda apresentar, de forma consultiva, a manifestação da comunidade assentada, como elemento a subsidiar a decisão da autoridade ou instância julgadora quanto à regularização pleiteada.

Para entendimento, cumpre esclarecer que a ação de supervisão ocupacional e a respectiva instrução processual requer o estabelecimento de duas frentes de atuação: a parte de campo e a parte de escritório. O serviço de campo consiste em vistoriar, notificar e orientar os ocupantes, bem como preencher todos os documentos que carecem de assinatura do beneficiário ou do candidato, inclusive o cadastro deste último, quando for o caso; o trabalho administrativo consiste em analisar as defesas apresentadas, efetuar os

batimentos de seleção do candidato para subsidiar a decisão do Superintendente e, no caso de recurso, a decisão do Comitê de Decisão Regional-CDR (última instância administrativa).

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

Em 2017, com a publicação do Decreto 9.066/2017 que regulamenta a concessão de créditos de instalação foi possível a retomada da aplicação, no entanto, o Incra/Sede emitiu o Memo/Circular/nº 258/2017/DDI/Incra solicitando a suspensão dos trabalhos de campo relativos à coleta de assinatura de contratos para aplicação do Crédito Instalação, bem como que fossem suspensos os lançamentos de novos contratos no Sistema Nacional de Concessão do Crédito Instalação – SNCCI. A retomada da aplicação efetiva dos Créditos na Superintendência Regional se deu já em meados do mês de dezembro, com a assinatura de alguns contratos de Apoio Inicial e Fomento.

Em 2015 havia sido elaborado um cronograma de execução da ação de remissão ou cobrança do crédito instalação, seguindo do mais novo para o mais antigo conforme orientação recebida do Incra/Sede por meio da Diretoria de Desenvolvimento; ocorre que tal cronograma deveria ter continuado no ano de 2017, porém, devido a fatores como a escassez de servidores, os bloqueios decorrentes do Acordão 775/2016 e as orientações citadas no parágrafo anterior, nada se fez com relação a baixa contábil (créditos remidos conforme lei 13.001/14), sendo assim, foi apenas realizado o lançamento das informações constantes nos processos de crédito em sistema próprio, para controle e prestação de contas do crédito instalação, não obstante, isso permitirá já no próximo exercício, que a Regional tenha melhores condições de atuar na resolução dessa questão.

2. Agroindustrialização

A Superintendência não teve meta estipulada para a ação no exercício de 2017, tendo sido realizada apenas a fiscalização de projetos que estavam em andamento desde exercícios anteriores.

3. Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização

Em virtude do relatado acima, não houve ações de Assistência Técnica Especializada para agroindustrialização em 2017.

4. Educação no campo

Com a retomada da ação do PRONERA nesta Regional em 2015, até então suspensa desde 2012, foi possível a aprovação de 1 Projeto de Curso Superior junto a CPN – Comissão Pedagógica Nacional, em cumprimento da meta estabelecida para aquele ano, que se deu através do envio de uma proposta para curso Agronomia com ênfase em agroecologia, apresentada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, destinado a jovens e adultos beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária de Mato Grosso do Sul, com objetivo de habilitá-los ao desempenho da profissão de Engenheiro Agrônomo(a). A Turma I, formada por 50 alunos(as), entre agricultores (as) e/ou filhos (as) de agricultores

(as)assentados (as), o projeto será desenvolvido em forma de extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no regime de alternância.

A análise do Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Agronomia – Turma I, está alinhado com as instruções contidas no Manual de Operação do PRONERA 2014, inclusive com os valores de custo/aluno atualizados de acordo com a portaria/INCRA nº 563/2015.

2017 Curso no âmbito do PRONERA no estado de Mato Grosso do Sul:

NOME DO CURSO	Agronomia
MODALIDADE (EJA NM NS Especialização)	Nível Superior - NS
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Nº DE ALUNOS (Conforme projeto)	50
VIGÊNCIA	2016-2021
SICONV/SISPROT	Proposta em cadastramento no Siconv

Com recolhimento do empenho pelo Incra/Sede no final de 2016, em 2017 esta Unidade realizou tratativas junto à Diretoria do Incra para que fosse reestabelecida a descentralização orçamentária para a viabilização do convênio entre a Superintendência Regional e a Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul – UEMS, cujo objeto verter-se-á na implementação do curso de nível superior - bacharelado em Engenharia Agronômica, porém, até o findar do exercício a solicitação orçamentária ainda não havia sido atendida.

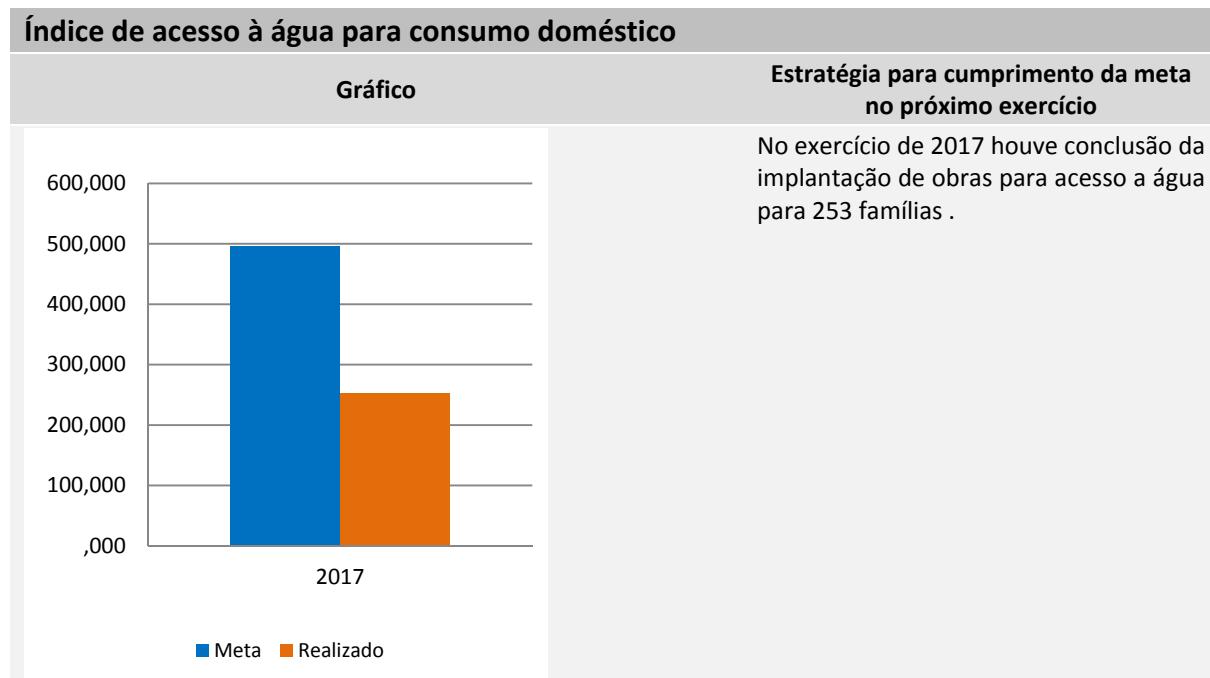
v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

1. Manutenção de rotina, fluxo e padronização de modelos de documentos a serem inseridos nos processos administrativos;
2. Crédito instalação: Utilização do SpCI (Sistema provisório de Crédito Instalação) – cujo objetivo é ser uma ferramenta capaz de organizar as demandas do crédito instalação, auxiliando no relacionamento com a instituição financeira, fornecedores, instrução e saneamentos dos processos administrativos de aplicação de Crédito, além de gerar a partir das informações lançadas no Sistema a Prestação de Contas, os documentos obrigatórios para inserção dos dados no Sistema Nacional de Cobrança do Crédito instalação – SNCCI;
3. Fiscalização periódica dos convênios e contratos administrativos relacionados ao serviço de Infraestrutura;
4. Utilização do SIATER como ferramenta de monitoramento das ações de ATER realizadas nos diferentes Projetos de Assentamento, que em 2017 em que pese não haver mais contratos de ATER vigente, o sistema ainda continuou sendo utilizado para a conferência das ações realizadas nos anos anteriores e pagamento de notas fiscais ainda pendentes de validação pelo fiscal do

- contrato;
5. A emissão de CCU é contabilizada somente após sua publicação em Boletim de Serviço em Brasília, rito que assegura que o documento foi assinado pelas partes com a devida instrução processual obrigatória;
 6. A emissão de Título de Domínio é contabilizada somente após a publicação em Boletim de Serviço em Brasília;
 7. A emissão de documentos de Cessão de Uso, Concessão de Uso, Doação e Autorização de Ocupação Provisória em áreas coletivas são registrados em planilhas eletrônicas, em razão da não existência de um sistema próprio que registre automaticamente a emissão de tais documentos.
 8. Os contratos de Cessão de Uso, Doação e Concessão de Uso são obrigatoriamente publicados no Diário Oficial da União.

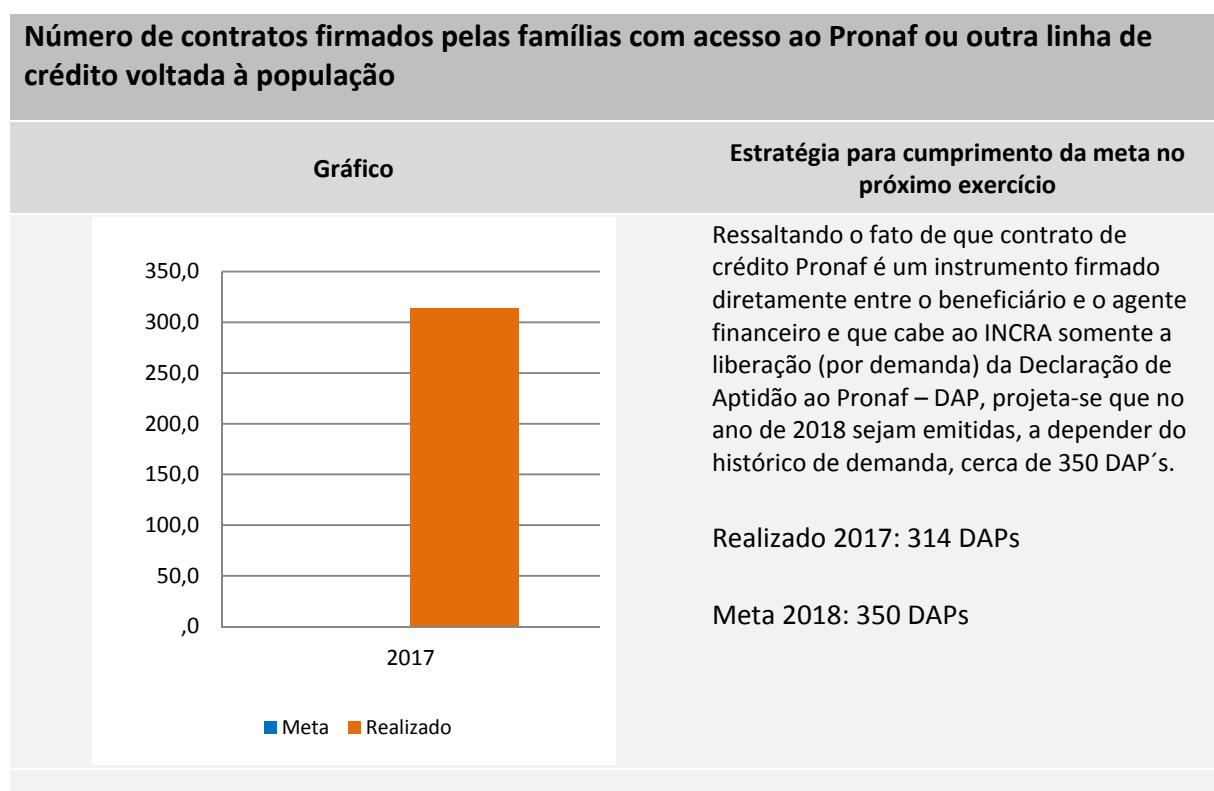
Para registro e controle da instrução processual dos processos administrativos individuais de beneficiários da Reforma Agrária passaram a ser feitos via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, tanto para os novos processos instaurados quanto para os que já estavam em andamento, sendo que estes últimos estão sendo migrados para dentro do SEI.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício



Índice de provimento de PDA/PRA	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
SEM GRÁFICO	SEM IMPLEMENTAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO

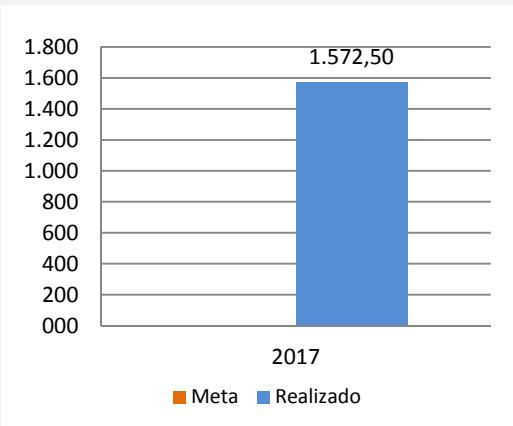
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
SEM GRÁFICO	A meta para o exercício de 2018 - uma vez que a concessão se dará através do MCMV-PNHR – deverá ser estabelecida com base nos pedidos de RB ainda não analisados pelo setor competente. Será realizado levantamento processual da situação de cada família, correção e/ou emissão de documentos porventura faltantes (ex. CCU) e emissão de RB.



Índice de provimento de assistência técnica

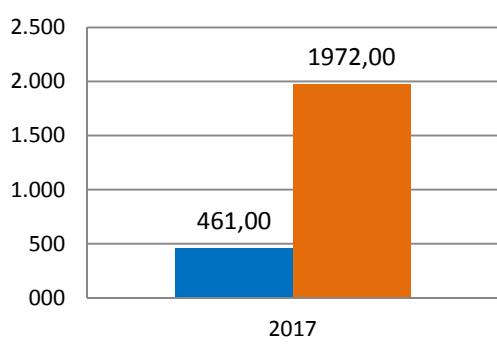
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
SEM GRÁFICO	<p>Em decorrência da supressão orçamentária para a ação de ATER desde 2016, sem previsão de restabelecimento orçamentário para esta ação, não foi elaborado em 2017 nenhuma chamada pública para contratação de ATER, sendo assim, resta prejudicado o atendimento desta ação para o próximo exercício.</p>

Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício						
 <table border="1"><caption>2017</caption><thead><tr><th>Métrica</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Meta</td><td>000</td></tr><tr><td>Realizado</td><td>1.572,50</td></tr></tbody></table>	Métrica	Valor	Meta	000	Realizado	1.572,50	<p>A renda média mensal das famílias (ano 2017) foi obtida através da análise de 1.000 perfis de entrada aplicados a famílias do PNRA atendidas por ATER é de R\$ 1.572,50. Trata-se de um indicador no qual não há possibilidade de projeções e/ou estratégia para melhoria, uma vez que a principal ferramenta de atuação disponível foi descontinuada(ATER).</p>
Métrica	Valor						
Meta	000						
Realizado	1.572,50						

Índice de parcelas supervisionadas

Gráfico

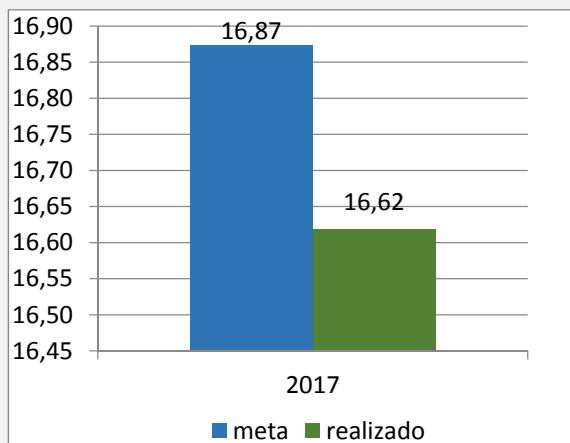


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

A meta era de 461 parcelas supervisionadas a execução se deu em 1972 vistorias realizadas, Para o ano de 2018 a meta projetada será de 2.000 parcelas, considerando a necessidade de cumprimento de decisão judicial na circunscrição de Três Lagoas/MS e Dourados/MS.

Índice de consolidação de assentamentos (%)

Gráfico



Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Para o próximo exercício pretende-se consolidar os assentamentos entregando 1.000 Títulos, cedendo 10 núcleos, doando 05 núcleos, liberando 100 cláusulas resolutivas.

4- Governança, gestão de riscos e controles internos

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

No ano de 2017 não houve ações específicas da Auditoria Interna do Incra Sede direcionada à Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

O Planejamento Estratégico está desdobrado em objetivos e metas para as diversas ações do Incra. A Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul adota o sistema de planilhas eletrônicas como ferramenta de controle e acompanhamento do atingimento das metas, onde são detalhadas as ações e também faz uso de um sistema denominado Sistema de Informações Rurais – SIR, onde são alimentados mensalmente no Módulo de Monitoramento/SIR os resultados de todas as ações em desenvolvimento previstas no Planejamento Anual da Superintendência.

O resumo com os resultados mensais do monitoramento das ações desenvolvidas pelas Superintendências Regionais e os Ciclos da Avaliação Institucional e de Desempenho são publicadas na www.wiki.incra.gov.br, criado com o objetivo de facilitar a interação entre os responsáveis pela produção de documentos oficiais do Incra.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

O principal controle para assegurar a fidedignidade das informações insertas nos diversos sistemas sobre a atuação desta Superintendência é feito por meio da cadeia de competência hierárquica que homologa/aprova o lançamento/alteração das informações nos diversos sistemas, ou seja, todos os dados lançados ou alterados nos sistemas usados, dependem, em algum momento, de aprovação de autoridade competente e tais informações são amparadas, na sua maioria, em processos físicos ou documentos arquivados e que foram devidamente homologados seus lançamentos pela autoridade competente.

De grande importância foi a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), que começou a funcionar no dia 02 de outubro de 2017, sendo um sistema de gestão documental e processo eletrônico, onde devem tramitar todos os documentos e processos do Incra, digitais ou digitalizados. Este sistema melhora a transparência com disponibilização

em tempo real dos documentos públicos produzidos pelo Incra e do andamento dos processos.

Os sistemas alimentados pelo Incra/MS são:

1 – SIATER; 2 – SICONV; 3 – SIAFI; 4 – SIASG; 5 – SIPRA; 6 – ComprasNET; 7 – SISAC; 8 – SCDP; 09 – SIAPE; 10 – SIR; 11 – SICAF; 12 – SIGEF; 13 – SNCR; 14 – SEI.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

O controle interno na Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul busca atender aos padrões adotados no Poder Executivo Federal.

Os fluxos de trabalho são condicionados ao lançamento das ações realizadas nos sistemas informatizados, em alguns casos, de forma concomitante, sob pena de impossibilidade de concretude do ato, tais como SIAPE, SIAFI, SICONV, SCDP, COMPRASNET, etc.

Além desses sistemas, existem outros elaborados pelo Incra Sede e ferramentas desenvolvidas e implantadas localmente, soma-se ainda aos inúmeros procedimentos padronizados que exigem o registro documental cronológico das ações praticadas, que demandam justificativas/esclarecimentos sobre a execução de determinado ato.

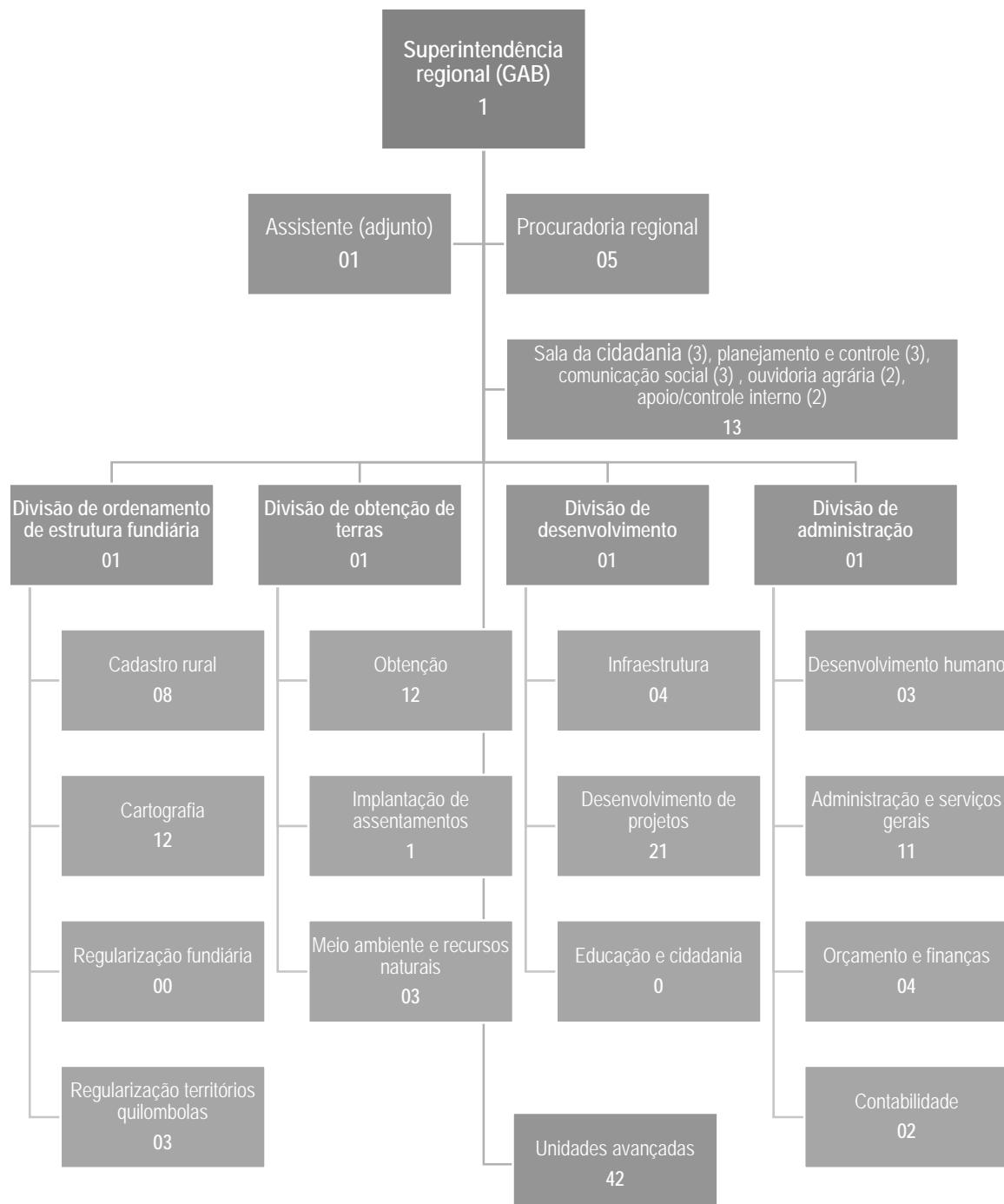
Outra importante ferramenta de controle da Gestão é o SIR-Monitoramento, onde são lançados os dados de indicadores da execução por ação mensalmente. Este sistema foi implantado pela Diretoria de Gestão Estratégica.

De suma importância foi a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), mencionado no tópico anterior, tendo em vista que ele busca maior eficiência nas rotinas de trabalho, celeridade no andamento dos processos, sustentabilidade por meio do consumo do papel reduzido, economicidade, transparência com a disponibilidade de acessos internos e externos (ainda não disponível).

A avaliação completa dos controles internos encontra-se no item 9.1.

5- Áreas especiais da gestão

5.1- Gestão de pessoas



5.1.1- Estrutura de pessoal da unidade

No início do exercício de 2017 a Superintendência contava com 179 servidores registrados em folha de pagamento. No transcorrer do exercício o quadro de pessoal foi acrescido em 3(três) servidores, que vieram por processo de remoção de outras Superintendências Regionais. Já as baixas, no período de 2017, totalizaram 19 (dezessete) servidores, sendo que, do montante informado: 10 (dez) aposentaram; 5 (cinco) foram requisitados por outros órgãos, independentemente da vontade (da conveniência e oportunidade) desta Superintendência¹⁴; 2 (dois) servidores foram removidos para outras Superintendências; 1 (um) servidor aderiu a plano de demissão voluntária intentado pela Administração Central (em prejuízo ao bom funcionamento dos serviços públicos); e houve 1 (um) falecimento.

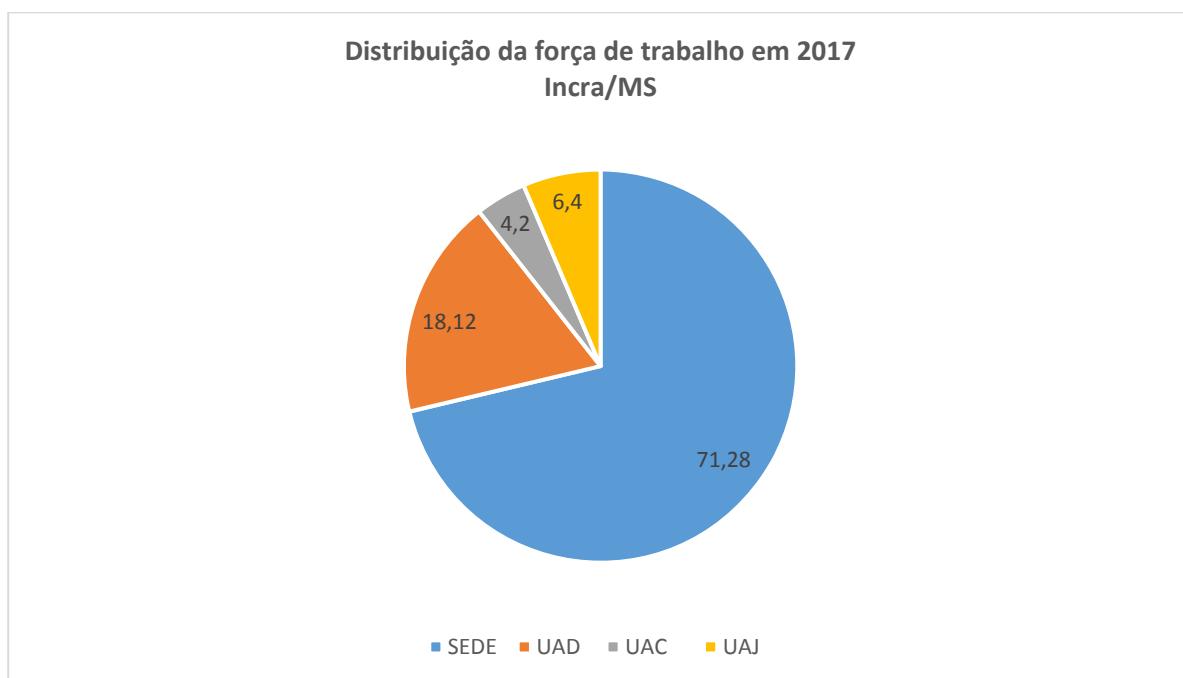
À exceção da divisão de obtenção de terras desta Superintendência, todas as demais divisões administrativas e serviços correlatos apresentaram redução em seu quadro de pessoal, mais agudamente na administração da Unidade, Gabinete e serviços de desenvolvimento de projetos de assentamento.

Descrição	Nº servidores
Início de 2017 (folha de pagamento)	179
Acréscimo ao quadro de servidores (2017)	3
Remoções/aposentadorias/requisições (2017)	19
Total folha-dez-2017	163
Total cedidos	14
Saldo da força de trabalho Superintendência-2017	149

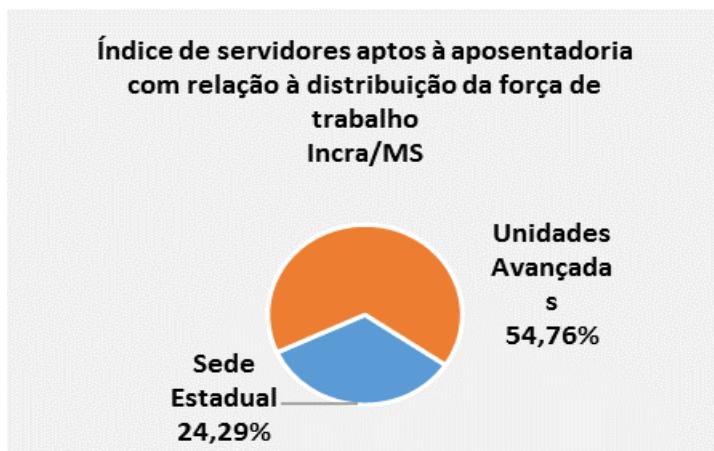
É relevante consignar que, mesmo registrado em folha de pagamento 163 servidores, esta Superintendência não dispõe de 14 (catorze) servidores requisitados por outros órgãos/entidades da administração pública; assim o sendo, restam apenas 149 servidores desempenhando suas funções no Incra-MS.

Dos 149 servidores que exercem suas funções na Superintendência Regional, 107 (cento e sete) trabalham em Campo Grande, enquanto outros 42 (quarenta e dois) estão distribuídos nas Unidades Avançadas de Dourados (27), Jardim (9) e Corumbá (6).

Da força de trabalho disponível na Superintendência, ressalta-se que 11 (onze) servidores que estavam afastados judicialmente até 2015, o Poder Judiciário, paradoxalmente, mesmo tendo autorizado seu reingresso ao exercício nesta Regional, limitou o âmbito de atuação funcional desses, resultando em menor aproveitamento da força de trabalho disponível.



Outro alerta é com relação ao número de servidores aptos à aposentadoria: Dos 149 (cento e quarenta e nove) servidores em atividade na Superintendência, 49 (quarenta e nove) estão aptos a requerer aposentadoria a qualquer momento (por já auferirem abono de permanência no serviço público), o que equivale a 1/3 (um terço) da força de trabalho de toda a Superintendência; sendo 23 (vinte e três) servidores das Unidades Avançadas (54,76%) da força de trabalho das Unidades, e 26 (vinte e dois) servidores da Sede (24,29% da força de trabalho da Sede do Incra/MS).



Momento em relação a capacidade operacional das Unidades Avançadas (mas não somente quanto a essas, como também a Sede do Incra/MS) a situação é alarmante, quando se constata que, conforme demonstrado acima, iminente a aposentadoria de mais metade do quadro de servidores daquelas. Infelizmente, a tendência natural é o aumento desse percentual, sem perspectivas de novas contratações a curto prazo.

Objetivando amenizar a carência da mão de obra disponível no Incra/MS, em novembro de 2016 foi assinado um Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, instrumento qual possibilitou ao Incra/MS alocar 5 (cinco) servidores do Estado, oriundos do quadro da Agraer (Agência de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul), a atuarem em atividades de campo e serviços e em atividades-meio, com a necessária supervisão do dessa Superintendência.

Em linhas gerais, considerando o redirecionamento estratégico das ações do Incra, com novas metas finalísticas e as demandas judiciais a serem cumpridas, existe a necessidade de realinhamento da distribuição atual dos servidores, com as devidas requalificações, de forma que de fato, se dê efetividade à reforma agrária.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

A ação de capacitação ultrapassou a meta estipulada para a Regional, com realização de 64 capacitações ao longo do exercício, frente a uma meta de 2 previstas. Por suposto, também as 1.160 horas realizadas. Quanto à amplitude, as capacitações atingiram 42,92% dos servidores da Superintendência Regional.

Índice de abrangência de capacitação										
Gráfico	Análise									
<table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2017</td><td>1,34</td><td>42,95</td></tr><tr><td>2018</td><td>0,00</td><td></td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2017	1,34	42,95	2018	0,00		<p>Uma breve análise sobre o índice de abrangência de capacitação revela que as ações de capacitação superaram a meta estabelecida para o ano com cerca de 20 pontos de vantagem. A abrangência das capacitações, embora satisfatória com relação à meta, ainda mostra espaço para ampliação, especialmente quando se compara o histórico anual desse índice, que tem superado ano a ano as metas estabelecidas.</p>
Ano	Meta	Realizado								
2017	1,34	42,95								
2018	0,00									

Índice de horas de capacitação										
Gráfico	Análise									
<table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2017</td><td>15,98</td><td>7,79</td></tr><tr><td>2018</td><td>8,42</td><td></td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2017	15,98	7,79	2018	8,42		<p>Com relação ao índice de horas de capacitação, nota-se que houve considerável redução no número previsto devido à implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) que mudou radicalmente a forma de condução processual e o tratamento de toda a documentação, exigindo dos servidores uma capacitação, que foi feita via on-line, sendo treinamentos de curta duração.</p>
Ano	Meta	Realizado								
2017	15,98	7,79								
2018	8,42									

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

5.2- Gestão de recursos materiais

No contexto da avaliação de áreas relevantes da gestão que tenham contribuído para o cumprimento, ou não, da missão e dos objetivos da unidade, registram-se dois fatores:

a) Leilão parcial da frota

Dando continuidade ao processo de leilão iniciado em 2016, informa-se que, do lote de 48 (quarenta e oito) viaturas tidas por antieconômicas e irrecuperáveis, 30 (trinta) veículos foram efetivamente alienados em hasta pública, sendo 9 (nove) oriundos da Unidade Avançada de Dourados; 1 (uma) da Unidade de Corumbá; 2 (duas) da Unidade de Jardim; e 18

(dezoito) da Sede (Campo Grande). Que arrecadados aos cofres públicos (Tesouro Nacional) R\$ 322.610,66 (trezentos e vinte e dois mil seiscientos e dez reais e sessenta e seis centavos).

Esta Superintendência tem o firme propósito de concluir, em 2018, a venda de mais 18(dezoito) viaturas também antieconômicas e irrecuperáveis. Ademais, intenta esta Unidade realizar gestão junto ao Incra/Sede a fim de que a importância já arrecada ao Erário no exercício de 2017, como o montante a ser arrecadada em 2018 seja revertido à aquisição de frota condizente a possibilitar um alívio para a realização das missões institucionais desta Autarquia em Mato Grosso do Sul.

O Incra, como entidade responsável pela execução da política de reforma agrária no país, necessita estar em campo. Ao Incra, precipuamente, cabe: a supervisão ocupacional de projetos de assentamento; a fiscalização da concessão de créditos em suas variadas modalidades aos beneficiários da reforma agrária; a fiscalização *in loco* da contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural; a execução de obras de infraestrutura básica em projetos de assentamento; como a fiscalização da execução de convênios celebrados entre esta Superintendência Regional e entidades parceiras. Desse modo, urgente uma frota veicular adequada para a realização das missões institucionais supracitadas. Deve-se assegurar tanto a efetividade do trabalho como a segurança dos servidores desta Unidade. A frota hoje disponível (ou, melhor dizendo, medida indisponível), mostra-se desgastada e obsoleta, causando muitas vezes insegurança aos servidores que utilizam estes veículos, além é claro do alto valor de manutenção que tem onerado substancialmente o orçamento mensal.

b) Impacto das despesas de locação de imóvel

As despesas com locação do prédio qual atualmente abriga a sede desta Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso do Sul equivalem a mais de 1/3 (um terço) do orçamento anual para custeio da Unidade.

Como medida administrativa ao saneamento do estrangulamento orçamentário advindo dos custos da locação enunciada, e como já relatado no bojo do relatório de Gestão desta Superintendência (exercício de 2016), a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), instada a ceder (cessão de uso) imóvel público qualificado como idôneo a abrigar esta Superintendência, desde outubro de 2016, mantém-se inerte quanto ao pleito.

Dante do impasse relatado, transcreve-se o inteiro teor da exposição já feita no RG de 2016, conforme segue:

“Até o ano de 2013 a Superintendência Regional não tinha despesas com aluguel, funcionava em um imóvel próprio, localizada na Avenida Afonso Pena nº 2443, centro de Campo

Grande/MS. Porém, após vistoria de rotina dos órgãos de controle e fiscalização urbanístico da prefeitura, da fiscalização de segurança do Corpo de Bombeiros e da fiscalização das condições de trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT), a Superintendência foi notificada pela três esferas, considerando que o imóvel já não apresentava condições plenas de segurança, higiene e acessibilidade para os servidores e público externo, momento em que foi obrigada a firmar um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público do Trabalho para que o prédio não fosse imediatamente interditado”.

Ainda em 2013, foi realizada chamada pública na busca por um imóvel a ser locado que comportasse a estrutura da Superintendência, o que resultou na locação de parte do imóvel denominado Marrakesh Fashion Center (Shopping Marrakech) onde a Sede da Superintendência Regional encontra-se até hoje.

Em 2014, iniciaram-se os diálogos com a Prefeitura Municipal, o Governo do Estado e a Secretaria de Patrimônio da União, visando a doação de uma área, com vistas a construção de uma nova e definitiva sede da Superintendência Regional com os recursos advindos da alienação do antigo imóvel. Desde então, ocorreram várias reuniões, tanto a prefeitura como o Governo do Estado ofertaram áreas, porém, através de permuta com o antigo imóvel da Superintendência. As propostas não resolviam a necessidade a curto prazo, pois exigiria buscar junto ao Incra Sede, recursos para a elaboração dos projetos básicos bem como, para a efetiva construção da nova Sede, inviável considerando a conjuntura econômica dos últimos exercícios. Assim, o problema vem se arrastando e onerando aproximadamente 30% dos recursos orçamentários e financeiros, gasto anualmente com todas as despesas administrativas, que só em 2016 foi de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Em 2016, após tomar conhecimento sobre uma possibilidade concreta de resolução da questão, foi obtido acesso ao cadastro eletrônico de imóveis da união (SISREI) e encontradas duas áreas da união disponíveis para alienação, sendo uma com 3.500 m² e outra com 5.000 m², contíguas, localizadas no jardim Imã, distante apenas 300 metros da Avenida Duque de Caxias, em uma região próxima ao aeroporto internacional de Campo Grande. Os acessos a estas áreas são asfaltados e como as imediações da área já abriga uma grande Unidade do Instituto Federal de Educação (IFMS), consequentemente já possui linhas regulares de ônibus, facilitando assim o acesso tanto dos servidores como do nosso público.

De imediato as áreas foram requisitadas através do sistema SISREI e aprovadas pelo SPU/MS. O orçamento de R\$ 150.000,00 para elaboração do projeto arquitetônico foi descentralizado pela sede (e anulado), considerando que ainda restam os trâmites finais por parte do SPU/MS, isto é, aguardando somente o chamamento para assinatura de contrato de cessão de uso, situação pendente desde outubro de 2016”.

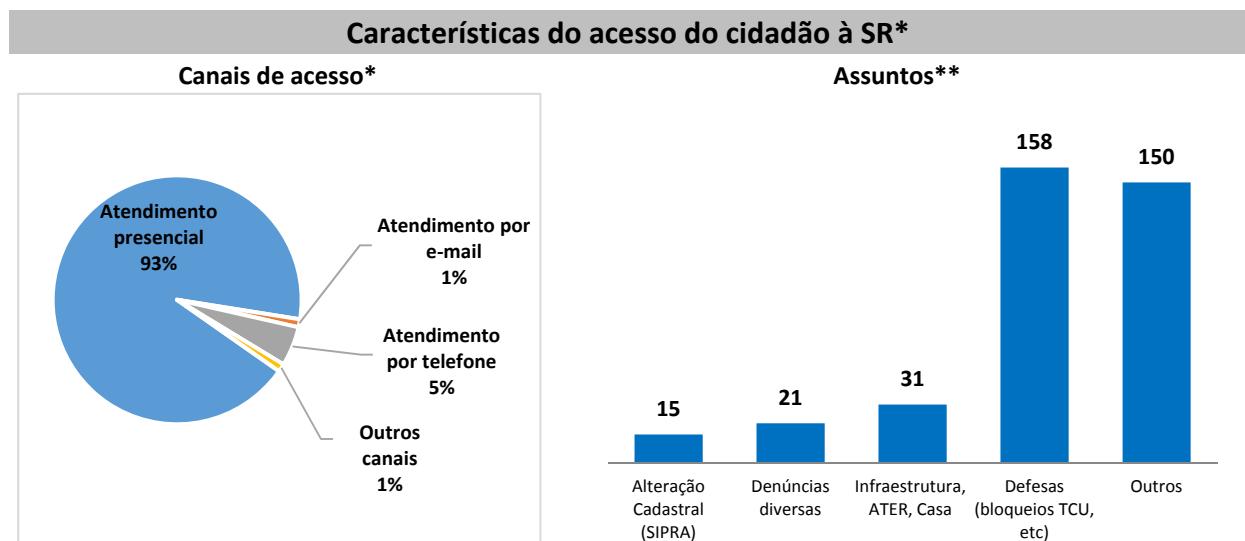
Por oportuno, ressalta-se que o impacto causado com o alto custo de aluguel desta sede acarretou (por insuficiência orçamentária, por evidência), diversos outros complicadores, a saber: a não-aquisição de material de consumo; a não-contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar do prédio; a não-contratação de empresa especializada na manutenção predial; como de outras contratações imprescindíveis a salubridade mesma do ambiente de trabalho nesta Unidade.

Por fim, importa registrar ainda que em 2017 foram efetuadas baixas contábeis no valor de R\$ 712.936,83, referente a doações da sede e UA de Jardim, cujos processos foram iniciados em 2016, sendo beneficiários, o Grupo de Escoteiros Cruzeiro do Sul e o Instituto Federal de Educação, campus de Nova Andradina/MS.

6- Relacionamento com a sociedade

6.1- Canais de acesso do cidadão

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017*			
<i>Demandas e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência</i>			
Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Reclamações/Conflitos agrários/outros	2642	2642	2642
Cesta básica disponibilizadas aos acampados	330	330	330
TOTAL	2972	2972	2972



* Canais de acesso tomou por base o controle de atendimento da Sala da Cidadania, os registros de atendimento por e-mail, telefone e outros canais não possuem controle unificado, os resultados foram estimados.

** O levantamento dos assuntos mais abordados se baseou no atendimento presencial registrado na Sala da Cidadania, excluso atendimentos inerentes ao Cadastro Rural e SNCR, ambos totalizaram 2.726 atendimentos.

7- Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro

7.1- Desempenho orçamentário e financeiro do exercício



Principais receitas (em milhares de reais)	2015	2016	2017
A) 2000 - Administração da Unidade.	4.029.562,61	3.676.216,08	4.040.438,83
B)211A-Desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais.	4.866.256,54	904.813,60	713.419,70
C) 211B- Obtenção de imóveis rurais			177.984,60
D)210S - Assistência técnica e extensão rural para reforma agrária.	7.479.911,43	4.169.217,68	96.705,52
E) Outros	148.817,59	379.589,14	410.393,93
Total Receitas Recebidas SR(16)MS	16.524.548,17	9.129.836,50	5.438.942,58
Provisão Concedida (UA's)			438.412,93

A Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso do Sul é um dos inúmeros órgãos da estrutura regimental da Autarquia Federal denominada Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra. Como já dito, compete a esta Superintendência coordenar e executar as políticas públicas voltadas à reforma agrária e ao ordenamento da estrutura fundiária no Estado de Mato Grosso do Sul.

No que tange aos recursos orçamentários e financeiros, imprescindíveis para que esta Superintendência possa se desincumbir de seus misteres institucionais satisfatoriamente, impende informar, de início, que esta Unidade não se afigura como Unidade Orçamentária no Siafi (Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal), ou seja: o orçamento da União não consigna (diretamente) dotações específicas a este órgão para a realização de seus programas de trabalho.

Em resumo: esta Superintendência não dispõe de plena governança de recursos orçamentários e financeiros para a realização de seus compromissos, depende de destaques ou provisões, vindas da Sede do Incra em Brasília, para a fiel execução de seus programas de trabalho.

Ainda em sede de introdução, importante mencionar que o “Caderno de Metas” da Autarquia é o documento público em que se definem, para um exercício definido, os limites de execução física e orçamentária no âmbito da Administração Pública Federal. Em síntese, o que fazer e com quanto (em termos monetários) deveria fazer. Para o exercício de 2017, a primeira versão do plano de ação foi elaborada com todos os Superintendentes Regionais em abril de 2017 e ajustado em novembro do mesmo ano.

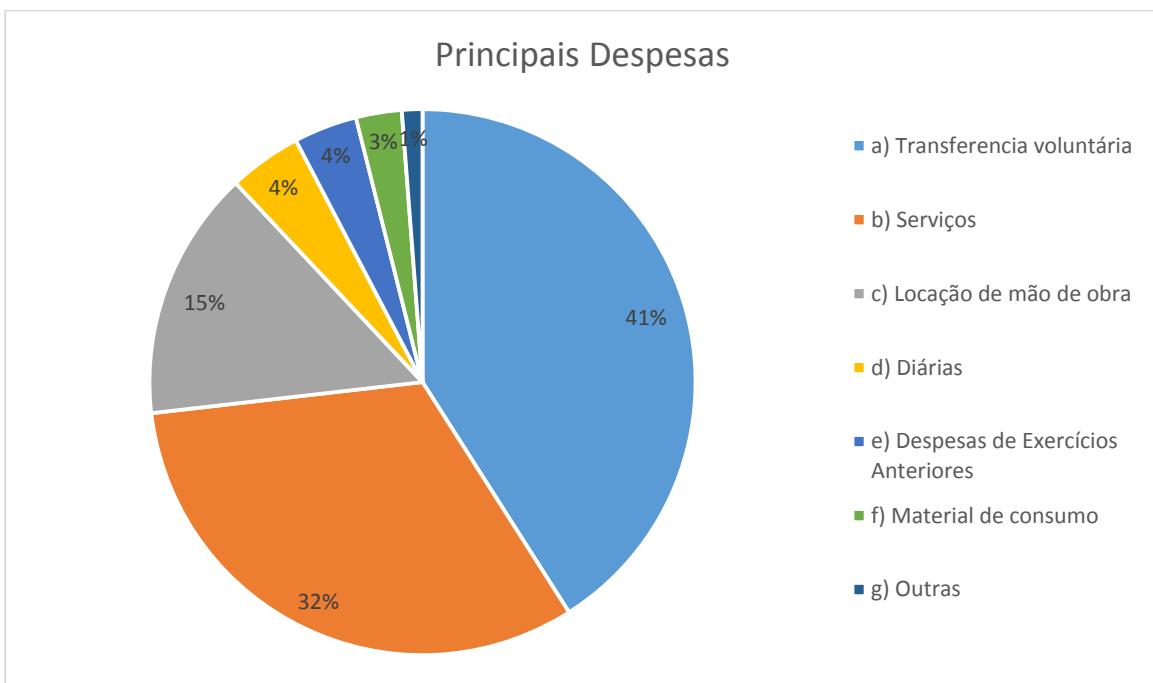
Em 2017 esta Superintendência recebeu – do Incra Sede – R\$ 5.438.942,58 (cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Em 2016 havia recebido R\$ 9.129.836,50 (nove milhões cento e vinte e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Redução nominal, portanto, de 35.62% (trinta e cinco ponto sessenta e dois por cento)!

Essa diferença, ou esse défice orçamentário, é ainda maior quando comparada o montante recebido em 2017 ao recebido em 2015. Em 2015, esta Unidade havia recebido R\$ 16.524.548,17 (dezesseis milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Resumo da ópera: em apenas 2 (dois) anos, o orçamento desta Superintendência Regional foi reduzido em 67.08% (sessenta e sete ponto oito por cento)!

Quanto à ação “Administração da Unidade”, qual contempla o pagamento de serviços de locação imobiliária e serviços corriqueiros como água potável, energia elétrica, telefone e apoio administrativo, para o próprio funcionamento da sede e 3 unidades avançadas, foram descentralizados R\$ 4.040.438,83 (quatro milhões quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). Dessa importância, R\$ 441.079,50 (quatrocentos e quarenta e um mil setenta e nove reais e cinquenta centavos) foram utilizados ao reconhecimento de dívidas ainda do exercício de 2016.

Pelo dito, desprezando-se o passivo informado, e mesmo não se levando em consideração a inflação (média) no período 2016/2017, esta Superintendência, para a ação apoio administrativo, recebeu aproximadamente 2% (dois por cento) menos recursos que no ano imediatamente anterior.



Principais despesas (em milhares de reais)	2015	2016	2017
a)Transferência voluntária (obras)	0,00	0,00	(4.512.193,76)
b) Serviços	7.095.824,16	8.902.728,35	1.275.064,83 (2.271.355,76)
c) Locação de mão de obra	1.697.319,09	2.048.081,43	1.535.044,36 (97.423,51)
d) Diárias	504.158,51	373.706,91	475.375,91
e) Despesas de Exercícios Anteriores			413.743,35
f) Material de consumo	145.383,18	359.686,65	234.487,84 (64.259,44)
g) Outras	93.735,19	537.481,16	93.263,04 (40.095,18)
Total	11.106.276,95	13.273.603,90	11.012.306,98
RP (Processados e Não Processados) diluído nas alíneas "a", "b", "c", "f" e "g".			6.985.327,65

Como se percebe do demonstrativo acima, e em decorrência imediata da drástica redução da execução de serviços de assistência técnica e extensão rural em projetos de assentamento neste Estado, o item "serviços", ao contrário do verificado nos últimos anos, em 2017 não mais representou a rubrica de maior valor monetário e sim, o item "transferência voluntária". Vale ressaltar que o item "serviços" engloba, além de despesas com assistência técnica, gastos com uma variada gama de serviços imprescindíveis ao regular funcionamento da sede e das 3 unidades

avançadas do Incra em Mato Grosso do Sul, e, por conseguintes, da viabilização da execução de todas atribuições deste órgão neste Estado.

É com pesar que relatamos a desvalorização das ações de assistência técnica e extensão rural em projetos de assentamento neste Estado. Tal ação antes de despesa corrente, é investimento aos beneficiários da reforma agrária. Assistência técnica de qualidade e à época própria qualifica os beneficiários da reforma agrária para a produção e sustentabilidade do imóvel rural explorado, valorizando-os enquanto agricultores familiares.

Já o item “transferências voluntárias” representou despesas (“pagas”) na ordem de R\$ 4.512.193,76(quatro milhões quinhentos e doze mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Não obstante, ressalta-se que a totalidade dos recursos repassados a entidades parceiras se referiam a despesas assumidas e empenhadas à conta de orçamentos anteriores. Não houve repasse, à conta da rubrica “transferências voluntárias”, de recursos do orçamento de 2017.

As reminiscências dos défices orçamentários vivenciados no país desde 2014 saltam aos olhos. Das despesas efetivamente realizadas por esta Superintendência em 2017, R\$ 6.985.327,65 (seis milhões novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) ou 63% (sessenta e três por centos) foram decorrentes de recursos empenhadas de exercícios anteriores.

O elevado percentual da realização de despesas empenhadas em exercícios anteriores deve-se ao fato dos **recursos financeiros continuarem sendo disponibilizados de maneira intempestiva a esta Superintendência, não havendo a necessária sincronia entre a descentralização orçamentária e a provisão do recurso financeiro para se efetivar o pagamento ao fornecedor/prestador de serviços ou entidade parceira**, acarretando um elevado montante a ser pago no próximo exercício. Além disso, como recorrente, ocorreram atrasos por parte das empresas de assistência técnica no sentido de alimentarem o Siater com os dados das execuções físicas da prestação dos serviços, sem os quais, não é possível efetuar os pagamentos.

Reiterando manifestações da Divisão de Administração desta Regional em relatórios anteriores, sobre a insuficiência de recursos orçamentários para quitação das obrigações pactuadas, registre-se que R\$ 413.743,35(quatrocentos e treze mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), ou equivalente a 10.27% (dez ponto vinte e sete por cento) da totalidade das despesas administrativas pagas no exercício de 2017, referiam-se a despesas contraídas com a manutenção da sede e das Unidade (e imprescindíveis ao funcionamento do Incra/MS) ainda em 2016, e não realizadas à época própria por insuficiência orçamentária.

Por derradeiro, ressalta-se que os aportes orçamentários para a administração da unidade (despesas administrativas), já devidamente esquadrinha neste relatório sua importância às demais ações insitas a esta Superintendência, desprezou a inflação oficial no período (variação 2016), cujo índice oficial restou fixado de 6,29% (IPCA/IBGE). Assim, em termos reais, conclui-se que houve uma redução de 4,58% (cinquenta e quatro, ponto setenta e quatro por cento) do já insuficiente montante global dos recursos orçamentários descentralizados às despesas administrativas.

7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
Demonstração 1 – Balanço Patrimonial	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/11474
Demonstração 2 – Balanço Orçamentário	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/11475

Demonstração 3 – Balanço Financeiro	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/11477
Demonstração 4–Demonstração das Variações Patrimoniais	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/11473
Demonstração 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/11472

7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

7.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 121110301 - Empréstimos Concedidos a Receber registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas suas diversas modalidades. No exercício de 2017, o saldo da conta fechou com o montante de R\$ 189.153.470,37 da sede; R\$ 1.677.651,48 da UA Corumbá; R\$ 4.997.157,46 da UA de Jardim e R\$ 9.547.349,27, da UA Dourados.

Com relação aos antigos créditos (contratos assinados até 26/12/2013), no âmbito da SR(16), até o momento, 131 (centro e trinta e um) beneficiários tiveram o cadastramento de modalidades encerrado no SNCCI, ou seja, tiveram seus processos individuais saneados com o cadastramento de todas as modalidades recebidas pelo beneficiário. Ação indispensável para enquadramento ou não dos créditos concedidos ao beneficiário nas regras de remissão.

Já com relação às novas modalidades de crédito, ressalta-se que para concessão dos mesmos, os processos individuais já se encontram devidamente instruídos, sendo que alguma possível pendência é saneada antes da concessão, pois existem vários controles internos no SNCCI e no próprio sistema bancário que impedem a concessão para beneficiários inaptos.

Estágio de implementação do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação (SNCCI)

O Sistema Nacional de Concessão de Créditos de Instalação (SNCCI) disponibiliza todas as funcionalidades necessárias à concessão dos novos créditos bem como para o cadastro dos créditos antigos a cobrar ou remitir. O sistema aguarda apenas a regulamentação da Lei 13.001/2014 para liberação de módulo relativo à cobrança dos antigos créditos.

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), está em fase de construção, módulo do SNCCI que auxiliará as superintendências regionais no tratamento de inadimplentes com a emissão de notificações para regularização de débitos e de encaminhamento para Dívida Ativa, e também um módulo de relatórios personalizáveis para acompanhamento e gestão. Atualmente estão disponíveis alguns relatórios mais usuais e um relatório analítico onde é possível filtrar demais informações desejadas.

Ainda segundo à DA, por exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), o SNCCI deveria estar apto, ainda em 2017, a gerar Guias de Recolhimento da União (GRU) registradas, pois somente este modelo seria aceito pelos bancos para pagamento. O sistema foi adaptado e agora todas as GRUs geradas são registradas em conformidade com as novas regras do sistema bancário. Cabe ressaltar que a Sala da Cidadania Digital permite também que o próprio beneficiário emita sua GRU para pagamento em qualquer localidade com acesso à internet.

Na SR(16) um total de 519 (quinhentos e dezenove) créditos que perfazem R\$ 1.858.542,02 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos) já

foram lançadas no SNCCI (aplicação finalizada ou em andamento) e destes, 114 (cento e catorze) créditos no montante de R\$ 364.654,39 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) estão disponíveis para remissão.

Ainda não ocorreram liquidações nos antigos créditos tendo em vista a não regulamentação da Lei 13.001/2014 no que tange ao pagamento dessas dívidas. Por consequência, não foram realizadas negociações nem liquidações e a inadimplência ainda não pôde ser computada

Com relação ao Crédito Novo (Contratos assinados a partir de 26/05/2014), no exercício de 2017 foram disponibilizadas para emissão, desconsiderando os recálculos, 12.583 (doze mil quinhentos e oitenta e três) Guias de Recolhimento da União – Cobrança em âmbito nacional com vencimento dentro do exercício, ou seja, créditos que foram concedidos em 2014 (Apoio Inicial I) e 2016 (Fomento Mulher). Destes 11.116 (onze mil, cento e dezesseis) foram pagos no exercício, o que totaliza uma inadimplência de aproximadamente 11,66% em todo Brasil.

No âmbito da SR(16), foram disponibilizadas 1391 (um mil trezentos e noventa e uma) GRUs, destas, 1224 (um mil duzentos e vinte e quatro) foram pagas no exercício, totalizando uma inadimplência de 12%.

A fonte de informação é o SNCCI, Relatório Geral – Prestações de 09/02/2018 cujo critério de filtragem foi prazo final para pagamento dentro do exercício 2017, data do crédito no cartão anterior à 01/01/2017, situação do crédito igual a ativo e situação da prestação diferente de vencida e de recalculada.

Estágio da evidenciação contábil dos créditos

Esta conta registra o montante dos recursos emprestados aos beneficiários da reforma Agrária, a título de Crédito Instalação (crédito antigo) nas suas diversas modalidades, concedidos desde 1985, sendo que estes valores somente podem ser baixados pela remissão ou conforme o caso, após pagamento pelos devedores dos empréstimos.

No entanto, para que isto aconteça as Superintendências Regionais do INCRA, particularmente às Divisões de Desenvolvimento devem cadastrar todos os processos de créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cadastro e Concessão do Crédito Instalação. Realizado este procedimento, estima-se que os beneficiários atendidos terão boa parte de suas dívidas remitidas, conforme dispõe a Medida Provisória 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014.

7.3.2 Créditos a receber de parceleiros

A conta 121219808 - Créditos a receber em parcelas/lotes registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos beneficiários da Reforma Agrária. Em 2017 o saldo final da conta era R\$ 912.988.832,73, permanecendo o mesmo de 2015 e 2016.

Com relação as prestações a cobrar dos títulos de domínio, as informações ainda são controladas de forma manual e estão presentes em cada processo individual dos beneficiários/mutuários. À medida em que são geradas novas prestações, os comprovantes são inseridos nos respectivos processos.

[Estágio de implementação do Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária (SNT)]

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), foi criado um Grupo de Trabalho através da Portaria Incra nº 629/2017, publicada no DOU nº 209 de 31/10/2017 e cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria Incra nº 719/2017, publicada no DOU nº 249 de 29/12/2017, que visa a especificação do escopo de pré-requisitos necessários para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Títulos (SNT). A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no final de fevereiro/2018 e a demanda para o desenvolvimento do sistema seja oficializada na sequência, seguindo os ritos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04 de 12/10/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por se tratar de uma demanda antiga, um dos módulos do sistema, o de Titulação Quilombola, já se encontra em fase de testes para homologação pelos gestores da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), devendo ser disponibilizado assim que concluído.

Ainda segundo informações da DA, já foi elaborada outra ferramenta que deverá substituir a atual que é utilizada para cálculo das prestações dos títulos de domínio. Atualmente os cálculos são realizados através do aplicativo TDominio que utiliza banco de dados Access, mas que carece de maior agilidade e controle. A nova ferramenta deverá passar pela aprovação da alta direção e, caso aprovada, deverá ser colocada à disposição ainda no primeiro semestre de 2018.

Estágio da evidenciação contábil dos créditos

A conta 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária tem a função de “*registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal*” (fonte: SIAFI).

O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1320/2017, informa que: “*o Incra relatou que o saldo da conta 1.2.1.2.1.98.08 não reflete a realidade. Para que isso ocorra, faz-se necessário que a autarquia desenvolva um sistema integrado para controle da evolução patrimonial dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária e regularização fundiária até a sua efetiva titulação e pagamento pelos parceleiros/posseiros dos valores devidos à União. Para tanto, a autarquia afirma que se encontra em desenvolvimento o Sistema Nacional de Titulação, capaz de suprir todas as necessidades e questões fundiárias afetas ao órgão, cujo prazo para entrada em produção ainda não é possível precisar*”.

Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Contabilidade na Sede do INCRA e o Serviço de Contabilidade nas Superintendências Regionais, somente poderão registrar as variações patrimoniais na conta contábil acima, quando forem disponibilizadas pelas áreas técnicas competentes as informações necessárias.

Análise crítica do volume de liquidações e inadimplências das dívidas

Com relação aos títulos de domínio, em âmbito nacional, foram liquidados 6.487 GRUs no total de R\$ 14.339.519,96, porém a inadimplência não pôde ser computada, pelo fato dos sistemas atualmente responsáveis pela emissão dos títulos e pelo cálculo das prestações não possuírem funcionalidades ligadas à cobrança e arrecadação, situação que deverá ser ajustada com o advento do Sistema Nacional de Títulos de Domínio (SNT). No novo sistema, os servidores passarão a ter a possibilidade de registrar, não só as informações sobre pagamento dos títulos emitidos, como também poderão registrar os pagamentos feitos no passado.

Os valores foram obtidos do Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), de onde foram filtrados todos os registros com código de recolhimento iguais a 28874 (Alienação de Imóveis Rurais Reforma Agrária) e com data de contabilização no SIAFI dentro do exercício de 2017 da unidade gestora arrecadadora 373001.

Ressalta-se a impossibilidade de segmentação das informações por superintendência regional, tendo em vista que os pagamentos são feitos via GRU Simples e dada as limitações já citadas dos sistemas atualmente em uso.

8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
<u>Acórdão 01232/2017- TCU-Plenário</u>	9.2	Determinar que, nos termos do art. 71 da CF88 e do art. 276 do Regimento Interno do TCU (RITCU), a Superintendência Regional Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Mato Grosso do Sul (Incra/MS) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) suspendam cautelarmente todo o procedimento de resgate dos Títulos	A Superintendência Regional informou que o Incra não tem controle quanto aos Títulos da Dívida Agrária (TDA) após sua emissão, uma vez que cabe à Secretaria do Tesouro

		<p>da Dívida Agrária (TDA) emitidos, mas ainda não resgatados, em contraprestação à aquisição da Fazenda São Gabriel no Município de Corumbá/MS, em 28/10/2005, até que o TCU delibere definitivamente sobre a regularidade, ou não, do valor de aquisição do referido imóvel rural;</p>	<p>Nacional (STN), junto à Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) o controle, lançamento, resgate e pagamento de juros dos TDA. Devendo, portanto, tal solicitação ser efetuada à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).</p>
<u>Acórdão 1976/2017- TCU-Plenário</u>	9.5.5	<p>Formalize, em todas as suas Superintendências Regionais, contínuo planejamento para realização de fiscalizações de supervisão ocupacional de lotes da reforma agrária, em obediência ao disposto no art. 5º da IN Incra 71/2012, bem como o item 2.19 do Acórdão 753/2008-TCU-Plenário e o item 9.2.12 do Acórdão 557/2004-TCU-Plenário, de forma a cumprir o disposto no art. 18B e propiciar a regularização a que se refere o artigo 26B da Lei 8.629/1993, ambos com redação dada pela Lei 13.456/2017;</p>	Está sendo atendido.
<u>Acórdão 2446/2017- TCU-Plenário</u>	9.2	<p>Autorizar que a Secex/MS realize a inspeção sobre a Superintendência Regional do Incra no Estado de Mato Grosso do Sul (Incra/MS), durante o 1º semestre de 2018, nos termos do art. 240 do Regimento Interno do TCU, com vistas a verificar a efetiva implementação das ações previstas no plano de ação ora apresentado pelo Incra/MS;</p>	Ainda não notificados.

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório CGU	2	Plano Regional de Reforma	Este Instituto dará celeridade ao

Relatório CGU 2016000865/2016	Agrária e Diagnóstico Regional com ausência de informações determinadas pela legislação vigente.	processo, já em andamento, com vistas a finalização de nova edição do referido Plano.
1	Ausência de informações no Laudo Agronômico de Fiscalização (LAF).	Será elaborada Ordem de Serviço para constituição de grupo de trabalho, para análise acerca das constatações e recomendações apresentadas pelo Relatório 201600087 no âmbito desta recomendação, e posterior elaboração e aprimoramento de rotinas e procedimentos internos visando a aderência e conformidade do LAF ao item nº 3 do Modulo II do Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial, visando a implementação de rotina e controle interno no setor de obtenção de terras, a ser composto pelos Engenheiros Agrônomos lotados na Divisão de Obtenção de Terras-SR/16. Considerando a Decisão Judicial deferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região , em 25/02/2016, face ao Agravo de Instrumento Nº 00282246-56.2015.4.03.0000/MS interposto pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Três Lagoas-MS, decidiu pela suspensão temporária de todos os processos administrativos relacionados à aquisição/desapropriação de terras para fins de reforma agrária no Estado de Mato Grosso do Sul até o cumprimento das demais determinações constantes na referida decisão, as providências para o saneamento dos processos mencionados somente deveriam ser implementadas após a desbloqueio das ações nos processos de obtenção pela justiça, fato que ocorreu em 15/09/2016 Entretanto,

		<p>uma outra decisão judicial proferida pela 2ª Vara Federal de Dourados nos autos da Ação Civil Pública nº 0002677.29.2014.403.6002, proposta pelo Ministério Público de Dourados em 22/08/2016, também suspendeu todos os processos administrativos relacionados à aquisição/desapropriação de terras para fins de reforma agrária no Estado e posteriormente, após 14/05/2017, apenas na circunscrição territorial abrangida pela Subseção Judiciária de Dourados (MS), a qual abrange 19 municípios. Tais decisões resultaram em um atraso na adoção das providências para o atendimento das recomendações elencadas pela CGU.</p> <p>Desta forma, todas as providências propostas, no sentido da implementação de rotinas e instrumentos de controles internos no setor de obtenção de terras, serão adotadas a partir de uma Ordem de Serviço atualizada para constituição de novo grupo de trabalho.</p>
	2	Ausência de informações no Laudo de Vistoria e Avaliação (LVA).
Relatório CGU 201601579/2016	5	<p>Ausência de implementação de providências para recompor e adequar a força de trabalho necessária ao desempenho das atribuições executadas pela UPC.</p> <p>O estudo da recomposição da força de trabalho foi elaborado em nível nacional no início de 2016, existindo gestão da direção nacional do INCRA junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contudo, há de se observar que a força ideal daquele momento já não corresponde à realidade, vez que, além da perda substancial de recursos humanos (aposentadorias, cessões, falecimento) também as novas diretrizes operacionais,</p>

			alteram a dinâmica das ações/necessidades.
Relatório CGU 201601579/2016	7	Incompatibilidade entre a execução física e a execução financeira do Plano Orçamentário 007-Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias da Ação 211A-Desenvolvimento de Assentamentos Rurais, bem como a realização de despesas incompatíveis com a finalidade do gasto.	As despesas executadas supostamente fora da previsão do Plano Orçamentário, na verdade foram despesas com materiais utilizados na Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento.
Relatório CGU 201601579/2016	9	Deficiência na estrutura de pessoal e tecnológica para a gestão de transferências.	Conforme consta dos Relatórios de Gestão de 2015 e 2016, a Superintendência Regional se esforça para reestruturar o setor de convênio no intuito de intensificar sua atuação sobre os processos pendentes de análise de prestação de contas. Também, desde 2015, constituiu 2 comissões de TCE, com a devida infraestrutura, em que pese a limitação de recursos humanos/materiais.
Relatório CGU 201601579/2016	12	Ausência de adoção de medidas visando aprimorar a gestão de convênios da Unidade, com fragilidade nos controles internos relativos a transferências voluntárias e, insuficiência de providências no saneamento de irregularidades detectadas.	A implementação desta recomendação passa, obrigatoriamente, pelo cumprimento, por parte do concedente e do convenente, dos normativos vigentes, bem como, do manuseio e compreensão da plataforma do Siconv, diga-se de passagem, relativamente complexa. Além disso, a dificuldade de dispor de servidores qualificados e em quantidade suficiente para efetuar os diversos procedimentos burocráticos necessários durante a execução e término da vigência. Considerando que nos últimos exercícios ocorreram certa controvérsia sobre o real papel de cada técnico/setor, durante a

			execução dos convênios, em virtude de uma eventual segregação de funções, a SR optou por emitir Ordens de serviço, com funções específicas para o fiscal legal, fiscal técnico e fiscal financeiro, nos termo da Norma de Execução/Incra/DD/DA nº 114, de 26 de setembro de 2014, disponível no sitio do incra, como o Manual de Acompanhamento e Fiscalização disponível no sítio www.convenios.gov.br .
Relatório CGU 201601579/2016	17	Descumprimento do art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, quanto ao registro de atos no Sistema Sisac.	A rotina de monitoramento está sendo efetuada. Conforme consta do Relatório de Gestão de 2015 e 2016, havia o compromisso de eliminar o passivo de lançamento dos atos no Sisac até segundo semestre de 2017, o que plenamente atendido.
Relatório CGU 201601579/2016	19	Fragilidades nos controles internos da área de Gestão de Pessoas em função da não comprovação do resarcimento da remuneração de servidor cedido para ente municipal.	A rotina de monitoramento está sendo efetuada, não existindo nenhuma demanda nesse sentido até esta data.
Relatório CGU 201601579/2016	23	Ausência de implementação de ações no âmbito da Superintendência Regional para saneamento das desconformidades identificadas no processo seletivo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).	As inconsistências identificadas no processo seletivo do PNRA estão sendo tratadas e serão corrigidas também em processos seletivos futuros.
Relatório CGU 201601579/2016	26	Ausência de informações obrigatórias no Laudo Agronômico de Fiscalização (LAF), em desacordo ao Manual de Terras e Perícia Judicial do Incra.	Referente ao Processo 54290.001006/2012-57, Fazenda Usina Santa Olinda, município de Sidrolândia/MS: Item faltante: Aspectos Trabalhistas: Não consta. Saneamento: Elaboração e inserção do item faltante.

		<p>Item faltante: Aspectos Sociais: Não consta.</p> <p>Saneamento: Elaboração e inserção do item faltante.</p> <p>Item faltante: Capacidade de Assentamento: Considerando que a Capacidade de Assentamento deveria ser projetada a partir do Estudo acerca da Capacidade de Geração de Renda (ECGR), conforme Art.6º, da Portaria nº 05, de 31/01/2013, do Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA (Anexo), o estudo da capacidade de assentamento, só deveriam ser elaborados em fase posterior, após a avaliação do imóvel.</p> <p>Referente ao Processo 54290.001516/2015-77, Fazenda Campo Verde, município de Sidrolândia/MS:</p> <p>Item faltante: Aspectos Trabalhistas: Não consta.</p> <p>Saneamento: Elaboração e inserção do item faltante.</p> <p>Item faltante: Aspectos Sociais: Não consta.</p> <p>Saneamento: Elaboração e inserção do item faltante.</p> <p>Item faltante: Capacidade de Assentamento - Considerando que a Capacidade de Assentamento deveria ser projetada a partir do Estudo acerca da Capacidade de Geração de Renda (ECGR), conforme Art.6º, da Portaria nº 05, de 31/01/2013, do Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA (Anexo), o estudo, e consequentemente a capacidade de assentamento, só deveriam ser elaborados em fase posterior, após a avaliação do imóvel.</p> <p>Referente ao Processo 54290.001999/2013-48, Fazenda Buriti, município de Bataguassu/MS:</p> <p>Item faltante: Aspectos Trabalhistas:</p>
--	--	--

		<p>Não consta.</p> <p>Saneamento: Elaboração e inserção do item faltante.</p> <p>Item faltante: Aspectos Sociais: Não consta.</p> <p>Saneamento: Elaboração e inserção do item faltante.</p> <p>Item faltante: Identificação das benfeitorias - Consta parcialmente identificado no Item Identificação das edificações (Item 5.8.), à folha 144 dos autos. As fotografias referentes às benfeitorias encontram-se anexo – Relatório Fotográfico, às fls.149-152 dos autos.</p> <p>Saneamento: Complementação e inserção do item faltante.</p> <p>Item faltante: Capacidade de Assentamento: As considerações do engenheiro vistoriador, referentes a capacidade de assentamento do imóvel, consta no Item 5.9. Considerando que a Capacidade de Assentamento deveria ser projetada a partir do Estudo da Capacidade de Geração de Renda (ECGR), conforme Art.6º, da Portaria nº 05, de 31/01/2013, do Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA (Anexo), o estudo, e consequentemente a capacidade de assentamento, só deveriam ser elaborados em fase posterior, após a avaliação do imóvel.</p> <p>Referente ao Processo 54290.002014/2014-82, Fazenda Várzea Alegre, município de Terenos/MS:</p> <p>Item faltante: Aspectos Trabalhistas: Não consta.</p> <p>Saneamento: Elaboração e inserção do item faltante.</p> <p>Item faltante: Aspectos Sociais: Não consta.</p> <p>Saneamento: Elaboração e inserção do item faltante.</p> <p>Referente ao Processo</p>
--	--	---

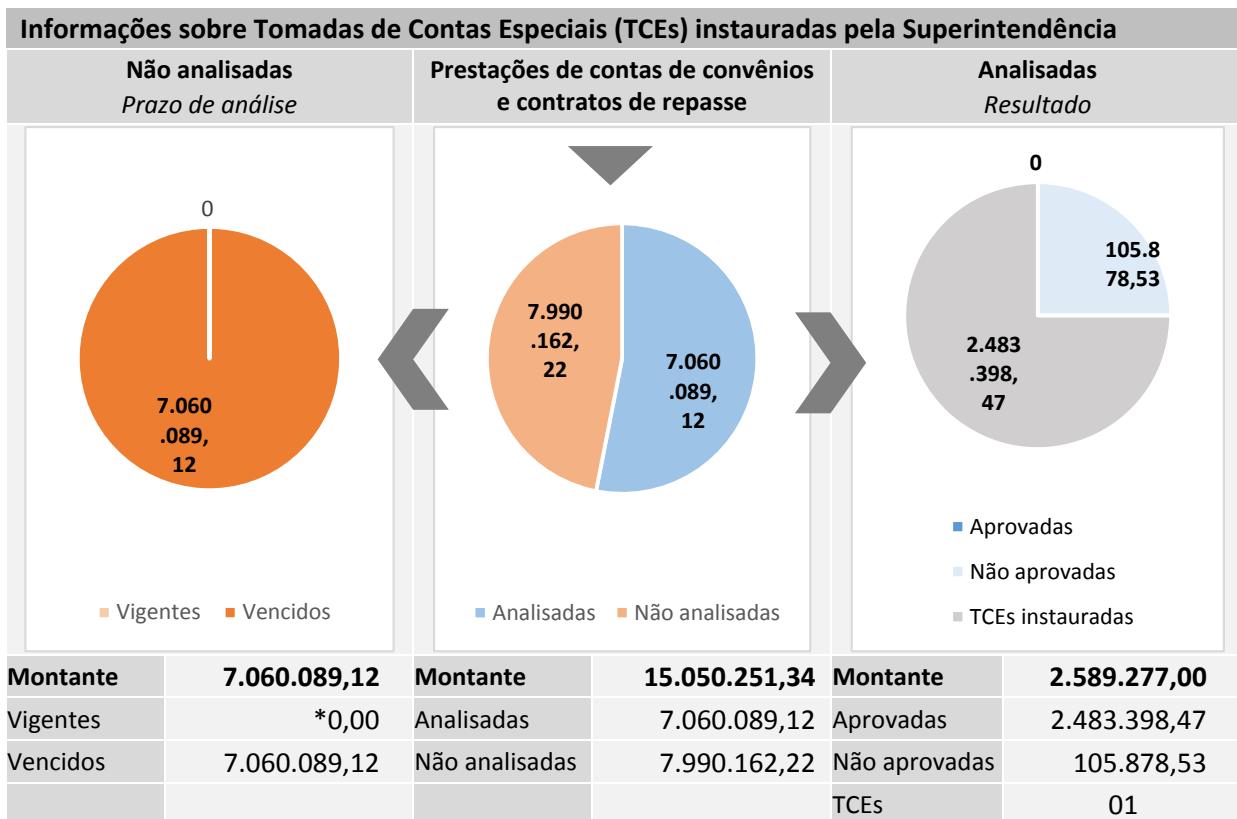
		<p>54290.000647/2015-37, Fazenda Bordon, município de Sidrolândia/MS:</p> <p>Item faltante: Aspectos Trabalhistas: As informações referentes aos aspectos trabalhistas constam no Item 6.10.</p> <p>Item faltante: Aspectos Sociais, à folha 39 dos autos.</p> <p>Saneamento: Sem saneamento. Consta as informações no Item 6.9.</p> <p>Item faltante: Identificação das benfeitorias. Consta o Item Identificação das benfeitorias. (Item 6.9.), à folha 39 dos autos. As fotografias referentes a estas benfeitorias encontram-se no Anexo – Relatório Fotográfico, às fls.42-45 dos autos.</p> <p>Saneamento: Já constam as informações no Item 6.9 e no Anexo.</p> <p>Item faltante: Capacidade de Assentamento: Consideramos contraditório e arriscado no ponto de vista técnico a definição de uma capacidade de assentamento para o imóvel, considerando que o imóvel foi considerado inapto pelo engenheiro vistoriador, devido aos fatores descritos nos Itens 6.11. Diagnóstico Ambiental, Medidas Mitigatórias e Compensatórias e 6.12. Uso Potencial Recomendado para o Imóvel, não sendo recomendado para a sua inclusão no Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA).</p>
--	--	---

Relatório CGU 201601579/2016	28	<p>Ausência de informações obrigatórias no Laudo de Vistoria e Avaliação (LVA), em desacordo ao Manual de Terras e Perícia Judicial do Incra.</p> <p>As consultas aos Ministérios, Órgãos Ambientais Federais, Autarquias Federais em geral e afins são de responsabilidade do Diretoria de Obtenção de Terras, no Incra Sede em Brasília, conforme as determinações constantes no Memo. nº 197/2012/DTO, de 22/08/2012 e Memo.Nº 25/2013/P-Circular, de 11/11/2013, em anexo. Os mesmos determinam o envio de arquivos shapefiles dos imóveis vistoriados para a posterior consulta de pretensão concorrente aos mesmos. Também segue em anexo NOTA TÉCNICA/INCRA/DT/DTO/Nº01/2013, padronizando as informações dos referidos arquivos shapefiles a serem enviados.</p>
Relatório CGU 201601579/2016	29	<p>Fragilidades nos controles internos no setor de obtenção de terras.</p> <p>Considerando a Decisão Judicial deferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região , em 25/02/2016, face ao Agravo de Instrumento Nº 00282246-56.2015.4.03.0000/MS interposto pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Três Lagoas-MS, decidiu pela suspensão temporária de todos os processos administrativos relacionados à aquisição/desapropriação de terras para fins de reforma agrária no Estado de Mato Grosso do Sul até o cumprimento das demais determinações constantes na referida decisão, as providências para o saneamento dos processos mencionados somente deveriam ser implementadas após a desbloqueio das ações nos processos de obtenção pela justiça, fato que ocorreu em 15/09/2016 Entretanto, uma outra decisão judicial proferida pela 2ª Vara Federal de Dourados nos autos da Ação Civil Pública nº</p>

0002677.29.2014.403.6002, proposta pelo Ministério Público de Dourados em 22/08/2016, também suspendeu todos os processos administrativos relacionados à aquisição/desapropriação de terras para fins de reforma agrária no Estado e posteriormente, após 14/05/2017, apenas na circunscrição territorial abrangida pela Subseção Judiciária de Dourados (MS), a qual abrange 19 municípios. Tais decisões resultaram em um atraso na adoção das providências para o atendimento das recomendações elencadas pela CGU.

Desta forma, todas as providências anteriormente propostas, no sentido da Implementação de rotinas e instrumentos de controles internos no setor de obtenção de terras, serão adotadas a partir de uma Ordem de Serviço atualizada para constituição de novo grupo de trabalho.

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por danos ao erário



*As prestações de contas são recebidas e analisadas após final da vigência.

Análise

Ao final de 2016, havia perspectivas no sentido de instauração de 4 Tomada de Contas Especial-TCE's, com foco nos convênios subjacentes ao programa de consolidação e emancipação de projetos de assentamento (do PAC/BID), iniciados ainda em 2004 e encerrados em 2015. Contudo, só foi instaurada e concluída, 1 TCE, a de São Judas, cujo processo foi despachado Unidade de Auditoria no Incra em Brasília (Sede), a merecer análise preliminar em posterior encaminhamento do Tribunal de Contas da União, corte de contas qual possui a competência para o julgamento definitivo das contas.

A comissão de TCE foi formada por servidores de outra Superintendência tendo em vista a aposentadoria, no final de 2016, da servidora que atuava como presidente da comissão de TCE's. e a falta de servidores na Superintendência com a devida qualificação sobre o assunto.

TCE-2017

Convenente	Convênio	Valor original do débito (R\$)	Proc. TCE	Valor atualizado	Situação
54290.001574/2004-48 Associação do PA São Judas	Siafi 517803	2.217.659,00	54290.001103/2016-73 - 54.290.000618/2017-37	198.923,92	Iniciado e concluído em 2017. Enviado para Auditoria em Brasília-DF.

Em 2017, o núcleo de convênio encerrou o exercício tendo sob sua responsabilidade, o acompanhamento de 20 convênios, sendo 8 em vigência e 12 vencidos. Para tanto, contou com 3 servidores para funções administrativas, referentes a fiscalização da execução financeira (procedimentos de análise de propostas, execução despesas, monitoramento de prazo, notificações, análise das prestações de contas, inclusão ou ajustes no siafi/siconv, etc) e 3 servidores da área finalística para fiscalização da execução física, efetuada *in-loco*.

Considerando a demanda relativa aos convênios vencidos e as frequentes recomendações dos órgãos de controle externo, foram efetuadas diligências no sentido de reforçar o setor com servidores do Incra/Sede e de outras Superintendências, os quais atuaram nas análises e/ou reanálises das prestações de contas, sendo concluídas 8 relatórios finais. Desses, resultou 1 aprovação e outra reprovação parcial com respectiva autorização para instauração de TCE. Os outros 6 relatórios encontram-se para decisão superior.

Registre-se que esses momentos de integração com servidores de outras SR's, serviram também como aprendizado, porém não elimina a necessidade de capacitação dos novos servidores do núcleo de convênio.

Com relação ao cronograma proposto em 2016 para convênios não vigentes, os 4 convênios indicados como situação de "a comprovar" foram atualizadas para "a aprovar", considerando que não existia nenhuma pendência de apresentação de prestação dos PCA's.

Desde a implantação do SEI e a necessidade de digitalização dos processos físicos, a Superintendência têm sofrido quanto a celeridade dos trâmites burocráticos, sendo a dos convênios um dos maiores entraves pela quantidade de volumes de cada processo.

Também foi providenciada a devolução ao erário, através de depósito na Conta Única do Tesouro Nacional, o montante de R\$ 1.261.147,69, referente ao saldo remanescente do convênio siafi 513415- PA Palmeira. Em retificação ao informado no RG-2016 sobre as devoluções dos PA Tamarineiro e Taquaral, os valores corretos são de R\$ 2.380.226,03 e 1.973.868,42 respectivamente. Assim, o total devolvido ao erário foi de R\$ 8.350.044,20.

Após as providencias efetuadas no exercício de 2017, a nova configuração é a seguinte:

Situação convênios NÃO vigentes-dez-2017

Sit.	Identificação	Convenente	Valores Repassados (R\$)	CRONOGRAMA 2018			
				Análise Técnica	Análise Financeira	Decisão	Registro
	Siafi 652007	Cooams	540.000,00	concluída	Reanalise-SET-2017	DEZ/2017	FEV-2018
A aprovar	Siafi 626997	Agraer	2.483.398,47	concluída	Reanálise-DEZ-2017	DEZ-2017	FEV-2018
	Siconv 724684	Agraer	831.998,01	concluída	Concluída-DEZ-2016	MAR-2018	MAR-2018
	Siafi 535379	Agesul	1.310.999,50	concluída	Reanalise-SET-2017	MAR-2018	MAR-2018
	Siafi 517880	PA Santa Guilhermina	243.972,80	Concluída-out-2017	Concluída-out-2017	MAR-2018	MAR-2018
	Siafi 517891	PA Santa Guilhermina	2.489.474,87	Concluída-out-2017	Concluída-out-2017	MAR-2018	MAR-2018
	Siafi 513513	PA Aldeia	382.679,70	concluída	Reanalise-OUT-2017	ABR-2018	ABR-2018
	Siafi 513415	PA Palmeira	539.636,88	Concluída-out-2017	Concluída-out-2017	ABR-2018	ABR-2018
	TC 679856	Japorã	143.000,00	Concluída	Pendente	2018	2018
	Siafi 527106	PA Tamarineiro I e II	2.559.978,61	Pendente	Pendente	2018	2018
	Siafi 517919	PA Taquara	1.138.667,67	Pendente	Pendente	2018	2018
	Siafi 527113	PA Taquaral	2.386.444,83	Pendente	Pendente	2018	2018
			15.050.251,34				

* A comprovar	Siconv 737886	Santa Rita do Pardo	*250.000,00	Concluída	Concluída	ABR-2018	ABR-2018
	Siconv 792340	Ponta Porã	*479.125,40	Concluída	Concluída	ABR-2018	ABR-2018
		Sub-total	729.125,40				
		Total	15.779.376,74				

Fonte: núcleo convênio

* As prestações de contas foram inseridas pelas convenentes no prazo legal em 2017, porém o registro contábil só foi efetuado em 2018.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Esta Superintendência Regional não identificou qualquer demanda administrativa ou judicial no pertinente ao desrespeito do conteúdo normativo estampado no dispositivo legal em epígrafe.

Noutro passo, como já ressaltado no Relatório de Gestão de 2016, ainda persistem petições de fornecedores/prestadores de serviços dirigidas a esta Superintendência em virtude de mora no pertinente ao pagamento da execução de contratos administrativos celebrados no âmbito da Unidade.

Como já ressaltado neste relatório, esta Regional não se afigura Unidade Orçamentária detentora da governança sobre recursos orçamentários e financeiro suficientes à solução das obrigações pecuniárias de natureza contraídas com entidades públicas ou privadas. Antes, se mantém dependente de descentralizações oriundas do Órgão Central, qual seja: da Sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.

Insta informar que este órgão, desde o início do exercício financeiro de 2015, vem sofrendo as nefastas consequências da descontinuidade / insuficiência orçamentária (como e, principalmente, financeira) à realização de suas despesas de natureza corrente, mormente à ação governamental atinente à manutenção da Unidade.

Não obstante, urge afirmar que esta Regional mantém incólume o procedimento de liquidação de despesa delineado na alínea "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Que as despesas tão logo liquidadas merecem apropriação dos saldos empenhados no sistema Siafi, ocasião qual tornam-se exigíveis - termo inicial à contagem do prazo de pagamento. Porém, como já comentado, mister se faz acrescentar que a descentralização dos recursos financeiros efetuados pelo órgão Central, em geral não atendem essas necessidades.

9- Anexos e apêndices

9.1-Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados	Valores				
	1	2	3	4	5
1 Ambiente de controle					
1.1 A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.		X			
1.2 Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
1.3 A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
1.4 Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
1.5 Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
1.6 Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	X				
1.7 As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
1.8 Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
1.9 Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
2 Avaliação de risco					
2.1 Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
2.2 Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	X				
2.3 É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
2.4 É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
2.5 A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
2.6 Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
2.7 Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
2.8 Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.					X
2.9 Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
3 Procedimentos de controle					

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
4	Informação e comunicação					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Legenda dos valores						
<ol style="list-style-type: none"> Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ. 						

9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Complementa informações do item 6.1

Com relação ao atendimento ao público externo, eram utilizados dois sistemas pela Superintendência Regional, Sistema de Protocolo – SISPROT e Sistema de Documentos – SISDOC, que lidavam com o cadastramento e trâmite de processos e cadastramento e trâmite de documentos, respectivamente que, em tese, poderiam gerar informações sobre alguns atendimentos realizados, porém não possuem relatórios que possam subsidiar o preenchimento desse item com o nível de detalhamento solicitado.

A partir de 02 de outubro de 2017 houve a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), que busca uma maior eficiência, economicidade, agilidade e sustentabilidade da gestão administrativa em meio eletrônico para viabilizar as ações de reforma agrária. Continuam ocorrendo atendimentos através de outros sistemas como o Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – Sipra e Sistema de Gerenciamento da Estrutura Fundiária – Sigef.

Em 2016 o Incra Sede iniciou uma reformulação do sistema Sala da Cidadania Digital, ambiente virtual que concentra em um único lugar serviços de autoatendimento, solicitações de serviços e registro de demandas, voltado aos beneficiários do PNRA e a proprietários rurais. Além da instalação na estrutura física na superintendência, unidades avançadas e em algumas prefeituras parceiras, qualquer usuário entre o público citado acima pode acessá-la diretamente através da Internet, utilizando as chaves de acesso à sua página (CPF, número de inscrição do imóvel, etc.)

Entre os serviços disponíveis, é possível solicitar Atualização Cadastral do Beneficiário da Reforma Agrária, Emissão de Certidão de Beneficiário (para uso junto ao INSS nas solicitações de aposentadoria), Emissão de Espelho do Beneficiário, Solicitação de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF B - DAP-B e Liquidação ou Renegociação das Dívidas de crédito do tipo PRONAF A e A/C contraídas junto ao Banco do Brasil. Nesse ambiente, para os proprietários rurais, há o serviço de Solicitação de Emissão do Comprovante de Atividade Rural. Além destes, a Sala da Cidadania Digital oferece links para outros serviços como emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, acesso ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, acesso ao site da Receita Federal para consulta do Imposto Territorial Rural - ITR, ao programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Serviço	Demanda	Qtde. atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo
Cadastro Rural	2.726	2.726	Não se aplica	Imediato	Não se aplica
Denúncias (conflito agrário, crime ambiental, etc.)	4	4	Não se aplica	Imediato	Não se aplica
Sipra (alteração cadastro de beneficiários e inclusão de candidatos ao PNRA)	1.120	0	Não se aplica	Imediato	Não se aplica
Outros serviços demandados	150	150	Não se aplica	Imediato	Não se aplica

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)		
2016		2017
Meta	Realizado	Meta
0	0	0

Memória de cálculo:

Os dados referentes a área cadastrada do Estado de Mato Grosso do Sul estão indisponível no momento.

O Incra sede está promovendo uma auditoria junto ao sistema de processamento de dados da União (SERPRO) para verificar as inconsistências dos dados.

Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)

2017		2018
Meta	Realizado	Meta
62.384	62.000	82.894

Memória de cálculo:

Índice 2017: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (620 - Fonte: Divisão de Ordenamento) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (1- Fonte: Divisão de Ordenamento) multiplicado por 100.

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)

2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,00	0,00	0,00

Memória de cálculo:

Índice 2017: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte:) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (0 - Fonte:) multiplicado por 100.

Previsão/meta: Plano de metas (100%). Plano de metas 2018 ainda não publicado.

Índice de consolidação de assentamentos (%)

2017		2018
Meta	Realizado	Meta
16,87	16,62	

Memória de cálculo:

Índice 2017: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados (4643 - Fonte: SIPRA) dividido pelo Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação (27939 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100.

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de abrangência de capacitação (%)

2017		2018
Meta ¹	Realizado	Meta ²
1,34	42,95	0,00

Memória de cálculo:

Índice 2017: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (64 - Fonte: Caderno de Metas 2017) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (149) - Fonte: multiplicado por 100.

Previsão/meta: 2018: Meta capacitação ()Fonte: Caderno de Metas 2017, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (149) Fonte: 2017: Meta capacitação () Fonte: Caderno de Metas 2017 ainda não publicado, dividido pela quantidade de servidores na circunscrição da SR (149) Fonte: DA

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

NÃO HÁ CONTEÚDO PARA ESTE ITEM